

X 96 0980139



UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO

MESTRADO EM: DESENVOLVIMENTO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO

O FUTURO DAS RELAÇÕES COMERCIAIS UE/ACP NO CONTEXTO DA
LIBERALIZAÇÃO E GLOBALIZAÇÃO DA ECONOMIA MUNDIAL

NOME DO AUTOR

MARIA DE JESUS VEIGA MIRANDA MASCARENHAS

ORIENTAÇÃO: PROFESSOR DOUTOR ADELINO A. TORRES GUIMARÃES

JURI:

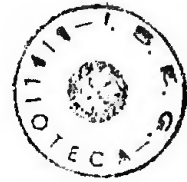
PRESIDENTE: PROF. DOUTOR ADELINO AUGUSTO TORRES GUIMARÃES

VOGAIS: PROF. DOUTOR MANUEL COURET PEREIRA BRANCO

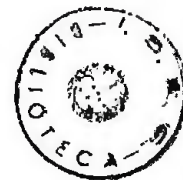
PROF. DOUTOR MANUEL ANTÓNIO DE MEDEIROS ENNES FERREIRA

OUTUBRO DE 1999

Índice



Abreviaturas utilizadas -----	5
Introdução -----	6
I Parte: A Convenção de Lomé no Quadro das Relações Norte-Sul	
Capítulo 1 As Relações de Cooperação entre a União Europeia (UE) e os Países de África Caraíbas e Pacífico (ACP) -----	13
1.1 Breve historial -----	13
1.2 A Cooperação Comercial no quadro da Convenção de Lomé -----	20
1.2.1 Enquadramento Político – Económico-----	20
1.2.2 Os instrumentos-----	22
1.2.2.1 O Sistema de Preferências de Lomé -----	22
- Factores inerentes ao sistema que influenciam os efeitos das Preferências -----	27
- Outros factores Negativos -----	31
- Balanço e perspectivas futuras das preferências especiais -- -----	34
1.2.2.2 O STABEX e o SISMIM -----	35
- Características e modo de funcionamento do STABEX -----	36
- Os efeitos reais do STABEX -----	38
- O SISMIM -----	41
1.2.2.3 Os Protocolos por Produtos -----	42
Capítulo 2 O Balanço das Relações UE-ACP: As principais limitações e os reais benefícios da Convenção de Lomé -----	45
Capítulo 3 O problema do desvio das atenções, prioridades e ajuda da UE para outros países -----	55
- Região ao Sul do Mediterrâneo -----	55
- Os países da América Latina -----	56
- Os países de Europa Central e do Leste (PECO) -----	59



Capítulo 4	A Convenção de Lomé posta em Causa: Os factores que determinaram essa realidade-----	62
Capítulo 5	Os Cenários e as Opções -----	67
Capítulo 6	As Estratégias -----	71
 II Parte Os ACP no contexto de liberalização e globalização da Economia Mundial		
Capítulo 7	A Convenção de Lomé e as novas regras do Comércio Internacional -----	79
7.1	A Liberalização -----	80
7.2	A Globalização -----	87
7.3	A Realidade actual -----	89
7.4	Os Riscos da Globalização -----	90
Capítulo 8	Que Solução? -----	92
 III Parte As perspectivas		
Capítulo 9	Cabo Verde: Referência a um Projecto de Desenvolvimento -----	97
9.1	A Estratégia -----	97
9.2	O Projecto: suas condicionantes e objectivos-----	98
9.3	Os Resultados -----	101
 IV Parte As Negociações UE - ACP		
Capítulo 10	O Estado da Arte -----	104

Conclusão	109
Bibliografia	113
Anexos:	119

Introdução

As negociações entre a União Europeia (UE) e os Países de África Caraíbas e Pacífico (ACP) com vista à assinatura de um novo acordo de cooperação (partenariado) foram formalmente abertas em 30 de Setembro de 1998. A identificação e a definição dos princípios básicos que deverão orientar as negociações ora iniciadas e que durarão, sensivelmente, um ano e meio, constituíram, como era de esperar, os primeiros pontos de discussão.

De entre o vasto leque desses princípios básicos relativamente aos quais já existe acordo entre as Partes, consta o seguinte, que se afigura de suma importância para o presente trabalho: que a materialização das metas últimas da cooperação entre os dois grupos, quais sejam a paz, a segurança, a estabilidade política, a democracia e o desenvolvimento sustentado, deverá ser prosseguida com base na realização de dois grandes objectivos, os quais, constituem simultaneamente os dois eixos de articulação de todas as acções a desenvolver. Trata-se da promoção do crescimento e do desenvolvimento incluindo a eliminação da pobreza e, da inserção (integração) progressiva dos países ACP na Economia Mundial

Considerando que, a promoção do desenvolvimento sustentado dos países ACP é o objectivo principal da cooperação institucionalizada e materializada através das sucessivas convenções de Lomé (e Yaoundé) desde o primeiro momento; tendo em conta, por outro lado, a situação de «sub-desenvolvimento» económico e social que ainda hoje caracteriza as economias da maior parte dos países ACP, bem como a sua objectiva marginalização da economia mundial, surge, inevitavelmente a seguinte pergunta de fundo. Qual é o papel da cooperação entre a União Europeia e os Países de África Caraíbas e Pacífico, no desenvolvimento destes? E, a nosso ver, uma correcta formulação dessa pergunta pressupõe o desdobramento da mesma em duas «sub-perguntas» que correspondem a duas fases distintas, designadamente: quais foram os reais benefícios dessa cooperação até ao momento presente e qual é o contributo que ela poderá prestar ao desenvolvimento dos ACP, a partir de agora, em que os desafios são maiores? Por outras palavras, que balanço se pode fazer da experiência passada e que perspectivas se desenham hoje, em que a problemática do desenvolvimento dos ACP passou a ser um objectivo indissociável da inserção daqueles na economia mundial, ao mesmo tempo que a conjuntura económica internacional é globalmente desfavorável à

continuação de uma cooperação, particularmente de uma cooperação comercial com as características da cooperação UE - ACP?

Participar na reflexão sobre essas duas questões, eis, pois, o principal objectivo deste trabalho de dissertação. E o nosso método de participação passa, nomeadamente, por uma análise das contribuições que um vasto leque de autores tem dado através dos seus múltiplos questionamentos e das suas sugestões de resposta aos mesmo, e pela apresentação do nosso ponto de vista sobre essas contribuições, bem como das nossas próprias preocupações e convicções sobre o sistema de cooperação comercial UE-ACP.

Constitui objecto principal dessa reflexão a Convenção de Lomé. O seu passado e, de uma forma muito particular, o seu futuro, no momento do arranque da sua renegociação, pela primeira vez anunciada como sendo de redefinição da própria filosofia e, por conseguinte do quadro institucional e dos instrumentos que enformam o sistema de cooperação enquadrada por ela.

Partindo desse dado assente - a redefinição do sistema - porque interiorizado e aceite pelos dois protagonistas - a UE e o Grupo ACP - procuraremos analisar essencialmente os dois seguintes aspectos fulcrais: o balanço e as perspectivas da cooperação entre a União Europeia e os países de África, Caraíbas e Pacífico, para demonstrar que, apesar de os resultados não poderem ser considerados os melhores, essa cooperação foi útil, continua a ser de extrema importância para a recuperação económica dos ACP e, por isso, deve ser continuada. Isso, sem prejuízo de uma apreciação crítica cujo objectivo é tentar indentificar as falhas do sistema, procurar compreende-las nos respectivos contextos, na mira de contribuir para o seu melhoramento. O sistema de cooperação UE-ACP pode e deve ser melhorada a fim de que possa cumprir o seu objectivo primeiro - promover o desenvolvimento dos ACP - no interesse de ambas as Partes.

Assim, a primeira parte será dedicada ao balanço da cooperação comercial UE-ACP, desde as suas origens à actualidade. Trata-se de uma análise abrangente que inclui todos os principais aspectos da Convenção de Lomé, incluindo as circunstâncias históricas do seu aparecimento e evolução; as sua principais características e especificidades, que a transformaram numa referência no quadro das relações Norte-Sul; os seus instrumentos e

respectivos modos de funcionamento; as suas potencialidades e limitações, bem como, os reais benefícios para as Partes. Analisaremos também na primeira parte, os factores subjacentes à necessidade ora constatada de uma redefinição e reequacionamento do sistema de cooperação enquadrado pela Convenção de Lomé.

Como se pode depreender das conclusões de um vasto manacial de literatura que se vem publicando sobre o assunto, a necessidade de se repensar e redefinir a cooperação no seio de Lomé, incluindo a cooperação comercial, prende-se com: por um lado, um balanço que se considera muito aquém das expectativas legitimamente criadas pelo mais ousado e abrangente sistema de cooperação no quadro das relações Norte-Sul, e, por outro, com o surgimento e a consolidação de uma conjuntura internacional completamente díspar daquela que existia no momento da configuração de Lomé. A actual conjuntura internacional é caracterizada por uma crescente globalização da economia mundial, pela reorientação dos interesses económicos e estratégicos da UE (a viragem das atenções para os países do Centro e Leste Europeu, por expemplo), bem como por uma cada vez maior diferenciação entre os PVD em geral, e entre os ACP em particular, arrastando consigo o real e preocupante risco de marginalização dos países mais pobres.

Assim, a primeira parte abarcará ainda uma breve análise da situação actual da cooperação UE-ACP, com enfoque na sua crescente perda de importância, a favor da Cooperação entre a União e outras regiões do globo, designadamente os países do antigo bloco socialista, os países da margem sul do Mediterrâneo e a América Latina.

A concluir essa parte, são elencadas, caracterizadas e comparadas as diferentes opções (cenários) futuros possíveis para a continuação da cooperação, no que concerne à cobertura e configuração geográficas, ao quadro institucional e ainda às modalidades e instrumentos de cooperação a adoptar pela nova Convenção. O provável abandono, a prazo, dos principais privilégios de que beneficiam os ACP, tais como, nomeadamente, as preferenciais, especiais e os protocolos por produtos, a questão do tratamento a dar aos ACP - PMA (Países Menos Avançados) e aos PMA não ACP, e bem assim, a possível regionalização da(s) futura(s) convenção (ões), são entre outros, os aspectos a estudar.

Relativamente a esta matéria, uma atenção especial será dispensada às propostas contidas no Livro Verde da Comissão Europeia e às avançadas pelos especialistas Peter GAKUNU, Yannick JADOT e Laurence TUBIANA. Por fim, serão apresentadas algumas

sugestões sobre a estratégia (ou estratégias) a adoptar pelos ACP, a fim de garantirem uma transição harmoniosa entre a actual situação de «protecção» e o futuro quadro de parceria que se pretende instituir.

A segunda parte (capítulos 7-9) tem como questão central, as perspectivas a médio e longo prazos da cooperação comercial UE-ACP. As consequências para Lomé das novas regras do comércio internacional e da crescente globalização da economia mundial, as estratégias de diálogo com a OMC, e ainda, as medidas de política económica internas, necessárias à preparação das economias dos ACP, para uma participação plena no sistema económico internacional são os principais pontos a tratar.

Mas os primeiros dois capítulos (7 e 8), são dedicadas exclusivamente a uma abordagem conceptual dos «fenómenos da liberalização e da globalização». Faremos um exercício de definição dos mesmos, a complementar com a identificação dos seus riscos e efeitos esperados sobre as economias dos países pobres, e a caracterização da situação actual de interacção entre os dois fenómenos.

No capítulo seguinte (9), cabe uma referência ao processo global de reformas económicas e liberalização generalizada que abrange hodiernamente a grande maioria dos Países em Vias de Desenvolvimento (PVD), incluindo um importante número de ACP. Essas reformas, que consideramos, deverem ser adaptadas às condições e reais necessidades de cada país, são, no entanto, vistas como uma necessidade incontornável, que visa a capacitação económica, social e institucional dos ACP, e dos PVD em geral, para que possam competir na arena internacional e tirar proveito da globalização da Economia Mundial para o seu próprio desenvolvimento.

O reforço da cooperação internacional, designadamente, o aumento da Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD), é uma condição necessária. Os ACP, e os PVD em geral, precisam vitalmente da ajuda internacional para colmatar a sua actual falta de recursos, principalmente financeiros, enquanto meio a utilizar na criação de infraestruturas e valorização dos recursos humanos, condição *sine qua non* para se robustecerem e enfrentarem os desafios de desenvolvimento e inserção na economia mundial.

Nesta perspectiva a segunda parte é concluída com a formulação das propostas de «solução»/resposta aos riscos e desafios que enfrentam os PVD, no contexto de liberalização e globalização da economia mundial.

Na abordagem dessas questões, tomamos sempre como referência e pano de fundo os interesses dos ACP. Mas como ponto de observação, temos um ACP- PMA, pequeno e insular que é Cabo Verde. As opções estratégicas nacionais e regionais possíveis e as que devem ou podem ser implementadas, nesse contexto, por um país com as características de Cabo Verde - país de referência - constituirão o objecto de análise por excelência na terceira parte. A experiência de Cabo Verde, o estado actual das reformas económicas realizadas e os seus primeiros resultados, são aqui estudados. Serviram de material de apoio especial para as investigações importantes documentos produzidos pelo Estado de Cabo Verde, designadamente, *As Grandes Opções do Plano 1997-200: Inserção Dinamica de Cabo Verde no Sistema Economico Mundial*, Os Planos Nacionais de Desenvolvimento, e documentos relativos à avaliação a meio percursos do *IV Plano Nacional de Desenvolvimento*. Somos do parecer que a iniciativa de Cabo Verde de empreender uma reforma económica estrutural antes de chegar à situação que costuma levar a uma «imposição» da mesma pela Comunidade Internacional, concretamente, pelas Instituições Financeiras Internacionais (IFI), foi uma decisão oportuna, e os resultados, até agora, são muito positivos.

Dedicaremos uma parte (IV)) ao ponto de situação das Negociações em curso e cuja conclusão definirá o futuro das relações entre a União Europeia e os ACP, e eventualmente todos os outros PVD-PMA. Os Acordos de princípio já conseguidos e as divergências que subsistem entre as Partes sobre questões que consideramos fundamentais, são aqui tratados. A nossa posição sobre o desenrolar das negociações é a de que os ACP têm adoptado uma «estratégia defensiva», que não parece ser a que melhor lhes converia.

No desenvolvimento da reflexão que nos propomos fazer sobre a problemática das relações UE- ACP e do seu futuro, servirá de linha orientadora ou eixo em torno do qual girará toda a dissertação o que se enuncia a seguir de forma resumida:

A convenção de Lomé terá falhado. Sem querer com isso dizer que os resultados foram negativos, a Convenção falhou no seu objectivo último, o de promover o desenvolvimento dos países ACP, na acepção plena do termo, que abarca o desenvolvimento sustentado, a melhoria das condições de vida das populações, a consagração da paz, da democracia e dos direitos humanos, nos países beneficiários. Um vasto leque de razões por que Lomé não atingiu as metas preconizadas é apresentado pela também vasta bibliografia

existente, que tentaremos resumir, no essencial. Fica desde já a seguinte nota: essas razões vão desde as atinentes à própria natureza das relações de cooperação no quadro de Lomé, construídas, segundo alguns autores, com base na filosofia e regras de funcionamento do sistema colonial e, portanto de cariz neo-colonial, à culpabilização de factores exógenos (à Convenção) como a concorrência dos outros PVD e dos NIC (New Industrialized Countries) em particular, passando por explicações de natureza política e relativamente subjectiva, como a corrupção.

Nenhuma das possíveis abordagens que enfoquem exclusivamente uma ou outra das causas do relativo falhanço de Lomé, mormente as que atribuem toda a responsabilidade à incapacidade dos países receptores de aproveitar as ditas «extraordinárias oportunidades e vantagens» propiciadas pela Convenção, terá, a nosso ver, a objectividade e imparcialidade que o estudo dessa questão requer, particularmente quando este é feito na mira de se encontrar alternativas que melhorem o sistema. Nesta perspectiva, privilegiaremos o enfoque na inter-relação e influência mútua das diferentes razões, quer sejam elas inerentes ao próprio sistema, quer digam respeito às Partes na Convenção - Os ACP, a União Europeia ou os países membros desta.

Assim, tentaremos apresentar, os principais factores e situações que determinaram, influenciaram ou resultaram, da cooperação UE-ACP, como as circunstâncias históricas do surgimento da Convenção de Lomé, as principais características do sistema de cooperação por ela instituída e os seus principais constrangimentos, as fragilidades imputáveis aos ACP e/ou à Comunidade (União), as interferências externas incluindo a concorrência dos outros países e regiões e os fenómenos da liberalização e globalização da economia mundial.

Concluiremos que, apesar das falhas, a Cooperação entre a União Europeia e os Países de África, Caraíbas e Pacífico, foi efectivamente um exemplo de cooperação multilateral, foi globalmente benéfico para ambas as Partes, e continua sendo essencial para o desenvolvimento dos ACP.

A sua redefinição e reenquadramento são doravante necessários para que possa atingir os objectivos finais a que se propõe, mas não deve ser posta em causa a sua continuação. Ainda que as alterações possam ser radicais, é vital garantir uma transição sem rotura, cujos efeitos seriam catastróficos para os ACP.

Como nota final desta parte introdutória, importa realçar que o nosso trabalho de dissertação foca essencialmente a cooperação comercial entre a União Europeia e os ACP, e não a cooperação no seu todo.

I Parte

A Convenção de Lomé no quadro das Relações Norte Sul

Capítulo 1

As relações UE-ACP

1.1 Breve Historial

Nenhum verdadeiro balanço das relações UE-ACP, ou, mais especificamente, dos efeitos para o desenvolvimento económico e social dos ACP da aplicação dos instrumentos jurico-institucionais que regularam e regulam essas relações – as Convenções de Lomé (e de Yaoundé)-, pode ser feito sem se tecer um breve historial sobre o surgimento dessas relações e a sua evolução, ou mesmo metamorfoses por que têm passado ao longo das últimas quatro décadas. Trata-se de uma perspectiva de análise que sublinha por si só o carácter único da Convenção de Lomé. Como realça A. Petters¹, «as qualidades e as falhas da Convenção estão ligadas, em grande medida, à identidade e passado coloniais da esmagadora maioria dos seus membros». Com efeito, não é particularmente difícil reconhecer que não existiria a Convenção de Lomé se não existisse um passado histórico colonial com particular expressão no final do Sec. XIX, que originou um relacionamento especial entre todos os países ACP, por um lado, e alguns dos mais influentes países membros da União Europeia (França, Belgica, Reino Unido e Portugal), por outro lado.

A primeira formulação institucional das actuais relações UE/ACP foi feita no Tratado de Roma de 1957 que institucionalizou a Comunidade Económica Europeia², com base precisamente nesse pressuposto histórico e num contexto ainda marcadamente colonial (embora na sua fase derradeira).

Em resumo, foi a reivindicação apresentada pela França como condição *sine qua non* e não negociável para assinar o Tratado³, e que consistia na manutenção das relações comerciais preferenciais com as suas então colónias e territórios, que acabou não só por ser absorvida mas

¹ PEETERS 1999: 78

² Tratado de Roma - Preâmbulo e arts. 131 a 136

³ HAVENHILL 1985:48

também alargada, tendo-se traduzido na inclusão do art. 131º que consagrou unilateralmente o estatuto de associado «a todos os países e territórios não europeus que mantinham relações especiais com a Bélgica, a França, a Itália e a Holanda, com o objectivo de promover o desenvolvimento económico e social desses países e territórios e estabelecer relações económicas especiais entre eles e a comunidade».

O objectivo era a criação de uma única Zona de Comércio Livre entre a CEE e os associados através da abertura das fronteiras da Comunidade às exportações provenientes destes (excepto os produtos considerados sensíveis), permitindo-lhes a entrada com isenção de tarifas e de restrições quantitativas, numa discriminação positiva em relação às importações com outras origens fora da Comunidade.

Aos associados foi exigida reciprocidade, traduzindo-se esta, na manutenção do regime comercial que já aplicavam em relação ao Estado da Comunidade com o qual mantinham relações especiais ou seja, a respectiva metrópole, alargando-o simultaneamente aos outros membros da comunidade e restantes associados⁴. A necessidade, já nessa altura, de preenchimento dos requisitos impostos pelo GATT para efeitos de reconhecimento de Zonas de Comércio Livre, explicava em parte essas medidas, as quais previam igualmente a abolição pelos associados, nas mesmas condições que as estabelecidas para os seis no interior da Comunidade, das tarifas sobre as suas importações da CEE e entre si, e na completa eliminação, no final de um período de transição de 12 a 15 anos, das restrições quantitativas sobre essas mesmas importações⁵.

A par da vertente comercial, a vertente APD (Ajuda Pública ao Desenvolvimento) foi igualmente consagrada desde logo pelo Tratado de Roma, que institucionalizou o FED (Fundo Europeu de Desenvolvimento), através do qual a Comunidade canalizaria as suas contribuições financeiras com vista a garantir os investimentos de que esses países necessitavam para o seu desenvolvimento. O fundo então instituído, e que passou a ser conhecido por 1º FED quando outros se lhe sucederam, foi dotado de um montante total de 581.25 milhões de Unidades de Conta (o que correspondia, na altura, a idêntico montante em Dólares americanos) para um período de 5 anos. Os associados eram os únicos beneficiários do FED⁶.

O principal aspecto a destacar no que concerne ao lugar do Tratado de Roma nas actuais relações UE-ACP, é o facto de ele ter instituído as duas componentes básicas e essenciais da

⁴ PEETERS 1999: 79 e HAVENHILL 1985:50

⁵ GRILLI 1993: 10

cooperação entre esses dois grupos de países, designadamente, a vertente cooperação comercial e a vertente cooperação económica e financeira sob a forma de APD. Tem assim lugar no próprio acto de institucionalização da CEE, a génese daquilo que ainda hoje é considerado um exemplo ímpar de cooperação entre países desenvolvidos (PD) e países em vias de desenvolvimento (PVD), e cujo núcleo duro é constituído, até agora, pelas vertentes atrás referidas, designadamente relações comerciais especiais e ajuda ao desenvolvimento através da cooperação técnica e financeira. Os actos e os passos posteriores, incluindo as convenções de Yaoundé e de Lomé, não fizeram mais do que ampliar e paulatinamente afinar o leque de instrumentos, modalidades e políticas de cooperação a aplicar, numa tentativa de abranger o maior número possível de aspectos relacionados com essas duas vertentes e com os interesses de cada um dos dois grupos.

Aquando da expiração das cláusulas do Tratado de Roma relativas aos associados pré-estabelecida para 1962 - a associação tinha a duração de 5 anos⁷ - a maioria desses mesmos associados ou seja das antigas colónias francesas e belgas da África tinham ascendido à independência. Esta nova realidade não alterou a vontade dos dois grupos de preservar os privilégios consagrados pelo estatuto de associação, designadamente, o livre acesso das exportações mutuamente concedido aos respectivos mercados, o que, especificamente para a CEE, representava facilidades no escoamento dos seus produtos industriais e no abastecimento dos seus mercados em matéria prima, e, para os associados a continuação da ajuda técnica e financeira ao seu desenvolvimento.

Foram, nesse contexto, iniciadas no início da década de 1960 as negociações que conduziram à 1ª Convenção de Yaoundé, assinada na Capital Camaronesa do mesmo nome, em Julho de 1963.

De realçar o facto de, apesar de os territórios alvos passarem a ser estados soberanos, as negociações terem sido essencialmente entre os seis membros da comunidade⁸. Isso deveu-se à existência de múltiplas divergências entre estes últimos relativamente à questão fulcral - a manutenção ou não da Zona de Comercio Livre com os associados com exclusão dos outros PVD. De um lado as antigas potências colonizadoras (França e Bélgica) defendendo essa manutenção e, do outro, os restantes países membros liderados pela Holanda e Alemanha.

⁶ EUROSTAT

⁷ Tratado de Roma, art. 136.

⁸ ZARTMAN 1971, apud HAVENHILL 1985:53

defendendo a extensão das preferências comerciais (nomeadamente a redução das tarifas) aos outros PVD especialmente os exportadores de produtos agrícolas tropicais. O surgimento desta última posição reivindicada particularmente pela Holanda e pela Alemanha deveu-se não só à vontade destes países de defender os interesses dos seus tradicionais fornecedores mas também, e porventura essencialmente, ao facto de já na altura ser evidente a falta de competitividade (eficiência e qualidade) dos produtos dos associados, que estes últimos não conseguiam ultrapassar apesar das preferências de que beneficiavam ao abrigo do estatuto de associados concedido pelo Tratado⁹.

Mas essa situação ter-se-á devido também ao facto de os países associados não terem participado nas negociações enquanto bloco, apesar de formalmente constituírem um grupo de 18 países associados entre si no quadro da EAMA (Estados Africanos e Malgache Associados). Resultou, assim, que a Convenção de Yaoundé redefiniu a associação dos 18¹⁰ EAMA à CEE, numa base bilateral, estabelecendo uma espécie de «área de comércio livre com cada um dos 18 EAMA», já que estes preferiram não estabelecer entre si o mesmo regime comercial¹¹.

Constituíram as principais inovações da Convenção de Yaoundé relativamente às cláusulas do tratado de Roma referentes ao estatuto de associados, a possibilidade de o BEI (Banco Europeu de Investimento) participar na cooperação financeira, através da disponibilização de empréstimos especiais, em complemento à ajuda financeira não reembolsável concedida pelo FED; a possibilidade de os países associados decidirem livremente sobre a natureza das suas relações comerciais com países terceiros, podendo, inclusivamente participar em uniões aduaneiras entre si ou com países não associados; a eliminação, a despeito da França e dos associados, dos preços subsidiados aos produtos não competitivos importados destes pela Comunidade; a aceitação pela Comunidade da cláusula que prevê a informação e consulta mútua entre os associados e a Comunidade sobre matéria de comércio externo. Esta aceitação foi considerada o consenso possível, já que a exigência dos associados era de participar em todas as decisões que, de algum modo, influenciassem a sua posição no mercado da comunidade. Este consenso permitiu a consagração de um outro

⁹ HAVENHILL 1985: 53-54

¹⁰ Constituíam a EAMA os seguintes países: Burundi, Rep. Unida dos Camarões, Rep. Centroafricana, Tchad, Congo-Brazzaville, Congo-Leopoldville, Dahomey (actual Togo), Gabon, Côte d'Ivoire, Madagascar, Mali, Mauritânia, Níger, Rwanda, Senegal, Somália, Togo, Alto-Volta (actual Burkina-Faso).

princípio inovador, o da criação de um quadro institucional de coordenação da cooperação, com órgãos integrados por representantes da Comunidade e dos ACP numa base paritária, como o Conselho (de Ministros) da Associação, a Conferência Parlamentar, o Tribunal de Arbitragem e o Comité (de Embaixadores) da Associação¹². A conclusão de Yaoundé I fez-se acompanhar da aprovação do 2º FED no montante de 730 milhões de Unidades de Conta, dos quais 64 milhões geridos pelo BEI¹³.

A Convenção de Yaoundé II reproduz, no essencial, a Convenção de Yaoundé I, apesar de algumas contestações relativas ao funcionamento da anterior, que já se faziam sentir por parte dos países africanos¹⁴. Essas contestações relacionavam-se com a insatisfação dos associados relativamente ao montante adoptado para o FED, que foi considerado insuficiente e, sobretudo, com a reivindicação não satisfeita de uma maior liberalização do mercado agrícola comunitário sujeito aos regulamentos restritos no âmbito da PAC¹⁵ (Política Agrícola Comum). Quanto ao novo fundo, o 3º FED aprovado com Yaoundé II, o reforço financeiro admitido pela Comunidade foi de 25% em relação ao anterior, passando para 933 milhões, dos quais 90 geridos pelo BEI.

Gérard Vernier¹⁶ caracteriza o período de aplicação das duas Convenções de Yaoundé como sendo o «da aprendizagem do partenariado que veio a tomar a dimensão que lhe conhecemos nas Convenções de Lomé», e, convém acrescentar, dimensão essa que se pretende aprofundar e aperfeiçoar, neste preciso momento em que se reflecte e se debate amplamente sobre o futuro da própria Convenção de Lomé. Com efeito, foi com Yaoundé que a associação criada unilateralmente pelo Tratado de Roma passou a ser multilateral e as relações entre a CEE e os seus associados adquiriram o carácter contratual. A contratualidade é desde então uma das principais características das relações entre os dois grupos de países.

O autor atrás referido aponta duas principais lições a tirar dessa fase de aprendizagem: i. «No que concerne aos domínios de actividade, Yaoundé permitiu consolidar as duas abordagens [vertentes] consignadas pelo Tratado de Roma, a saber a comercial e a técnico-

¹¹ Grilli 1993:19-21.

¹² GRILLI 1993: 22-21 e VERNIER 1998:43

¹³ EUROSTAT

¹⁴ PEETERS 1999: 79

¹⁵ HAVENHILL 1985: 54

¹⁶ VERNIER 1998:31

financeira de realização de projectos» [APD] e, ii. no que concerne à filosofia subjacente a essas abordagens, assistiu-se à emergência dos principais conceitos que contribuíram para a consolidação ao longo do tempo, de uma espécie «d'acquis» do partenariado: a contratualidade e a segurança das relações».

É a consagração, *in fine*, de uma das principais características actuais das relações UE-ACP, a previsibilidade, considerada por uns uma grande conquista, e, por outros um elemento prejudicial ao desenvolvimento económico dos ACP, conforme vista do ângulo dos defensores da APD como propulsora do desenvolvimento ou do ponto de vista dos defensores do desenvolvimento com base na competitividade.

Trata-se de um debate de carácter substancialmente teórico na Economia do Desenvolvimento e que tem gerado duas correntes opostas a que Perrault designou, por exemplo, por «*l'utopie de la coopération e l'utopie du libre-échange* ¹⁷», respectivamente. Esta última corrente vem por em causa os argumentos da chamada teoria ou modelo dos *Gaps* ¹⁸. A questão de fundo tem a ver com a interpretação do papel da APD e da cooperação em geral e, no caso concreto, com o papel desempenhado pela Convenção de Lomé em geral e com os efeitos dos seus instrumentos de cooperação - as preferências, o STABEX e o SISMIIM, no desenvolvimento dos ACP.

Assim, este debate opõe os que vêem não só na ajuda concedida mas também nas preferências, nos fundos de estabilização de receitas etc., um exemplo a seguir por todos os países desenvolvidos que queiram apoiar activamente o desenvolvimento dos países atrasados, àqueles que, pelo contrário, vêem nesses instrumentos um incentivo ao comodismo e à inércia dos beneficiários ¹⁹. Para os detractores da ajuda ao desenvolvimento, a estabilidade e a previsibilidade que caracterizam os instrumentos de Lomé funcionam como elementos agravantes dos efeitos da cooperação, que consideram, globalmente, negativos.

Por outras palavras, de um lado, estão os que defendem a necessidade de os países em desenvolvimento, e, neste caso, os ACP, receberem dos países desenvolvidos os recursos adicionais (financeiros e outros), que lhes permitam empreender o *take off* - «*téorie du décollage ou do big push*». E, do outro, os que afirmam que só a livre concorrência da economia de mercado aberta, é capaz de proporcionar uma dinâmica de crescimento e de desenvolvimento, a qual deve assentar-se, essencialmente, na maximização da utilização dos

¹⁷ PERRAULT J-L 1999:7

¹⁸ MAGRIÇO 1995 : 12-13

¹⁹ Cfr. KAPPEL 1998: 207, ADENAUER e VAGASKY 1998:177

recursos internos ²⁰. Voltaremos nos próximos capítulos a esta questão, a que nos permitimos chamar no contexto restrito deste trabalho, de dualismo na interpretação do papel da ajuda aos ACP e dos efeitos da sua previsibilidade, dualismo esse que abrange tanto o campo da APD como o das relações comerciais.

Voltamos ao ponto essencial em análise - a evolução das relações CEE-ACP durante a fase anterior à Convenção de Lomé - para dizer que, no final do período de aplicação das Convenções de Yaoundé I e II, já se considerava que os resultados, particularmente no que toca a vertente comercial (a vertente APD não constitui objecto de análise no presente trabalho) não foram satisfatórios. Segundo Grilli ²¹, « a análise *ex-post* dos fluxos comerciais [entre os dois grupos e nesse período - 1968 a 1973] leva à conclusão de que o regime de preferências recíprocas teve um fraco, se é que teve algum, impacto nas exportações dos associados para a CEE, e, nas da CEE para os associados, um ligeiro aumento das exportações». Havenhill ²² vai ainda mais longe na sua avaliação. Depois de explicar as dificuldades técnicas que se colocam a um balanço de Yaoundé, tais como o enviesamento dos cálculos resultantes da inclusão dos produtos petrolíferos, conclui dizendo que, «as preferências não tiveram qualquer efeito sobre as exportações dos ACP para a CEE» visto que a fracção do mercado comunitário explorada por aqueles países não só não aumentou, como diminuiu ao longo desse período. O quadro 1 abaixo elucida sobre a evolução das exportações dos países associados para a CEE ao longo do período em apreço.

Nesse contexto de balanço nulo, se não negativo, e na expectativa de inverter a situação, a Convenção de Lomé que sucederá a de Yaoundé, de entre outras alterações e inovações, abolirá o princípio de preferências recíprocas e bem assim do quadro do regime de comércio livre, substituindo-o pelo de preferências acordadas aos ACP sem reciprocidade ²³.

²⁰ GABAS Jean-Jacques 1998: 91

²¹ GRILLI 1993:157-158

²² HAVENHILL 1985:58-65

Quadro 1.

Evolução das exportações dos Países Africanos e Malgache Associados para a CEE

Exportação dos EAMA para	CE(6)	71.9	71.7	72.8	67.5	59.5
	Resto do Mundo	28.1	28.3	27.4	33.5	40.5
Importação pela Ce dos PVD	EAMA	14.5	13.5	11.5	11.0	9.3
	Outros Africa Subs	12.7	11.7	9.5	8.5	8.5
	América Latina	24.0	24.5	25.5	22.0	18.5
	Outros	48.8	50.3	54.0	58.5	63.7
Importações para os EAMA de	CE(6)	65.2	66.6	66.7	68.0	67.0
	Resto do Mundo	34.8	33.4	33.3	32.0	33.0
Nota: Sob este regime as preferências eram recíprocas						

Fonte: Grilli 1993: 159. Extraído por sua vez de: «Trade Effects of the Association of African Countries to the European Economic Community», in IMF Staf Papers, Vol. XX No 2, 1973 and Ec Montly Statistics - External Trade, Special Number 1958 -74.

As características especiais da Convenção de Lomé e as inovações por ela introduzidas são os assuntos tratados no ponto seguinte.

1.2. A Cooperação Comercial no quadro da Convenção de LOMÉ

1.2.1 Equadramento Político -Económico

A entrada para a Comunidade do Reino Unido e a conseqüente necessidade de absorção por aquela, das relações até então mantidas por esse novo membro com as suas ex-colónias no quadro da Commonwealth, introduziram uma nova amplitude e dinâmica nas relações comerciais e de cooperação anteriormente desenvolvidas pela Comunidade, tendo dado origem, em 28 de Fevereiro de 1975, a uma nova Convenção, a de Lomé. Para além das ex-colónias inglesas, a nova Convenção abarca igualmente mais alguns países africanos que se emanciparam entretanto, entre os quais a Guiné-Bissau, o único lusófono independente na época (os restantes quatro aderirão sucessivamente a Lomé II - Cabo Verde e São Tomé-, e a Lomé III - Angola e Moçambique), num total de 46 países espalhados por África, Caraíbas e Pacífico, (ACP). Esta circunstância multi-regional valeu-lhe a alteração do nome de Convenção de Associação CEE-EAMA (Convenção de Yaoundé), para Convenção CEE -ACP (Africa, Caraíbas e Pacífico). Desapareceu também o estatuto de associados.

²³PEETERS 1999:80

A maior abrangência e diversidade geográficas são, assim, um dos elementos de distinção da nova Convenção em relação à anterior. Contudo, a distinção substancial no campo das relações económico-comerciais (exclui-se neste trabalho o enfoque sobre a a APD, que também se viu reforçada) reside nos quatro seguintes aspectos inovadores: O abandono do princípio de comércio livre e, por conseguinte, a supressão do regime de reciprocidade entre os dois grupos de países; a criação de um mecanismo de estabilização das receitas de exportação para os produtos de base - STABEX, a institucionalização da cooperação industrial (criação do CDI - Centro de desenvolvimento industrial) e a conclusão do Protocolo sobre o açúcar ²⁴.

De realçar que as mudanças registadas resultaram da conjugação de uma série de factores. De entre estes se destaca a conjuntura internacional, na época, bastante favorável às reivindicações dos PVD. Estava-se no auge do debate sobre a «Nova Ordem Económica Internacional (NOEI)», cujo cerne era a luta contra as desigualdades estruturais entre o Norte e o Sul, corporizando a Convenção de Lomé e os seus instrumentos, deste modo, a ideia da «solidariedade política e económica» que deveria existir entre os dois blocos. A aprovação pela CNUCED do Sistema Generalizado de Preferências e a fixação por essa mesma agência especializada das Nações Unidas da conhecida meta de 0,7% do PNB como contribuição dos países industrializados ao desenvolvimento dos PVD, aliados ao impacto nos países do Norte da crise petrolífera provocada pelos países membros da OPEP e que pôs a descoberto a vulnerabilidade daqueles em relação às instabilidades do mercado internacional nomeadamente no sector da energia, bem como, a efectiva dependência da matéria prima fornecida pelo Sul ainda significativa na altura, figuram, indubitavelmente, entre os principais factores que determinaram o rumo e os resultados das negociações de Lomé. não será de negligenciar também o papel que desempenhou a confrontação Este-Oeste, no contexto da Guerra Fria, em que era inegável a importância política e geo-estratégica dos ACP, bem como o surgimento nesse quadro e na linha de uma política de aparente distanciamento em relação aos dois principais blocos (o socialista-marxista e o ocidental), do Movimento dos Não Alinhados, que imprimiu uma importante força negocial aos ACP ²⁵.

Anne-Marie Mouradian ²⁶ fala mesmo de «período de euforia» de 1975, reconhecendo, no entanto, que a CEE, diferentemente das outras duas superpotências da época, não

²⁴ GRILLI op cit 1993:27

²⁵ Cfr HELLEINER 1993 e GRILLI 1993: 75

²⁶ MOURADIEN «Un accord Sacrifié sur l'autel du libre-échange» Le Monde Diplomatique.Paris, Abril 1995, p.13

condicionava praticamente a sua cooperação ao alinhamento ideológico dos países ajudados pelo que acabou por se consagrar como uma espécie de 3ª via.

Em suma, a Convenção de Lomé foi considerada na altura como um modelo ou um laboratório²⁷ das relações Norte-Sul, independentemente do peso relativo e do papel que cada um dos dois conjuntos de factores - a conjuntura internacional favorável ou a adesão do Reino Unido desempenharam na sua configuração final. E não foi só na altura da sua conclusão, que a Convenção de Lomé e as relações entre CEE (agora UE) e os ACP foram considerados um marco de referência no âmbito do dialogo Norte-Sul. A maioria dos autores continuam ainda a considerar, na linha do que escreveu o Prof. João Dias²⁸ em 1992, que «Lomé permanece ainda hoje o dispositivo mais avançado de concretização do dialogo Noret-Sul».

Apesar disso e quase trinta anos passados desde a assinatura de Lomé I, são decepcionantes os resultados práticos conseguidos, nomeadamente, no que concerne à diversificação das exportações dos ACP e à manutenção da sua quota de mercado, quer no mercado internacional quer na própria Comunidade. E a perda de terreno no espaço da Comunidade é ainda mais significativa e mais grave, tendo em conta os incentivos criados pela referida convenção. O quadro nº 1 do anexo 1 demonstra a evolução das exportações dos ACP tanto para a Comunidade como para o mundo, no período de 1976 a 1992.

Para se compreender as causas do insucesso é necessário, antes de mais, conhecer os instrumentos e o mecanismo de funcionamento da Convenção de Lomé, assunto a que dedicaremos os pontos que se seguem.

1.2.2 Os Instrumentos

I.2.2.1 O Sistema de Preferências de Lomé

Um dos mais importantes instrumentos de cooperação comercial postos a funcionar pelo sistema de Lomé é o regime de preferências especiais concedido pela Comunidade aos países ACP, sem reciprocidade. Pelo menos em teoria, este regime proporcionou aos ACP consideráveis vantagens em relação aos restantes PVD, relativamente aos quais se aplica o SPG (Sistema de Preferências Generalizadas), permitindo o livre acesso aos mercados da

²⁷ FLAESH-MOUGIN 1999:24

Comunidade de mais de 90% dos bens exportados pelos ACP, de entre os quais, 95% dos produtos agrícolas ²⁹.

O referido regime foi introduzido pela Convenção de Lomé I, como consequência directa da constatação de que o regime de reciprocidade que vigorou sob o Tratado de Roma e das duas convenções de Yaoundé não surtiu efeitos visíveis para os ACP.

A conjuntura político - económica internacional, então vivida e que se traduzia numa pressão para o melhoramento condições de troca em favor do Terceiro Mundo, também já tratada anteriormente, desempenhou, nesse âmbito um papel de primeira importância.

Do ponto de vista teórico as preferências geram sempre vantagens para o país exportador beneficiário, permitindo aos produtores desse país praticar preços mais competitivos que os praticados pelos seus concorrentes de outros países. Em consequência, os exportadores do país contemplado com as preferências alargam e reforçam a sua posição no mercado onde os seus produtos passaram a entrar sem ou com reduções substanciais de tarifas e outras restrições aduaneiras. Não foi este, porém, o caso em relação aos países ACP, cuja quota de exportações para o mercado comunitário diminuiu em média 50% ³⁰ relativamente às importações globais da Comunidade durante o período de Lomé, como demonstram os quadros 2 e 3. Com efeito, a quota parte das exportações ACP no mercado comunitário diminuiu de 6,7 para 3,7 % entre 1976 e 1992. E para 2,8 % em 1994 ³¹.

Quadro nº 2

Importações da UE. em milhares de milhões de Écus

	1976	1980	1985	1990	1992
ACP a)	10,5	19,4	26,8	21,9	18
Asia b)	6,7	16	26	50,9	66,4
Am. Latina	8,3	13,7	25,8	25,7	24,8
Mediterrâneo	9,6	16,4	32,3	29,8	30,3
PVD	70,7	114,3	128,9	143,8	145,6
For a da CEE	157,7	269,9	399,7	461,5	487,6
Mundo	308,6	518,9	828,2	1127,6	1207,8

²⁸ DIAS 1992:4. Cfr. FRISCH 1996:2

²⁹ FLAESCH-MOUGIN 1999:33, MORADIAN 1995 e WOLF 1997:126

³⁰ JADOT e TUBIANA 1999: 222, HEWITT 1998: 143

³¹ KOEHLER 1997: 3 (texto extraído da Internet)

Quadro nº 3

Distribuição das importações provenientes do exterior da UE, em %

	1976	1980	1985	1990	1992
ACP a)	6,7	7,2	6,7	4,7	3,7
Asia b)	4,2	5,9	6,5	11,0	13,6
Am. Latina c)	5,3	5,1	6,5	5,6	5,1
Mediterrâneo d)	6,1	6,1	8,1	6,5	6,2
PVD	44,8	42,8	34,7	31,5	29,9
Mundo	100,0	110,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Ibidem, quadro nº 2

Das várias causas geralmente apresentadas para explicar essa realidade, algumas encontram eco em todas obras consultadas.

Em primeiro lugar, é sabido que os ganhos efectivos da utilização de preferências tarifárias dependem de vários factores entres os quais, a grandeza (dimensão) da preferência realmente concedida (quanto maior for a redução de tarifas, maiores são os ganhos), e do peso efectivo das tarifas anteriormente praticadas ³² (se elas já eram muito baixas as vantagens reais serão insignificantes).

Em segundo lugar, a margem de preferência efectiva depende do regime aplicado aos países concorrentes. Ora, é também sabido que a Comunidade foi a primeira entidade económica a aplicar o SPG (Sistema de Preferências Generalizadas). Nesse quadro, desde 1971 que todos os países em desenvolvimento gozam de preferências no mercado da UE a níveis diferentes mas crescentes, num processo que é concomitante com a erosão das preferências especiais atribuídas aos ACP.

Em terceiro lugar, vem a elasticidade da oferta e da procura dos produtos que gozam de preferência. O grau de elasticidade da oferta do país contemplado, depende, entre outros, da existência ou não de vantagens comparativas no sector, designadamente do seu nível de detenção de know how e tecnologia, tanto a nível da produção com no da comercialização, permitindo-lhe ou não uma reacção atempada às oscilações dos preços. Por seu turno, a resposta do mercado ou seja o grau de elasticidade da procura dos produtos contemplados com as preferências, depende não só das necessidades efectivas e das preferências do consumidor,

³² GRILLI 1993:152

mas também das vantagens comparativas existentes nos países concorrentes, permitindo ou não a estes últimos oferecer produtos de melhor qualidade a preços inferiores.

Tudo indica que, na aplicação das preferências especiais acordadas aos ACP, nenhum desses factores era decisivo para estes, devido, em particular, à inelasticidade quer da oferta quer da procura. Sendo essa inelasticidade, por sua vez, fruto da excessiva «especialização» dos ACP na exportação quase exclusiva de produtos de base não transformados.

No que à oferta diz respeito e segundo Hewitt ³³ a reacção dos fornecedores ACP em relação a um eventual aumento dos preços é muito reduzida, na medida em que mantendo-se elevados a ineficiência da produção e os custos de transporte e comercialização, haverá sempre concorrentes no mercado mais aptos a tirar vantagens da flutuação registada, colocando mais produtos no mercado e anulando assim as vantagens competitivas em termos de preço que as preferências deveriam proporcionar aos produtos ACP.

Quanto à procura desses produtos, o grau de elasticidade em relação ao preço é igualmente pouco relevante. Tratando-se de produtos de base, a variação da procura no mercado mundial é muito mais sensível ao grau de transformação ou seja da componente de valor acrescentado contido em cada bem exportado pelos PVD do que ao seu preço. Conforme os cálculos apresentados por este autor, o tabaco, por exemplo, tem nos seus exportadores ACP uma elasticidade de oferta em relação ao preço de 0,4% e o cacau tem no mercado da União Europeia uma elasticidade da procura em relação ao preço de 0,2%. Assim, um aumento do preço do tabaco de 5% conduziria a um aumento da oferta desse mesmo produto pelos ACP de apenas 2% e, no caso do cacau, uma baixa de preço de 8% não aumentaria a procura em mais de 0,8% ³⁴.

Ao contrário, afirma Gakunu ³⁵, «os bens manufacturados sofrem fortes variações de procura, acusando, por isso, um crescimento bem mais elevado (três a quatro vezes superior) aos registados pelos produtos de base». E conclui dizendo que, «a fraca performance dos países ACP pode ser atribuída à fraca proporção inicial de produtos acabados (10%) na composição das exportações». Por outro lado, são também os produtos manufacturados que beneficiam de maior margem de preferência. Por um lado, porque geralmente quanto maior é o valor acrescentado, maiores são as tarifas aduaneiras no quadro da NMF (Clausula da Nação

³³ HEVITT 1998:146

³⁴ Ibidem

³⁵ GAKUNU 1998:242

Mais Favorecida) ou mesmo do SPG (Sistema de Preferências Generalizadas), oferecendo uma margem significativa aos beneficiários das preferências especiais de Lomé, que os puderem produzir e exportar.

Por outro lado, porque a maior parte dos produtos de base com elevado peso relativo nas exportações dos ACP entram no mercado da União com completa isenção de tarifas, independentemente da sua origem (é o caso de vários minérios, petróleo bruto, algodão etc.), o que anula *ipso facto* a «pretensa preferência», colocando todos os exportadores em pé de igualdade. Segundo cálculos da própria Comissão Europeia de 1993, citados por vários autores³⁶, 63,4% das exportações dos ACP não gozam de qualquer preferência visto serem constituídos por produtos (de base) não tarifados em qualquer caso, ou seja, por produtos que, quer no quadro da clausula NMF quer no do SPG entram no mercado europeu livre de tarifas e muitas vezes, de restrições não tarifárias.

A acrescentar, falando ainda sobre a exportação de matérias primas, que a flutuação dos preços no mercado internacional tem-se caracterizado, essencialmente, por sucessivas quedas, agravando a deterioração dos termos de troca que muito tem penalizado os exportadores desses produtos, nomeadamente os ACP, que obtêm cada vez menos rendimento ainda que aumentem o volume das exportações.

A conclusão a tirar dos aspectos atrás referidos, é a de que um melhor aproveitamento das preferências de Lomé teria que passar por um esforço de diversificação dos bens exportados através de um aumento da exportação de bens industriais e de um acréscimo considerável de valor acrescentado aos produtos de base fornecidos. Salvo raras e honrosas excepções isso não aconteceu nos ACP. De uma forma geral estes países, e em particular os do Continente Africano, continuam a depender dos produtos de base (cerca de 90%) e do mercado comunitário (acima dos 40%), para as suas exportações. Relacionando essa dupla dependência com a realidade verificada de uma gradual e permanente perda de mercado na própria Comunidade, duas leituras são possíveis: uma relacionada com a consciência da gravidade relativa dessa perda de mercado, ou seja, da fragilidade de uma exportação que é concentrada no mercado comunitário (o que significa que ela é insignificante para outros mercados) e que ao mesmo tempo foi perdendo terreno relativamente às exportações de outros PVD nesse mesmo mercado; e a outra que faz compreender a fragilidade absoluta dos ACP, por não

GRILL 1993: 165, HEVITT 1998:145 (Grilli fala de 50 A 60%)

disporem de mercados alternativos (salvo poucas exceções entre os países das Caraíbas e do Pacífico) para onde escoar os seus produtos e onde ir buscar *know how*, tecnologia e investimentos.

Factores Inerentes ao Sistema de Cooperação UE –ACP, que Influenciam os Efeitos das Preferências

Passando para uma análise mais centrada no impacto das preferências de Lomé, há que recordar os vários factores inerentes ao próprio sistema de cooperação da Comunidade que intervieram ou intervêm no processo, dificultando o aproveitamento das vantagens enunciadas das preferências especiais. De entre estes destacam-se: a influência do PAC (Política Agrícola Comum), o papel das regras de origem e das cláusulas de salvaguarda, o peso da burocracia, a falta de informação etc.,. É a esses factores que dedicaremos os parágrafos que se seguem.

Política Agrícola Comum

A exclusão do regime de preferências de cerca de 5 a 10%³⁷, das exportações dos ACP constituídas por produtos agrícolas sujeitos a regimes especiais de importação no quadro do PAC (Política Agrícola Comum)³⁸ é, sem dúvida, o factor negativo mais referido. É certo que os produtos agrícolas submetidos ao PAC e os chamados bens sensíveis provenientes dos ACP, recebem um tratamento menos discriminatório que os provenientes de países não ACP. A restrição de acesso, no caso dos ACP é feita através do estabelecimento de quotas.

Neste campo pode-se falar de um certo paradoxo que se traduz no sub-aproveitamento por muitos ACP das quotas consignadas, por exemplo, nos protocolos que regulam o acesso a produtos como o açúcar, a carne de vaca, a banana e o rum, enquanto outros declaram que poderiam aumentar significativamente as suas exportações desses mesmos produtos caso não estivessem sujeitos a quotas. A situação mais comum é a de os ACP em conjunto não atingirem geralmente os *plafonds* estabelecidos³⁹. Este sub - aproveitamento das quotas resulta, entre outros, das contradições e incongruências do próprio sistema tais como, informação deficiente sobre os requisitos sanitários de produção e embalagem ou sobre as

³⁷ GRILLI 1993 OP CIT: 166

³⁸ Convenção de Lomé IV, art. 168º, nº 2

³⁹ HEWITT 1998 : 147

flutuações sazonais dos plafonds e preços impostos pelo PAC para produtos como frutas, legumes e flores; dos complexos procedimentos burocráticos a que os produtores têm de fazer face; ou, o que é ainda mais grave, do efeito contraproducente do próprio PAC e da política de exportação da Comunidade para os ACP.

Para ilustrar esta afirmação, Hewitt ⁴⁰ afirma, por exemplo, que um dos principais motivos da sub - utilização pelos principais beneficiários potenciais do Protocolo relativo à carne bovina, é a exportação para o Malí, Níger e Burkina Faso, tradicionais fornecedores desse produto, bem como para os países vizinhos Ghana, Togo, Benin, e Côte d' Ivoire, tradicionais importadores dos primeiros, de carne bovina de origem comunitária altamente subvencionada. A incongruência reside no enfraquecimento, se não destruição, da capacidade de produção e comercialização na própria região e, por maioria de razão, no mercado europeu, de um produto que se propunha promover com o protocolo acima citado e que terá sido muitas vezes contemplado com projectos de cooperação técnica e financeira ⁴¹.

Resulta assim que, expurgados os efeitos directos e indirectos do PAC e do SPG atrás referidos, somente uma pequena percentagem das exportações dos ACP gozam efectivamente do regime de preferências.

Apesar da disparidade constatada nos dados estatísticos disponíveis, pode-se afirmar que as preferências cobrem na pratica somente cerca de 30% dessas exportações. Grilli fala de 35 a 40%, mas Hewitt aponta para 26,6%, acrescentando ainda que se, se considerar somente os produtos que gozam de uma margem de preferência significativa, ou seja mais de 5% calculados segundo a metodologia de McQueen, resultaria, por exemplo, que somente 7% das exportações dos ACP beneficiaram de preferências em 1989 ⁴².

Esse numero representa, essencialmente, a parte dos produtos manufacturados, cerca de 10 % da média geral das exportações ACP para o mercado comunitário, e alguns produtos não tradicionais (atum, peles e seus derivados, tecidos, etc.). Estes últimos conheceram, segundo McQueen e Steevens [1989] citados por Hewitt [1998] um crescimento significativo - mais de 5% - entre 1976 e 1987. Quanto aos produtos manufacturados a maior expressão cabe aos têxteis provenientes das Maurícias (63%) Jamaica, Botswana e Zimbabwe. Os têxteis são,

⁴⁰ HEWITT Op. Cit. 150

⁴¹ Cf HUGON 1999:36, PEETERS Op. Cit.83

⁴² GRILLI 1993: 166, HEWITT1998:145

segundo vários autores ⁴³, o único produto em que os ACP poderiam beneficiar de vantagens reais, por não estarem abrangidos pelos AMF (acordos multifibras), o que lhes permitiria explorar, sem concorrência dos outros PVD, a parte do mercado disponível em consequência da aplicação das restrições quantitativas impostas aos outros pelos referidos acordos.

As Regras de Origem e as Clausulas de Salvaguarda

Contudo, para que tal afirmação fosse realidade, os ACP teriam que possuir capacidade real para produzir de forma autónoma esses têxteis ou quaisquer outros bens manufacturados. Isto, porque as regras de origem aplicadas aos produtos transformados provenientes dos ACP, mormente aos considerados sensíveis, constituem um obstáculo ao desenvolvimento de indústrias de simples processamento e montagem, com aproveitamento de mão-de-obra barata e disponível nesses países.

Para começar, exige-se, para efeitos de concessão das preferências especiais, que o produto exportado seja «inteiramente obtido ou suficientemente transformado» no território de um (ou mais Estados ACP). E, no caso de produto transformado, para que o mesmo possa ser considerado como tendo sido «suficientemente transformado», não se admite que na sua composição entrem elementos não originários cujo valor ultrapasse 10% do valor do próprio produto a exportar à saída da fábrica ⁴⁴. Mas a maior dificuldade não está sequer nestas restrições objectivas, embora sejam elas também, extremamente penalizantes. No nosso entender o problema de fundo reside na extrema complexidade das normas e procedimentos estipulados e até na própria linguagem utilizada no Protocolo para regulamentar as formas e os métodos de certificação dos produtos e para provar a sua composição e origem, o que torna a sua compreensão e interpretação inacessíveis a uma boa parte dos potenciais exportadores e mesmo a muitos governos dos países ACP.

As derrogações possíveis não são geralmente aproveitadas devido ao desconhecimento dessas mesmas normas e à morosidade e complexidade burocráticas das decisões necessárias à sua obtenção. E nos raros casos em essas derrogações chegam a ser conseguidas, a sua aplicação tem sido extemporânea porque as oportunidades de exportação que justificaram o pedido já se terão desvanecido ⁴⁵.

⁴³ MCQUEEN 1998:426, GRILLI Op. Cit.:166 e LOPEZ-BLANCO 1997:64 - 67 (tirado da internet)

⁴⁴ Convenção de Lomé IV, art. 5º do Protocolo nº 1, que define a noção de produto originário

⁴⁵ HEWITT Op. Cit.:158

Na afirmação de Jadot e Tubiana , «as regras de origem, destinados inicialmente a favorisar os processos de transformação local transformaram-se num meio de protecção contra as exportações dinâmicas, nomeadamente dos produtos sensíveis (têxtil e pesca) ⁴⁶. Ela tem dissuadido e desencorajado certos investidores dos países não ACP e limitado os benefícios que os ACP poderiam tirar da «transnacionalização» das actividades de transformação». E Hewitt acrescenta que «essas regras instauraram uma discriminação incontestável a favor dos países que atingiram um certo grau de industrialização [suficiente para produzirem autonomamente] e negligenciam o papel crescente das trocas intra-industriais, de um lado e, o desenvolvimento do aperfeiçoamento passivo, da deslocalização das operações de montagem e outras formas perfeitamente viáveis de especialização industrial, de outro lado» ⁴⁷.

Na opinião deste autor, nem sequer é possível avaliar (ou melhor contabilizar) até que ponto as regras de origem refreiam a exportação dos países ACP, na medida em que elas actuam particularmente como factor dissuasivo do investimento necessário a uma exportação futura, por força das incertezas que gera quanto à acessibilidade ou não, com isenção, ao mercado comunitário dos bens a produzir.

Estas afirmações ilustram perfeitamente o sentimento geral em relação às regras de origem aplicáveis nas relações UE-ACP, para efeitos de atribuição das preferências. E apesar da possibilidade já referida de derrogação em certos casos e a pedido dos ACP, a desmotivação e falta de confiança dos investidores não são demovidas, dadas a complexidade burocrática e as incertezas, nomeadamente quanto à duração (geralmente longa), que caracterizam esse tipo de processo e cujos efeitos já se fizeram sentir em diferentes ocasiões pelos poucos ACP com capacidade para desenvolver actividades industriais a esse nível. São geralmente citados os exemplos de Maurícias, Jamaica e Fidji ⁴⁸.

A agravar ainda mais essas incertezas e falta de motivação, surgem as chamadas clausulas de salvaguarda (art. 177º da Convenção de Lomé IV), que permite à UE e/ou aos Estados membros tomar medidas especiais de restrição do acesso a um determinado produto «que tenha gerado perturbações graves» num sector da actividade económica da Comunidade, de um país membro ou de uma região.

⁴⁶ JADOT e TUBIANA 1998:219

⁴⁷ HEWITT Op. Cit. :155

Ausência de Capacidade de Exportação em Muitos ACP

Um aspecto normalmente pouco referido quando se analisa o impacto das preferências de Lomé, é a inexistência quase completa de capacidade de exportação num elevado numero de ACP, não só de produtos transformados, que é uma característica comum como já vimos, mas de capacidade de exportar de uma forma geral, devido, nomeadamente à escassez de recursos naturais.

È o caso de Cabo Verde, que até muito recentemente tinha uma exportação praticamente negligenciável. Por exemplo, o total das exportações do país era de 389,2 milhões de CVE (Escudos de Cabo Verde) em 1990 e 639, 8 milhões em 1995 - cerca de 724 e 1163 milhões de PTE (Escudos Portugueses), respectivamente, o que representa apenas cerca de 4% em média das importações)⁴⁹. É também, seguramente o caso de muitos outros PMA pequenos insulares ou encravados. Obviamente que nesses países os benefícios das preferências são praticamente nulos.

Outros Factores Negativos

A finalizar a análise sobre o impacto das preferências de Lomé nos ACP, resta referir a existência de alguns outros factores que, embora de forma mais subtil e menos contabilizável, também interferem negativamente com o aproveitamento das preferências em causa, reduzindo-lhes o impacto real na economia dos beneficiários. De entre esses factores, destacam-se os seguintes:

a falta de informação dos produtores e dos aparelhos administrativos dos ACP sobre as regras e procedimentos do sistema, aliada à incapacidade institucional generalizada destes últimos para gerir questões dessa natureza;

a evolução das preferências e exigências do consumidor europeu que dá uma importância cada vez maior às condições ecológicas e sociais de produção ou ao aspecto exterior (de embalagem) dos produtos;

⁴⁸ Idem :158, JADOT e TUBIANA Op. Cit: 219

⁴⁹ «Grandes Opções do Plano 1997-2000». MCE, Praia, 1997

e ainda, os excessivos custos de transporte provocados pelo isolamento geográfico e pelas pequenas quantidades das exportações ACP ⁵⁰, tendo estes, como consequência, a ausência de economias de escala.

Tudo isso leva a que os ACP se encontrem em desvantagem competitiva em relação aos seus concorrentes no mercado europeu, desvantagem essa que se vai acentuando à medida que as preferências de Lomé vão sofrendo uma constante erosão em favor desses mesmos concorrentes ⁵¹.

A Erosão das Preferências

É neste contexto, importa assinalar que, a agravar os efeitos de todos os factores negativos referidos anteriormente e que levaram a que o Sistema de preferências específicas de Lomé não tenha produzido os efeitos pretendidos - o aumento e a diversificação das exportações dos APC -essas preferências vêm conhecendo um contínuo e irreversível processo de erosão devido, designadamente à alteração das prioridades comerciais da UE do ponto de vista da concentração geográfica das suas relações comerciais noutras regiões do globo e que se tem traduzido nos diferentes acordos comerciais de carácter regional, nomeadamente, os de associação concluídos com a Região Mediterrânica, os de associação e de pré-adesão com os países do Leste Europeu, os de partenariado com a América Latina, a Rússia e a Ucrânia), e a crescente ampliação da aplicação a todos os PVD, do Sistema de Preferências Generalizadas ⁵².

A Conjuntura Actual do Comércio Internacional

Apesar de alguns resultados positivos que se podem assinalar, mormente para os países que demonstraram capacidade para a utilização das preferências (Maurícias em África e alguns países das Caraíbas e do Pacífico), vai ser particularmente difícil manter essas preferências especiais consagradas por Lomé, por se incompatibilizarem com a crescente exigência de liberalização a que os países, independentemente de serem ou não desenvolvidos, se encontram submetidos, face aos ditâmes da OMC (Organização Mundial do Comércio) e das instituições financeiras internacionais (FMI (Fundo Monetário Internacional) e BM (Banco Mundial).

⁵⁰ KAPPEL 1999:194

⁵¹ Ibidem

⁵² COMISSÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA: GREEN PAPPER 1996:16

Com efeito, as preferências à exportação dos PVD e dos ACP em particular e a protecção por estes das indústrias nacionais mediante a sobretarifação das importações encontram-se classificadas entre as principais causas da estagnação de muitos desses países, por castrar a competitividade e o espírito de iniciativa do incipiente sector empresarial nacional e, em consequência, agravar o risco patente de marginalização dos ACP, particularmente dos africanos.

E, esse recrudescimento das correntes neo-liberais, há muito que ultrapassou as fronteiras da discussão teórica, para se transformar também numa espécie de linha orientadora das políticas dos organismos internacionais acima referidos. Tendo em conta que são estes organismos - a OMC e as IFI (Instituições Financeiras Internacionais), que ditam as principais regras da actual ordem económica internacional, nomeadamente, as por que se devem reger as relações económico-comerciais entre Estados e grupos regionais, e, em boa medida, as relações de cooperação, as mesmas instituições acabam também por determinar directa ou indirectamente (e.g. os PAE auto-impostos) as opções de política económica a implementar pelos PVD, particularmente os mais pobres.

Nessa lógica, pode-se afirmar que a conjuntura internacional é, de uma forma geral, desfavorável a uma eventual manutenção das preferências de Lomé, por estas se incompatibilizarem com os princípios fundamentais dos Acordos do GATT/OMC, nomeadamente com o princípios da não discriminação⁵³ e da reciprocidade.

Tanto assim é que, para que o actual sistema de preferências pudesse vigorar até ao fim do período de aplicação de Lomé IV revisto, foi necessário obter derrogação da OMC. Embora esteja prevista a possibilidade de essa derrogação ser renovada de 2 em 2 anos a partir de Fevereiro do ano 2000, é pouco provável que isso venha a acontecer a médio e longo prazo. É que um grande número de países desenvolvidos liderados pelos Estados Unidos e de PVD não ACP, opõem-se de forma ostensiva (ou mesmo agressiva) a essa manutenção. A chamada «guerra das bananas»⁵⁴ que opõe neste momento os EUA e a União Europeia é um exemplo eloquente de que o a conjuntura internacional ancorada nas regras do GATT/OMC é completamente adversa à manutenção de preferências sem reciprocidade ou seja, fora de zonas de comércio livre, mormente se essas preferências excluem outros países com características

⁵³ GAKUNU Op. Cit.:250-251

⁵⁴ TIOZO e MOREY 1999:394

semelhantes aos dos ACP, ou seja, outros PVD com níveis de desenvolvimento semelhantes aos ACP ou que exportam os mesmos produtos (entre estes figuram alguns PMA).

Balanço e Perspectivas Futuras das Preferências Especiais

Em conclusão, como consequência das limitações e estrangulamentos que caracterizam todo o sistema, as preferências especiais de Lomé não produziram os resultados preconizados com a sua institucionalização. Mesmo nos casos em que são constatados resultados positivos em termos de crescimento e diversificação das exportações, é difícil afirmar que os mesmos se tenham devido à boa utilização (aplicação) das preferências. Alias a generalidade dos autores afirma que as preferências poderão ter constituído uma condição favorável ao desenvolvimento de um sector dinâmico de exportação ⁵⁵ mas nunca uma condição necessária ou suficiente ao desenvolvimento industrial e económico dos países beneficiários. Citando Philippe Hugon ⁵⁶, «os acordos com os ACP não permitiram a que se chegasse, (...) a uma industrialização (desses países)». E, muitos estudos demonstram que as preferências de Lomé serviram de catalisador e conduziram a uma expansão e diversificação em países tal como a Jamaica, o Quênia, as Maurícias ou o Zimbábwe, mas «não foram condição suficiente nem mesmo necessária» nesses casos ⁵⁷.

A própria Comissão da UE ⁵⁸ «reconhece que os ACP falharam» ao não conseguirem sequer manter a sua quota de mercado, diversificar os produtos de exportação (continuam a depender em 80% de matéria prima não transformada), diversificar os destinos da exportação (dependem do mercado da UE em 40%, em média) ou aumentar a atracção do IDE (Investimento Directo Estrangeiro). De entre os «falhados» cita-se com frequência os ACP africanos que apresentam os piores indicadores em qualquer dos casos. Os quadros extraídos do Livro Verde e apresentados no anexo 1 contêm dados sobre o comportamento das exportações ACP para a UE, USA E Japão em 1990-92, bem como, os relativos ao crescimento PIB/PC, entre 1986 e 1995, e ainda as estimativas para 1997-2000. Segundo as informações fornecidas nesse documento, a percentagem do total do IDE para a África decaiu de 6 para 4% entre meados da década de 80 e início dos anos 90 ⁵⁹.

⁵⁵ HEWITT 1998:152, GRILLI 1993:164

⁵⁶ HUGON 1999:33

⁵⁷ HEWITT 1998: 152,

⁵⁸ COMISSÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA, GREEN PAPPER 1996 : 17

⁵⁹ Ibidem

das Nações Unidas, o grupo dos 77, o Movimento dos Não Alinhados, etc., a luta internacional pela estabilização dos preços dos produtos de base foi uma batalha perdida.

Contudo, se a nível global essa luta falhou, no que à Comunidade Europeia e aos países africanos associados diz respeito, a especificidade das relações existentes no quadro da Convenção de Yaoundé e o momento crucial que essas relações atravessavam - a fase da passagem da era de Yaoundé à de Lomé - levou-os a negociar e encontrar um mecanismo que, sem resolver o problema de fundo que era a instabilidade dos preços, preconizava para ele um enquadramento especial com vista a atenuar os seus efeitos.

E a solução encontrada foi o STABEX, que surgiu, assim, como fruto da conjugação de um conjunto de factores altamente favoráveis, na época, aos países em vias de desenvolvimento e dos ACP em particular, no quadro do debate sobre a Nova Ordem Económica Internacional (NOEI) ou de manifestações conjunturais como a crise petrolífera, e o momentâneo aumento da procura dos produtos de base. Considera-se, por isso, que o STABEX materializou, aquando da sua criação, de certa forma uma vitória dos países ACP, ao consagrar a estabilização de receitas de exportação de alguns dos seus produtos.

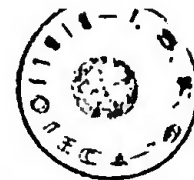
Características e Modo de Funcionamento do STABEX

O STABEX é um instrumento que visa compensar as perdas das receitas de exportação registadas pelos ACP, quer essa perda se deva à baixa de preço do produto exportado no mercado internacional, quer se deva a uma baixa de produção derivada de factores naturais.

É constituído por um fundo destinado a cobrir as perdas de receita de exportação de um número limitado de produtos agrícolas (inicialmente cobriu também alguns minérios), cujas listas discriminatórias foram sendo alargadas (Lomé I cobriu 29 produtos, Lomé III- 48 e Lomé IV - 51) ⁶¹.

No que diz respeito ao modo de funcionamento, o mecanismo de compensação é accionado quando um determinado país regista perdas de receitas de exportação de um determinado produto, que conste da lista pré fixada e de cuja exportação o país depende. O grau de dependência do país, designado, nos termos da Convenção, por *Limiar de Dependência*, significa, em termos práticos, a importância de que a exportação desse produto

⁶¹ KAPPEL Op. Cit.:51



se reveste para o país em causa, medida em percentagem relativamente ao total da exportação desse mesmo país. Inicialmente fixada em 7,5% para qualquer produto (excepto sisal - 5%) e para qualquer país, excepto os PMA - 2,5%, esse limiar foi sendo revisto para baixo, fixando-se na Lomé IV revista em 5% e 1%, respectivamente (para os ACP em geral e para os ACP/PMA) ⁶² .

Para efeitos de determinação do montante a transferir, é previamente fixado para cada país o chamado nível de referência das receitas de exportação, o qual equivale à média das receitas arrecadadas pela exportação desse produto nos quatro anos anteriores. O montante a transferir corresponde na totalidade ou em parte à diferença entre o valor efectivo da exportação e o nível de referência adoptado. A dotação do fundo foi sendo sucessivamente aumentado conforme ilustra o quadro 4.

Quadro 4

Distribuição do fundo do STABEX, em milhões d'Ecus

Lomé I	Lomé II	Lomé III	Lomé IV (1º período)	Lomé IV (2º período)
325	550	995	1500	1800

Fonte: Le Système Stabex et les revenus d'exportations des ACP. EC, Dec. 1997

Inicialmente a distribuição da compensação era feita sob a forma de crédito especial, com reembolso em condições especiais (sem juros e com período de graça), que visava exclusivamente a reconstituição do fundo do STABEX. Durante Lomé II e III, as condições de reembolso dos montantes recebidos do STABEX, foram suavizadas ainda mais através da institucionalização da possibilidade de reembolso em moeda local e em tranches anuais, na expectativa, sem sucesso, de melhorar a taxa de reposição, que se tinha verificado extremamente baixa. A partir de Lomé IV, o princípio de reembolso foi posto de lado dado o facto de a maioria dos beneficiários não ter podido fazê-lo no período anterior. Dos 2.272.630.690 milhões desembolsados entre 1995 e 1988, somente 214.361.373 milhões

⁶² Commission Européenne «Le Système STABEX e les Revenues des pays ACP», Dec. 1997

puderam ser reembolsados pelos contemplados, ou seja, menos de 10 % ⁶³. Desde então, as transferências do STABEX passaram a ser feitas sob a forma de donativo puro e simples.

Apesar de não carecer de negociação, pelo menos na sua fase inicial, a utilização dos fundos transferidos no quadro do STABEX deveria privilegiar a realização de projectos e programas que visem a reabilitação, a manutenção e o reforço do sector em dificuldade em que se registou a queda de receitas. Contudo, esses objectivos só foram expressamente mencionados na IV Convenção, a qual admitiu também pela primeira vez, que as transferências possam ser utilizadas para efeitos de diversificação da produção e da exportação, através, nomeadamente da reconversão dos sectores declaradamente inviáveis ⁶⁴.

Os Efeitos Reais do STABEX

Tendo em conta as circunstâncias do seu aparecimento e as suas características, parece paradoxal, pelo menos à primeira vista, que os resultados obtidos pela aplicação do sistema tenham sido de uma forma geral insatisfatórios. Segundo estatísticas citadas por Kappel, «as *instabilidades* [ou, melhor, o impacto da instabilidade dos preços, no nosso entender] só foram reduzidas em menos de 5% em 2/3 dos países receptores, enquanto que somente 6 deles alcançaram reduções em mais de 10%». Porém, quando analisado a uma maior profundidade, verifica-se que são múltiplos os factores que explicam esse insucesso. Na listagem desses factores, começaremos por aqueles que nos parecem ser de carácter estrutural.

Um deles tem a ver com o seguinte: não tendo a própria estabilização do mercado de matéria prima como objectivo, o STABEX começa por ser um instrumento altamente imperfeito por natureza. Actuando *a posteriori*, para remediar as consequências de uma disfunção do mercado, em vez de neste intervir activamente para modificar a tendência, o STABEX está predestinado a não ser eficaz, no verdadeiro sentido da palavra, por dois motivos essenciais: em primeiro lugar, por a sua atribuição não poder ser programada, já que as causas para o seu accionamento (perda de receitas por baixa de preços ou catástrofes naturais) não são previsíveis nem controláveis, o que acarreta consigo, como emanação directa, a não programação da sua utilização de forma eficiente e eficaz; em 2º segundo lugar, por não actuar sobre as causas das perdas que pretende compensar, devendo por isso mesmo e na

⁶³ Ibidem.:9

melhor das hipóteses, ser um instrumento a utilizar de forma prolongada (pelo menos nas primeiras fases do desenvolvimento dos países beneficiários) ou seja, enquanto permanecerem as razões que o justificam. Nesta perspectiva, e segundo a opinião defendida por Jadot e Tubiana ⁶⁵, o sucesso do STABEX dependeria da existência de «acordos de estabilização *ex-ante*», o que não se verifica.

Na nossa opinião, a estabilização do mercado internacional de matérias primas e do seu preço continua, ainda hoje, a ser um dos principais entraves ao desenvolvimento dos PVD dependentes da exportação de produtos de base. Mas, precisamente por ser um problema de proporções mundiais, a sua solução não é (e não era aquando da assinatura de Lomé I) alcançável com o engajamento apenas dos países da União Europeia. Nem é passível de ser resolvida através da compensação *ex-post*, por perda de receitas. Por isso, pode-se dizer que o STABEX pretendeu somente aliviar as consequências para os ACP da instabilidade dos preços de alguns produtos de base exportados por eles, mas não resolver o problema.

Mas para além dessas limitações inerentes à sua própria natureza, o STABEX padece ainda de outras dificuldades estruturais, tais como :

A insuficiência de fundos para cobrir todos os casos elegíveis de compensação - no período de 1987-89, por exemplo, cerca de 40 % das perdas de receitas ligadas à baixa de preços, não puderam ser compensados, por insuficiência de fundos ⁶⁶ - bem como a morosidade no desbloqueamento dos mesmos .

A discriminação dos ACP menos desenvolvidos e com fracas capacidades de exportação (isto, apesar de ao longo dos anos se ter procedido a sucessivas revisões para baixo do «limiar de dependência» ⁶⁷ de um determinado produto de exportação para que um país ACP possa aceder aos fundos do STABEX); As estatísticas demonstram que os principais beneficiários do sistema são os ACP com rendimentos médios (52%) ⁶⁸ e que exportam grandes quantidades de produtos agrícolas de base. É o caso, por exemplo, da Côte-d'Ivoire e Camarões que, no período indicado no ponto anterior, receberam cerca de 30% do total dos meios financeiros mobilizados pelo STABEX.

⁶⁴ Ibidem:14

⁶⁵ JADOT, e Tubiana, L 1998:219

⁶⁶: Ibidem :220

⁶⁷ « Le Système STABEX et les revenus d'exportation des pays ACP», :11

⁶⁸ KAPPEL 1998: 203

A existência de uma lista nominativa de produtos elegíveis, deixando de fora um grande número de outros produtos de exportação dos ACP (os cobertos pela PAC-Política Agrícola Comum e os considerados sensíveis), para além de estabelecer uma discriminação que penaliza os produtos não cobertos ⁶⁹, não incentiva ao necessário esforço de diversificação da produção que hipoteticamente faria crescer o risco de um determinado país aumentar a sua dependência da exportação de um produto não contemplado pelo fundo de compensação.

O próprio facto de ter falhado o princípio básico inicial de reconstituição dos fundos do STABEX através do reembolso pelos países beneficiários dos montantes recebidos no quadro do sistema e que deviam funcionar como empréstimo, (este princípio, como já se disse, foi completamente abandonado a partir de Lomé IV), é igualmente elucidativo, neste contexto. Esse falhanço deveu-se sobretudo às deficiências de regulamentação traduzida numa total ausência de obrigações ⁷⁰ por parte do estado receptor quanto à afectação concreta do fundo de compensação recebida, pelo menos durante a primeira fase da aplicação do sistema. Em consequência, os fundos STABEX tiveram no essencial o carácter de uma APD não condicional e não programada, tendo funcionado na maioria dos casos como «apoio à balança de pagamentos» ⁷¹, através de simples transferências financeiras para os orçamentos dos referidos estados.

A supressão do princípio do reembolso, transformando os fundos do STABEX efectivamente numa ajuda não reembolsável adicional àqueles países que exportam produtos de base, e em maior quantidade, é considerada uma discriminação cada vez mais penalizador aos ACP - PMA com menor ou mesmo sem capacidade de exportação.

A ausência de programação e de condicionalidade ou, por outras palavras, o carácter automático do desencadeamento do processo de atribuição do fundo com base exclusivamente na constatação da perda de receita, é um factor agravante da situação atrás exposta, permitindo a utilização desses fundos discricionariamente pelo estado receptor que lhe pode dar uma utilização não só diferente dos objectivos que lhe estão na base como até para fins eventualmente alheios aos próprios princípios e filosofia de Lomé. Ao mesmo tempo, a sua «ligação» à perda de receitas de exportação somente de um produto de base pré-estabelecido (constante da lista discriminada) e de cuja exportação o país depende numa percentagem

⁶⁹ Ibidem:204

⁷⁰ Ibidem.

⁷¹ JADOT e TUBIANA 1998:220

mínima também pré-estabelecida (não inferior ao limiar de dependência), desincentiva qualquer esforço de diversificação ou transformação dos produtos de exportação contemplados.

Por fim, não é de descurar igualmente as dificuldades que se colocam aos exportadores dos ACP, advenientes da falta de informação, da complexidade dos procedimentos, do peso burocrático e, particularmente da morosidade das decisões, tal como vistos no ponto referente ao sistema de preferências, e que não é menos presente na gestão do STABEX ⁷².

De realçar, contudo, o esforço desencadeado com Lomé IV, ao se estabelecer princípios conducentes a um maior rigor na afectação e gestão dos fundos de compensação recebidos. Os novos princípios impuzeram, entre outros, a necessidade de uma negociação, préviamente ao desembolso, dos chamados «Protocolos ou Quadros de Obrigações Mútuas» que definem a afectação dos recursos a transferir, assente no entendimento de que a afectação deveria priorizar acções que visem aumentar a capacidade de produção e a diversificação da exportação do país ⁷³. Porém, nem mesmo esse exercício de aperfeiçoamento do sistema posto em prática com Lomé IV escapa à crítica.

O SISMIN

O SISMIN constitui um instrumento semelhante ao STABEX, concebido para cobrir exclusivamente produtos minerais, após estes terem sido cobertos durante as Convenções de Lomé I e II pelo STABEX.

Apesar das semelhanças quanto à forma e regras de funcionamento, o SISMIN, possui relativamente ao STABEX algumas diferenças fundamentais: Para além de ser provido de fundos de longe inferiores aos do STABEX, os objectivos do SISMIN são também menos ambiciosos. O SISMIN não visa a estabilização das receitas de exportação mas unicamente a atribuição de «uma compensação» quando ocorre uma perda efectiva de receitas de venda. Na opinião de Kappel (Op. Cit:181), «SISMIN não é mais do que instrumento concebido para garantir uma forma de fácil abastecimento em matéria prima à Comunidade Europeia». Não nossa opinião, seria efectivamente difícil dar uma interpretação diferente, quando se tem em

⁷² Cfr. Convenção de Lomé IV arts 168º a 212º.

conta que, do sistema de compensação foram excluídos vários dos maiores exportadores de matéria prima, nomeadamente os da Africa como o Zaire, a Zâmbia, Mauritânia e Libéria, e que o limiar de dependência é de 15% (10 % para os PMA pequenos, insulares ou encravados) ⁷⁴. Quanto às críticas, são extensivas ao SISMIN as apontadas para o STABEX ⁷⁵.

Em conclusão, realce-se a opinião bastante generalizada de que o sistema de estabilização (ou compensação) de receitas posto a funcionar pela Convenção de Lomé também não produziu, à semelhança das preferências especiais, os resultados esperados no campo do desenvolvimento económico e industrial dos ACP. Alguns até vão mais longe, afirmando que ele terá produzido efeitos contrários a esse objectivo, e sugerindo que, «a revisão ou abolição total do STABEX e do SISMIN não só seria essencial à eliminação da heterogeneidade estrutural dos ACP, como reduziria também a atitude que consiste em «s'asseoir et prendre» ⁷⁶, que prevalece entre os ACP e a Comunidade Europeia. Ele terá também prejudicado a diversificação das exportações dos ACP.

1.2.2.3 Os Protocolos por Produtos e a Exportação de Produtos Agrícolas

Os protocolos por produtos representam, à semelhança do STABEX e do SISMIN, um importante instrumento de cooperação da Convenção de Lomé. Se atentarmos ao facto de que esses protocolos cobrem cerca de 10% das exportações do conjunto dos ACP e destinam-se a possibilitar o acesso a produtos excluídos do SPG (Sistema de Preferências Generalizadas) e cuja tarifa no quadro NMF (Nação Mais Favorecida), é de 100% (banana, açúcar, carne bovina e Rum), teremos a ideia do que esses protocolos representam, em particular para os ACP altamente dependentes da exportação desses mesmos produtos ⁷⁷. É o caso de 27 países, 8 dos quais beneficiam de um ou mais dos protocolos para mais de 50% das suas exportações para a UE.

⁷³ «le Système Stabex et les Révenus d'Exportations des ACP».

⁷⁴ KAPPEL 1998: 205

⁷⁵ Ibidem, SY OMAR 1999:108

⁷⁶ KAPPEL Op. Cit:205

⁷⁷ Negotiations UE-ACP. «Cosequences pour les Pays ACP de l'Application du SPG. Group de Negotiation n° 3 - Coopération Economique et Commerciale.

Tratando-se de um instrumento, cujo efeito é real - receitas de exportação -, e cuja vantagem se mede não pela margem de preferências (que é muito fluida, como já referimos), mas pela quantidade de produto exportado ⁷⁸, e tendo-se constatado, por outro lado que países houve que aproveitaram essa vantagem para diversificar a sua exportação (é o caso das Maurícias), parece-nos poder ser considerado o mais eficaz de entre todos os instrumentos de cooperação económico-comercial de Lomé.

No entanto, alguns dos aspectos não deixaram de poder ser criticados. Por exemplo, o facto de apenas um numero muito limitado de produtos ter sido objecto de protocolos específicos, levou a que a maior parte dos países beneficiários se tenha acomodado à situação e desinteressado de promover a diversificação da sua exportação. O caso das Maurícias, em que as importantes receitas derivadas da exportação do açúcar, no âmbito do protocolo específico sobre esse produto, foram utilizadas para a consolidação do sector têxtil, continua sendo citado como um dos raros e o mais paradigmático exemplo de sucesso na utilização dos benefícios dos protocolos.

A concentração da produção nos sectores beneficiários dos protocolos, tem, por sua vez como consequência negativa a não diversificação dos destinos de exportação, aumentando cada vez mais a dependência dos ACP exportadores dos produtos em causa face à União Europeia.

De notar também o facto de as quotas atribuídas serem geralmente inferiores à capacidade global de exportação desses produtos pelos ACP, e os efeitos contraproducentes de certas medidas de política interna da União, como os subsídios existentes no âmbito da PAC (Política Agrícola Comum), ou de políticas de cooperação – efeitos locais de determinados produtos incluídos na ajuda alimentar- que, muitas vezes, interferem negativamente com a potencialidade de exportação por alguns países ACP, dos produtos cobertos pelos protocolos em causa ⁷⁹.

Vários outros factores negativos já referidos, nomeadamente, na análise dos outros instrumentos de cooperação comercial (as preferências especiais, o sistema de compensação de receitas), tais como a falta de informação, a complexidade e a burocracia dos processos de

⁷⁸ Ibidem

⁷⁹ HEWITT Op. Cit.: 148

tomada de decisão sobre os pedidos de derrogação, por exemplo, a incapacidade institucional de grande parte dos países ACP, não deixam de influenciar os reais benefícios dos protocolos.

No que à exportação dos produtos agrícolas em geral diz respeito, há a sublinhar, que as vantagens preferenciais de que beneficiam os ACP na exportação desses produtos, são mínimas, por razões que se predem com os seguintes aspectos: a maior parte da exportação dos ACP é constituída pelos chamados produtos tropicais, não sujeitos às medidas de restrição da PAC e, portanto, não penalizadas com tarifas relevantes, no âmbito da NMF, e, sobretudo no quadro do SPG ⁸⁰; os restantes produtos que beneficiam de redução de tarifas, para além de se resumirem a um número muito reduzido – produtos hortícolas, frutas e flores – e de o seu acesso ser regulamentado por quotas, sofrem, no mercado da União Europeia, de grandes oscilações sazonais de preço e da oferta disponível, o que torna extremamente difícil aos potenciais exportadores ACP, o acompanhamento da dinâmica do mercado e, em consequência, a exploração dessas potenciais vantagens.

⁸⁰ DAVENPORT apud, HEWITT, Op. Cit.:147

Capítulo 2

O Balanço das relações comerciais UE/ACP: As principais limitações e os reais benefícios da Convenção de Lomé.

«Apesar de todas as vicissitudes e das críticas que possamos alinhar, a Convenção de Lomé é, indubitavelmente, um marco de referência nas relações Norte-Sul». Esta afirmação de Álvaro Teles¹ parece traduzir o sentimento global, quer dos investigadores e autores sobre a experiência da cooperação UE-ACP, quer da opinião pública esclarecida, tanto nos países membros da União como nos ACP. Diz, por exemplo, *Lingston Cumberbatch (os ACP e a aposta no desenvolvimento sustentado)*², que «as sucessivas Convenções de Lomé tiveram um sucesso assinalável nos 70 países membros do grupo ACP», acrescentado, com algum exagero, a nosso ver, que «o nível de vida em alguns dos mais pequenos países ACP é quase exclusivamente garantido pela Convenção através do acesso que esta lhes permite para colocarem no mercado europeu» os seus produtos³. De imediato reconhece, no entanto, este autor, que «tem de se admitir que os Acordos não foram bem sucedidos na transformação das economias dos ACP».

Na realidade, apesar dos reconhecidos progressos conseguidos nalguns países ACP e de melhoramentos em praticamente todos eles, incluindo os da África ao Sul do Saara, de certos indicadores como a taxa de alfabetização da população, o aumento da esperança de vida e a diminuição da taxa de mortalidade infantil⁴ (veja-se o anexo 2), em que é incontestável o papel desempenhado pela cooperação no âmbito da Convenção de Lomé, mormente da sua vertente APD (Ajuda Pública ao Desenvolvimento), é ponto assente que os objectivos finais almejados pela Convenção de Lomé não foram alcançados. Estes preconizaram desde sempre «assegurar

¹TELLES . «Lomé: Uma Parceria Estratégica », *ELO Cooperação e Desenvolvimento* n.º 3, Dez 1997

² CUMBERBATCH » Op. Cit. (artigos sem pagina porque tirados da INTERNET)

³ O exagero reside no facto de não ser no campo do comércio que a Convenção de Lomé produziu maiores e mais significativos efeitos para os ACP. Esta afirmação estaria mais próxima da verdade se o autor tivesse tomado também em consideração os outros instrumentos de cooperação, particularmente a APD. E mesmo assim, sobraria algum exagero por não existir entre os ACP, nenhum país cujos rendimentos dependam exclusivamente das ajudas e regalias no quadro das suas relações com a UE.

promover e acelerar o desenvolvimento económico, social e cultural dos ACP», tal como reafirmado no Tratado sobre a União Europeia de 1992 e na IV Convenção de Lomé assinado em 1989⁵.

A consecução desse objectivo último pressupõe a realização de vários outros que lhe estão na base e se complementam mutuamente, de entre os quais se destacam, a erradicação da pobreza e a promoção de um desenvolvimento sustentado, respeitador do meio ambiente, dos direitos humanos e dos princípios da democracia.

A estes objectivos gerais e permanentes acrescenta-se, na fase actual, uma outra preocupação, que emerge simultaneamente como um objectivo e, principalmente, como um meio ou via incontornável para se chegar ao desenvolvimento. Trata-se da «inserção harmoniosa dos ACP na Economia global», conforme sublinhado pelas directivas de negociações adoptadas pela Comissão da União Europeia⁶.

É por outro lado indiscutível que a prossecução do objectivo que se pode designar de final ou supremo, que é o desenvolvimento, passa por um processo de profunda transformação económica (e não somente social) cuja expressão mais comum é a industrialização e o aumento da capacidade de exportação, a modernização e aumento da produtividade de todos os sectores produtivos incluindo o primário (agricultura) e o terciário (serviços), e, o surgimento, como resultado final, de uma sociedade completamente diferente da que existia no estágio anterior. Esse processo de transformação é, simultaneamente estrutural e multidimensional em que os indicadores económicos e sociais se influenciam mutuamente, criando um círculo virtuoso de crescimento⁷ e melhoramento das condições de vida das populações ou, por outras palavras, um círculo virtuoso do desenvolvimento.

É por demais evidente que, apesar das intenções declaradas e, seguramente prosseguidas, a cooperação UE-ACP, não foi capaz de provocar o desencadeamento desse processo nos países beneficiários, salvo as raras excepções invariavelmente apontadas e que incluem as Maurícias,

⁵ Convenção de Lomé IV 1989: art.1º e Tratado da União Europeia 1992: art 130 §1 citado por FLAESH-MOUGIN 1998: 26

⁶ UE/ACP-La Commission adopte les Directives de Négociation ... CE, 4/2/98 (Texto da Internet)

⁷ GIRAUD 1998:95

alguns países caribenhos e, em menor grau Quênia, Zimbabwé e Botswana em África. Mesmo nesses casos, não raros são os autores que colocam sérias dúvidas sobre se os progressos atingidos, aliás modestos, se deveram mais ao bom funcionamento dos instrumentos de Lomé ou, se à prevalência de condições favoráveis, nomeadamente macro-económicas, existentes ou criadas nos referidos países.

Ph Hugon ⁸ e vários outros autores ⁹ não têm dúvidas quanto a alguns efeitos positivos de Lomé e em particular dos seus instrumentos de cooperação comercial – sistema de preferências, sistema de estabilização ou compensação de rendas de exportação e protocolos adicionais, nomeadamente nos países exemplos apontados, embora reconheçam que esses resultados foram muito limitados e insuficientes, considerando os objectivos gerais da Convenção.

Entendemos por isso que, o termo «mitigado» utilizado por um grande número de autores, designadamente alguns já citados, para qualificar o balanço das relações UE/ACP, retrata, com um razoável grau de realismo, o que, na prática têm sido os efeitos para os ACP da aplicação da Convenção de Lomé e dos seus instrumentos específicos, tanto no que concerne à vertente cooperação comercial, como na da ajuda pública ao desenvolvimento.

Por outras palavras, os efeitos da aplicação da Convenção de Lomé, apesar de positivos, foram muito insuficientes face aos objectivos traçados, aos recursos mobilizados e ao estado actual de desenvolvimento (ou melhor de atraso) da maioria dos países ACP. 31 dos 35 PMA que figuram *no Relatório sobre o Desenvolvimento Humano* do PNUD, de 1999, são ACP. Os 24 países menos desenvolvidos do mundo, são ACP e africanos, e 17 dos ACP listados no grupo de países com rendimento médio, colocam-se entre os últimos dessa mesma ordenação ¹⁰.

Por outro lado, não nos parece dispiciendo recordar aqui um importante aspecto a ter em conta quando se pretende estabelecer o balanço de quase três décadas de cooperação entre a Comunidade Europeia e os ACP, aspecto esse que merece uma veemente chamada de atenção por McQueen ¹¹ e que se resume no seguinte: o exercício que visa estabelecer o balanço da

⁸ HUGON 1998:512

⁹ cf. WOLF 1997; LOPEZ-BLANCO 1997.

¹⁰ Relatório do Desenvolvimento Humano 1999.

¹¹ MCQUEEN, M 1997:425

Convenção de Lomé comporta um elevado grau de dificuldade, uma vez que é impossível imaginar-se um cenário que exclua a existência da mesma. No essencial, este autor, sem perder de vista a real situação de atraso em que se encontra grande parte dos ACP, particularmente os da África Subsaariana, questiona-se sobre como imaginar uma hipotética situação desses países se a Cooperação Internacional e, em particular a da CEE/UE, não existisse.

Como seriam esses países hoje sem os largos milhões da ajuda recebida ao longo dos últimos 25 anos, tanto sob a forma de Ajuda Programada - através dos do FED (Fundo Europeu de Desenvolvimento), do BEI (banco Europeu de Investimento), no quadro dos PIN (Programa Indicativo Nacional), dos PIR (Programa Indicativo Regional) e da Ajuda Alimentar - como sob a forma de Ajuda não Programada, no quadro da Ajuda Humanitária e de Emergência, etc.? O quadro 5 dá-nos conta do total da ajuda atribuída aos ACP ao longo das 4 Convenções de Lomé.

Quadro nº 5

Recursos financeiros dotados pelas sucessivas Convenções, em milhões de ECUS

Lomé I	Lomé II	Lomé III	Lomé IV 1º período	Lomé IV 2º período
3450	5700	8500	12000	

Fonte: «La coopération UE - ACP», Le Corrier ACP-UE (Ed. especial) 1993

Do mesmo modo, certos autores (e nós próprios), não deixam de se interrogar sobre qual seria a realidade dos ACP, se não tivessem existido as preferências especiais, o sistema de estabilização de receitas ou de compensação, incorporados respectivamente pelo STABEX e pelo SISMIM, se não existissem os protocolos de produtos ou os incentivos destinados ao desenvolvimento industrial? Mas dificuldades inerentes à disparidade e um elevado grau de desorganização de grande numero das economias em causa (escassez de dados estatísticos fiáveis), bem como o incipiente esforço levado a cabo pela CE/UE para proceder a avaliações sistemáticas e efectivas do impacto da sua cooperação com os ACP ¹², explicam que essas questões não tenham respostas credíveis.

¹² HEWITT Op Cit: 136-141,

No entanto, reconhece-se que, globalmente, a Convenção de Lomé teve, de entre outros, o mérito de criar um quadro único institucionalizado de cooperação que combina a criação de condições de acesso privilegiado ao mais amplo mercado unificado da actualidade que foi a Comunidade Económica Europeia e é hoje a União Europeia, com a atribuição directa de Ajuda Pública ao Desenvolvimento sob a forma de Cooperação Técnica e Financeira, até agora, essenciais ao desenvolvimento dos países mais atrasados. Ao fim e ao cabo, a União Europeia constitui para os ACP o mais importante mercado, a principal fonte de assistência ao desenvolvimento e, bem assim, do IDE (Investimento Directo Estrangeiro).

Ambas as vertentes dessa cooperação - a comercial e a de assistência, foram e continuam sendo de particular importância para os ACP, com efeitos visíveis, num número reduzido de países beneficiários, é certo, mas incontestáveis naqueles que delas souberam e puderam tirar proveito. A estabilização de receitas da exportação através do STABEX e SISMIN, o incentivo à cooperação regional através dos PIR (Programa Indicativo Regional), os protocolos sobre o açúcar a banana, a carne de vaca e o Rum, são, no cômputo geral, aspectos muito positivos e inovadores a destacar. Os Quadros do anexo 3 dão uma panorâmica geral sobre os efeitos dos diferentes instrumentos nos países ACP de rendimento médio (não PMA). Mas permanece a questão, essa sim bem mais difícil e complexa, de explicar o porquê dos fracos resultados obtidos pela esmagadora maioria dos países ACP.

A estabilidade, a previsibilidade, a contratualidade e a não reciprocidade ¹³ (esta última aplicada às preferências especiais) que sempre caracterizaram as relações entre os dois grupos, não encontraram ainda paralelo a nível das relações Norte Sul. São essas as razões porque apesar dos desaires, se continua a falar da Convenção de Lomé como do modelo de relacionamento e cooperação Norte-Sul que, é certo, deverá ser aperfeiçoado mas nunca abandonado, independentemente da forma que vier a assumir no futuro. Pelo menos do ponto de vista dos países do Sul e que nós partilhamos.

Outros aspectos, como a condicionalidade da ajuda, o apoio aos Programas de Ajustamento Estrutural (PAE) levados a cabo pelas IFI's (Instituições financeiras internacionais - FMI e BM) ou os PAE impostos e suportados directamente pela União, bem como o elevado grau de ligação

¹³ GREEN PAPER, Brussels, 20.11.1996:16

da ajuda, proporcionalmente à totalidade da ajuda concedida, têm sido considerados tanto positivos como negativos, dependendo do ponto de vista de quem faz a apreciação.

Neste âmbito, saliente-se igualmente a apreciação controversa de que têm sido alvo, por exemplo, os Programas de Ajuda Alimentar, muitos autores apontando os seus efeitos negativos sobre a produção agrícola local e a condição de vida dos camponeses; a Assistência Técnica, sem dúvida vital para a transferência de *Know How*, mas não poucas vezes mal concebida e realizada, levando a que grande parte dos pacotes financeiros se consuma no pagamento das remunerações aos expatriados, em detrimento do financiamento dos projectos em si e para tarefas (algumas vezes) ao alcance de quadros nacionais; a transferência de tecnologia, com vista à criação nos ACP de uma capacidade endógena impulsionadora do desenvolvimento considerada muito aquém da que deveria efectivamente ter lugar (os equipamentos e máquinas adquiridos pelos ACP e pelos PVD em geral são, com frequência, já ultrapassados, demasiado consumidores de energia ou altamente poluentes); etc. Tudo isso leva autores como Peeters Gabas ou Baver¹⁴, a falar de falta de coerência ou mesmo de paradoxo da política de cooperação da União Europeia.

No que concerne aos aspectos evidentemente negativos, todos eles se prendem com o modo como funcionou (ou não funcionou) o sistema, os seus instrumentos e instituições, e não com a própria filosofia ou natureza dos mesmos.

De qualquer modo, o balanço mitigado que muitos autores fazem, indica que o sistema deve ser repensado no sentido de ser liberto de aspectos e procedimentos que constituíram um empecílio à plena realização dos objectivos de Lomé

Apresentaremos a seguir alguns dos aspectos, que, parecendo de somenos importância, terão sido também directamente responsáveis pelas deficiências do sistema e que carecem portanto de melhoramentos ou mesmo correcções substanciais.

O peso burocrático e a complexidade administrativa da Comissão, o principal se não o único órgão de decisão sobre a implementação dos projectos e programas acordados, aliados ao número e capacidade reduzidos do seu staff, a relativa falta de transparência nas tomadas de decisão, bem como a excessiva morosidade na concretização dos desembolsos que levam a que envelopes financeiros acordados por sucessivos FED ou ligados ao desembolso de fundos do

¹⁴ PEETERS 1999:84 -86, HEWITT Op. Cit.: 150, GABAS Op. Cit. 96

STABEX e SISMIN, se acumulem durante vários anos sem que possam ser utilizados pelos beneficiários, ou ainda que as já referidas derrogações no quadro da aplicação do PAC ou das Regras de Origem às exportações dos ACP sejam decididas quando as oportunidades de comercialização dos produtos em causa tenham já desaparecido. Os quadros do anexo 4 retratam a situação concreta de assinaláveis atrasos na gestão do FED ¹⁵.

A falta ou deficiência de coordenação das políticas de ajuda da União, da qual resulta uma falta de complementaridade e muitas vezes até incoerência das acções levadas a cabo e a frequente não auscultação dos beneficiários quanto às prioridades por estes definidas são outros dos aspectos negativos. É o próprio Livro Verde ¹⁶ a admitir a necessidade de uma discussão geral sobre a «consistência das outras políticas europeias e dos seus efeitos sobre a política de cooperação», apontando também para a necessidade de uma maior coordenação entre a União e os países membros, e entre ambos e outros doadores, a fim de evitar alguns conflitos de objectivos que se têm verificado.

Aliás, a questão da falta de coordenação entre os doadores em geral, bem como as frequentes incongruências entre as diferentes políticas nacionais de cooperação dos doadores membros da União e entre aquelas e a política de cooperação da União, são referidas e criticadas pela maioria dos autores consultados. Anne Petters ¹⁷ dá exemplos de inúmeras incoerências e paradoxos do sistema, tanto a nível da articulação entre os países membros, como entre a UE e os países membros de um lado e os ACP do outro.

Philippe Hugon ¹⁸ não só apresenta casos que confirmam a ausência da coordenação, como indica razões que a explicam. De entre estas destacam-se as de natureza histórica (nem todos os países membros tiveram um passado colonial), as relacionadas com a ligação da ajuda aos interesses comerciais nacionais (que não são coincidentes), as atinentes às disparidades orgânicas e funcionais entre os diferentes sistemas administrativos de gestão da cooperação etc.

¹⁵ «La coopération Financière dans le Cadre des Conventions de Lomé: Bilan de l'Aide à la Fin de 1996. CE, 1997

¹⁶ GREEN PAPPER 1996:ix

¹⁷ PEETERS Op. Cit.: 84. Cfr. GABAS Op. Cit.:82 e SY OMAR 1999:106

¹⁸ HUGON 1999: 35

Directamente relacionada com a questão da coordenação atrás referida, mas também com dificuldades técnicas e de escolha de métodos, admitidos por Bossuyt e Eard ¹⁹, aponta-se, como outro aspecto altamente negativo, a relativa escassez de avaliação científica do impacto de Lomé.

O deficiente tratamento no âmbito da cooperação UE-ACP de um dos maiores flagelos dos P V D 's, mormente os ACP da Africa Sub-Sahariana, que é a dívida externa é, quanto a nós, uma das maiores deficiências da Convenção de Lomé

No que aos países receptores diz respeito, os fenómenos negativos mais frequentes prendem-se essencialmente com a questão da gestão da APD. A chamada «*Aid Desease*» ²⁰ - elevado grau de dependência da ajuda externa e sua utilização como uma fonte de receita fácil para colmatar défices orçamentais em vez da aplicação em sectores produtivos, a incapacidade de evitar que a ajuda provoque distorções na política cambial e na taxa de câmbio real - também conhecida por «*Dutch Desease*»- ²¹ a fungibilidade (utilização da ajuda para fins diversos dos para que foi concedida, para fomentar o consumo, por exemplo), ou o seu desvio puro e simples, provocado pelo fenómeno, são acusações que abundam, de forma mais ou menos velada. A ajuda aqui é entendida na sua acepção lata, englobando não só a ajuda técnica e financeira e a ajuda alimentar, mas também os fluxos financeiros previsto no quadro da cooperação comercial, como o STABEX e o SISMIM, por exemplo.

Isso só significa que os ACP têm a sua quota parte importante de responsabilidade no fraco balanço da cooperação comercial. A maioria dos pontos fracos inerentes a esses países já foram abordados ao longo da análise feita dos instrumentos de cooperação comercial, pelo que será suficiente fazer aqui apenas uma breve recapitulação, limitando-nos a acrescentar alguns pontos que não foram ainda mencionados. Destacamos os seguintes aspectos:

- a fraca capacidade institucional e a desorganização do sector público do Estado, com reflexos negativos na capacidade desses países para conceber e implementar políticas de desenvolvimento, incluindo a elaboração de Planos de Desenvolvimento e programação da utilização da ajuda.

¹⁹ BOSSUYT Jean e EARD Stephan 1999: 121

²⁰ GABAS Jean-Jacques 1998: 67

²¹ ADENAUER e VAGASKY 1998:177

- as políticas aduaneiras e fiscais muitas vezes mal concebidas e mal executadas com efeitos negativos sobre a exportação, provocando aquilo a que se costuma chamar «enviesamento anti-exportação», e sobre a arrecadação das receitas do Estado ²².
- a deficiente organização do sistema financeiro, dificultando a poupança interna e a atracção do investimento estrangeiro ²³.
- a excessiva concentração das exportações em matérias-primas.
- A instabilidade política e social reinantes (ou que reinaram) em muitos dos ACP africanos.

A concluir esta abordagem dos pontos fracos de Lomé, fica-nos a seguinte convicção: a de que, se a Convenção não cumpriu a sua missão, a explicação não deve ser procurada somente num ou nalguns dos factores e aspectos negativos atrás enumerados, mas antes na conjugação da acção de todos.

Esta é uma preocupação particularmente importante, quando se pretende tecer um balanço, o mais abrangente possível, da cooperação, e, neste caso, da cooperação comercial, no que diz respeito ao seu impacto no crescimento económico dos países ACP, no aumento da sua capacidade de produção e exportação de mercadorias com valor acrescentado, na diminuição da sua dependência económica, na resolução do problema da dívida externa, e, por fim, no que constitui o objectivo último dessa cooperação - o desenvolvimento sustentado, com a erradicação da pobreza e criação de riquezas para todos.

A importância dessa preocupação deve ser redobrada, quando para além do balanço, se procuram alternativas viáveis para o aperfeiçoamento dessa mesma cooperação a fim de a tornar mais apta a realizar os objectivos propostos.

Não obstante, apesar dos aspectos negativos e de os resultados obtidos não serem os esperados, é preciso não perder de vista que a Convenção de Lomé constitui efectivamente e até hoje o modelo mais perfeito de relações entre o Norte e o Sul, pelo que, nas reflexões e nas negociações em curso sobre o seu futuro, tudo leva a crer que é essencial encontrar o *modus operandi* certo que, mantendo, alterando ou substituindo os princípios, instrumentos e

²² KOPERSCHMIDT e MATUTES 1997: 197

²³ BERTHÉLEMY e VAROUDAKIS 1996: 14

modalidades da cooperação até agora levada a cabo, e após uma exaustiva análise dos seus impactos (pontos fracos e fortes), dê corpo a uma nova era de relações impulsionadoras de um real desenvolvimento sustentado dos PVD e dos ACP em particular.

Capítulo 3

O problema do desvio das atenções, prioridades e ajuda da UE para outras regiões fora dos ACP

3.1 A Região a Sul do Mediterrâneo

A posição geográfica e estratégica dos países situados na bacia do Mediterrâneo, chamados PTTM (Pays et Territoires Tiers Méditerranéens) ¹, os da margem norte não membros da Comunidade mas também os da margem sul e oriental, fez com esta região tenha atraído uma atenção particular da Comunidade Económica Europeia praticamente desde a sua criação. Exceptuando as relações com Portugal e Espanha, que evoluíram rapidamente para a adesão destes últimos à Comunidade, os primeiros acordos começaram a ser assinados já no início da década de 60 (os de associação com a Turquia - 1962, Malta - 1963, Chipre - 1972 e o de zona de comércio livre com Israel - 1975) ².

A nossa análise, no entanto, visa no essencial os acordos de cooperação, numa primeira fase, e, mais tarde de associação, assinados com os países do Norte de África, dada a semelhança desses países, também em desenvolvimento, com os ACP, bem como a semelhança entre esses acordos e as Convenções de Lomé, na mira de apurar os efeitos das relações UE/Região Mediterrânica, sobre as relações UE-ACP. Os referidos acordos são, do mesmo modo, instrumentos que combinam a cooperação comercial com a cooperação-assistência, sendo a primeira vertente caracterizada por elevados níveis de preferência.

Assim, mesmo negligenciando os efeitos do desvio para esses países da APD da Comunidade aos ACP, não se pode deixar de considerar os efeitos das preferências comerciais, cujos benefícios para os países mediterrânicos foram realmente significativos, contrariamente ao que aconteceu com os ACP. Constam do anexo 5 os quadros sobre a evolução da ajuda e do comércio externo entre a UE e a Região Sul do Mediterrâneo. A tendência mais recente para assinatura de acordos de associação (já assinado com a Tunísia e em preparação com Marrocos) traduz a real e crescente importância que a União Europeia atribui a esses países, contrariando também nitidamente a tendência em relação aos ACP.

¹ LANNON 1999:175

De entre as razões que explicam essa procura pela União Europeia do aprofundamento das suas relações com essa região vizinha em desenvolvimento, destacam-se as que se prendem com a questão de segurança da comunidade. A segurança é aqui tomada no sentido lato, abarcando, entre outros aspectos, os relativos à estabilidade social, cuja manutenção pode ser fortemente ameaçada por fenómenos destabilizadores resultantes de uma situação de pobreza e exclusão, tais como o fundamentalismo religioso ou uma pressão migratória incontrolada e incontrolável.

Os países mediterrânicos, por sua vez, têm um interesse especial no reforço dessas relações, dada a sua enorme dependência económica em relação ao vizinho do Norte e que se traduz, segundo dados apresentados por Abdelmalki ³ no seguinte: « 55% das trocas comerciais dos PTTM (76% para o Maghreb) é feita com a União Europeia, enquanto que no caso inverso, aqueles representam para a UE somente 5% das suas trocas comerciais (2% para o Magreb).

3.2 Os Países da América Latina

A cooperação UE - América Latina deve, muito brevemente, ser vista sob duas perspectivas: a bilateral, a mais antiga e baseada em acordos assinados com alguns países da região, e, a regional, abrangendo por um lado a União Europeia e, por outro os grupos económicos regionais desse sub-continente, de entre os quais ressalta o Mercosul, o único com expressão neste contexto.

De uma forma geral, as relações entre as duas regiões tanto no domínio da cooperação para o desenvolvimento, como no da cooperação comercial, foram de importância marginal até há bem pouco tempo. No tocante à cooperação sob a forma de APD, ela era praticamente inexistente até meados dos anos 70. Mesmo assim, o reforço da ajuda financeira verificado a partir dessa altura, concentrou-se essencialmente nos países mais pobres (da América Central e Caraíbas - Costa Rica, Honduras, Nicarágua, Salvador e Guatemala, Haiti e Rep. Dominicana ⁴) e nos apoios de emergência em situações de calamidade natural (neste caso, abrangendo também a Colômbia, para além dos mais pobres da América do Sul - Bolívia, Equador e Perú). Não existia cooperação negociada e programada e os montantes eram de longe menos

² BENSIDOUN e CHEVALLIER 1994: 111

³ ABDELMALKI 1999:201

⁴ Os dois últimos aderiram aos ACP a partir de Lomé IV de 1989)

significativos que os dispensados aos outros dois grupos (o total da ajuda financeira à América Latina no período de 1976 a 1989, foi de 220.2 milhões de ECU ⁵.

No campo das relações comerciais, a situação é ainda mais complexa. Enquanto a Comunidade, e ainda hoje a União, representa para as exportações da América Latina um mercado de primeira importância - mais de 30 % das exportações da região latino-americana são canalizadas para o espaço da União Europeia, sendo o Chile e a Argentina dependentes da UE em 1/4 das suas exportações - a América Latina não representa para a União Europeia mais do que um mercado marginal - cerca de 1,8% das exportações desta ⁶. Talvez por isso, a procura pela CE de uma aproximação com aquela Região não tenha sido mais intensa. Salvo os raros acordos bilaterais assinados designadamente, com a Argentina (1971), o Uruguai (1973) e o Brasil (1974), e de uma tentativa de diálogo no quadro da ECLA (Comissão Conjunta da Comunidade Europeia e da América Latina), não se conhecem grandes desenvolvimentos de diálogo institucionalizado de carácter inter-regional ⁷.

Por esse motivo e pelo facto de grande parte das Exportações da América Latina ser constituída por produtos agrícolas tropicais e de zona temperada, como o açúcar, o café, o cacau, a banana, legumes, frutas e bebidas alcoólicas ⁸, produtos esses que são igualmente exportados pelos ACP, com isenção de tarifas ou tratamento privilegiado, os países do sub-contidente americano mantiveram desde sempre uma posição de «desconfiança» relativamente às relações UE-ACP, considerando-se discriminados e lesados, em particular, pelas preferências especiais e pelos Protocolos/produto de Lomé.

O recente e ainda actual conflito comercial que opõe a UE aos Estados Unidos da América por causa da política comunitária de importação da banana é um exemplo elucidativo mas sofisticado da situação atrás descrita. É que o referido conflito deriva, na sua essência, da «penalização» pelo Protocolo específico UE-ACP da banana produzida em vários países da América Latina, embora tenha assumido, na forma, os contornos de um conflito entre as duas grandes potências comerciais devido ao envolvimento de 4 multinacionais americanas

⁵ GRILLI Op. Cit.: 235-236

⁶ THORSTENSEN 1994 : 9 (Texto extraído da Internet)

⁷ GRILLI, *ibidem*.

⁸ THORSTENSEN *ibidem*

responsáveis pela comercialização desse produto, conhecido, por esses mesmos motivos por *Banana Dollar*⁹.

A entrada para a CEE de Portugal e Espanha, países com fortes ligações históricas culturais e económicas com a América Latina, trouxe consigo alguma viragem das atenções da então Comunidade Económica Europeia para aquela região. Tratava-se da defesa por esses dois países dos seus interesses próprios mas também de uma tentativa de compensar os seus tradicionais parceiros da perda do mercado de exportação que ambos representavam antes da integração e sujeição às normas comunitárias .

Mas foi com o surgimento e a crescente consolidação do Mercosul (Mercado Comum do Sul), que essas relações históricas começaram a conhecer contornos verdadeiramente diferentes. O diálogo e a concertação anteriormente experimentados, sem grande sucesso, com outros agrupamentos regionais nessa zona, foram desenvolvidos com o Mercado Comum do Sul, tendo resultado no recente Acordo Quadro Inter-Regional de Março de 1997¹⁰. Este Acordo representa, a nosso ver, uma modificação definitiva da atitude da UE para com uma organização específica da América Latina, organização essa, com projecto de alargamento a médio prazo (no quadro da ALCSA - Área de Livre Comércio da América Latina ou da ALCA - Área de Livre Comércio da América)¹¹, o que significará em igual medida, o alargamento e aprofundamento das relações com a região na globalidade.

Nesta perspectiva, pode-se prever a curto e médio prazos um desvio das atenções e prioridades comerciais da UE para os países latino-americanos numa base regional, em detrimento dos ACP. Com efeito, o Acordo prevê uma cooperação frutífera para as duas partes em quase todos os domínios, incluindo a cooperação comercial, a económica e sectorial.

No que tange ao âmbito comercial, a cooperação abrangerá as áreas de acesso ao mercado e de liberalização comercial, o que retrata a adesão das duas organizações regionais à actual corrente de liberalização do comércio internacional, afastando-se cada vez mais do que parece interessar os ACP nesta matéria, que é a manutenção das preferências comerciais de que beneficiam na UE, por um período «de graça» , de pelo menos 10 anos, para reconversão das suas economias.

⁹ TIOZZO e MOREY 1999: 394

¹⁰ Acordo Inter-Regional de Cooperação entre a CE e seus Estados Membros, por um lado, e o Mercosul e seus Estados Membros, do outro. Diário da República nº 147-28/6/97, I Série -A.

¹¹ ALMEIDA MAGALHÃES 1999 : 17 (art. extraído da Internet)

Por outro lado, o estado actual e as perspectivas de desfecho das actuais disputas comerciais no seio da OMC, de que já citámos o «Caso da Banana» mas que também se alarga a várias outras áreas como a carne bovina, os cereais, etc., bem como as sucessivas decisões que vêm sendo tomadas por aquela organização no quadro da resolução de conflitos entre os seus membros, são claramente favoráveis à abertura de mercados consagrada no acordo inter-regional atrás mencionado.

Nessas condições, as preferências especiais conferidas aos ACP, constituem, em conjunto com os subsídios internos previstos no PAC, um «alvo a abater», não favorecem a posição e as pretensões dos beneficiários das Convenções de Lomé.

3.3 Os Países da Europa Central e do Leste (PECO)

O desmoronamento do bloco dos países socialistas e as mudanças económicas e políticas que o acompanharam e de que resultou, entre outros, a abertura à economia de mercado dos antigos países da Europa Central e do Leste e das ex- Repúblicas Soviéticas que se tornaram independentes, acarretaram consigo uma radical viragem das atenções e prioridades da CEE, no que concerne à sua política comercial e de cooperação.

De uma região geograficamente próxima, mas económica e politicamente afastada no contexto da Guerra Fria, a Europa Central e do Leste transformou-se, subitamente no principal alvo de atenção da Comunidade e, sobretudo, de alguns dos seus membros mais influentes, como a Alemanha. De países menos privilegiados - o Tratado de Roma não faz sequer menção a eles, pelo que não foram considerados como pertencentes a uma área de cooperação- e, no que ao comércio diz respeito, de territórios com estatuto de «países terceiros» - a não referência no Tratado de Roma, só permitia relações comerciais no quadro geral das relações exteriores da Comunidade - os antigos países socialistas adquiriram, a partir do final da década de 80- início da década de 90, o estatuto de países mais privilegiados¹².

«A resposta da Comunidade Europeia às mudanças ocorridas naquela região para além de célere, de uma forma geral, foi também completa»¹³. Assumiu desde o início as três dimensões que caracterizam a generalidade das relações da CE com outros países e regiões: a ajuda de emergência para as necessidades mais urgentes, as preferências e incentivos

¹² THORSTENSEN Op. Cit.:11 (retirado da Internet)

comerciais traduzidos na abertura (unilateral de início) do mercado comunitário às suas exportações e a criação de um quadro institucional de cooperação para o desenvolvimento, com adopção de programas específicos e avultados fundos.

Para efeitos de mobilização e gestão desses fundos foram criados programas e instituições financeiras específicos tais como o PHARE (Poland-Hungary Assistance for the Reconstruction of the Economy), depois alargado a outros PECO, e EBRD (European Bank for Reconstruction and Development).

As relações políticas e económicas com aquela região da Europa foi tendo uma evolução sem precedentes no sentido de uma aproximação cada vez maior, que passou por fases sucessivas e sempre superiores, desde a negociação e assinatura de acordos comerciais e de cooperação económica de carácter bilateral - os chamados «Acordos Europeus» (a designação é sugestiva), passando pela «oferta» do estatuto de associados e, por fim, os preparativos para adesão dos países geográfica e estruturalmente mais próximos da União Europeia, como a Polónia, a Hungria, a República Tcheca e as ex-Repúblicas Soviéticas do Báltico, como meta final.

As relações UE - PECO, de puramente económicas e sem grande importância para ambos os blocos, transformaram-se em relações muito especiais de cooperação¹⁴.

Conforme escreve E. Grilli, «O conteúdo básico da resposta [da Comunidade] foi de facto tradicional na sua natureza, correspondendo às várias formas de cooperação para o desenvolvimento aplicadas anteriormente pela Comunidade [em relação a outras regiões]. Mas a rapidez [e nós acrescentaríamos a eficiência] da resposta foi sem paralelo na história da Comunidade»¹⁵.

No que diz respeito às consequências dessa viragem para a cooperação UE-ACP, pela primeira vez se pode falar de desvio efectivo dos esforços e dos fundos da ajuda ao desenvolvimento da União Europeia dos seus parceiros históricos e tradicionais para uma outra área geográfica. Os quadros do anexo 6 são demonstrativos dos esforços financeiros consentidos e efectivamente desembolsados a favor de um e de outro grupo de países.

As razões justificativas apresentadas para o caso da Região Mediterrânica são também válidas, pelo menos em parte e no que à questão de segurança interna (prevenção da extensão

¹³ GRILLI Op. Cit: 297

¹⁴ THORSTENSEN *ibidem*.

¹⁵ GRILLI Op. Cit: 309

da acção de grupos de crime organizado que proliferam nalguns países dessa região e na Rússia, cessação da instabilidade política e militar na zona dos Balcãs) e de pressão migratória, diz respeito.

Mas a elas acrescentam ainda as seguintes, de maior peso numa análise de pendor económico: a ampliação e consolidação de importantes e geograficamente próximos mercados de consumo dos produtos de exportação da Comunidade e, onde se podem aproveitar vastas potencialidades quer em infraestrutura quer em mão-de-obra barata, especializada e disponível.

Capítulo 4

A convenção de Lomé posta em causa. Os factores que determinaram essa realidade.

Philippe Hugon¹ resume em cinco pontos os principais factores que levam à conclusão de que todo o quadro institucional que regula e dá conteúdo às relações UE-ACP tem que ser repensado e redefinido:

a Contradição ou mesmo incompatibilidade das regras da Convenção de Lomé com as regras da OMC;

o desvio das atenções da União para os países do Leste, com o conseqüente redireccionamento das suas prioridades tanto comerciais como de cooperação;

o balanço mitigado da cooperação UE-ACP, com resultados reduzidos e controversos;

a crescente diferenciação entre os ACP traduzindo-se no aumento das divergências das suas posições em relação à configuração futura dessa cooperação;

e, por fim, as restrições orçamentais advinentes da Criação da União Económica e Monetária.

Considerando que dois dos cinco aspectos atrás focados, designadamente o do desvio das atenções para Leste e o do balanço mitigado da cooperação UE/ACP, foram já desenvolvidos no âmbito deste trabalho, dedicaremos especial atenção neste capítulo, aos restantes factores, os quais têm que ver, especificamente, com as grandes alterações verificadas nas três principais entidades em presença, a saber: a União Europeia, os ACP (estas duas enquanto sujeitos directos das relações de cooperação multilateral em análise) e a comunidade internacional, aqui personalizada pela OMC, já que estamos a falar de cooperação comercial, (esta última enquanto entidade reguladora do comércio internacional e gestora dos conflitos e antagonismos que, nesse âmbito vão sendo manifestados.

O agrupamento sugerido no parágrafo anterior, propõe uma perspectiva de análise, ligeiramente diferente da apresentada por Hugon e retomada por Gabbas². Faz uma dicotomia dos factores em dois grupos apenas, representando o primeiro grupo de factores todas as alterações verificadas a nível dos sujeitos directos - UE e ACP-, e o segundo, as registadas a nível da organização e regulamentação do Comércio Internacional, no quadro do GATT/OMC.

¹ HUGON 1999:33

O surgimento da Moeda Única e as consequentes restrições orçamentais individualizados pelos dois autores atrás referidos, serão aqui considerados parte integrante das mudanças de fundo registadas num dos sujeitos - a UE, mas com consequências directas para os ACP.

Temos assim que, o sucessivo alargamento geográfico tanto dos ACP (agora 70 países - 46 de início) como da União Europeia (agora 15 países - 9 em 1975), verificado desde a assinatura da 1ª Convenção de Lomé, e que se fez acompanhar de uma constante alteração de forças no interior de cada um desses grupos, obriga a que se faça uma reflexão profunda sobre a natureza e o nível de multilateralismo a aplicar num contexto de heterogeneidade de interesses e prioridades³.

No que exclusivamente à UE diz respeito, os sucessivos processos de alargamento já concluídos, foram aumentando o número de países membros sem passado colonial o que equivale a dizer, com pouca ou nenhuma afinidade histórico-cultural com os ACP, e, por conseguinte, sem interesse específico na manutenção de um quadro especial de cooperação.

O processo de construção do mercado único, cuja expressão máxima é hoje a realidade da moeda única, a internalização do processo de reunificação da Alemanha e, em grande medida, da transição política e económica nos países da Europa Central e de Leste, a que acresce, o pesado fardo da pacificação e reconstrução de várias das ex- Repúblicas Jugoslavas (incluindo agora o Kosovo, ainda, oficialmente, parte integrante da R.F. da Jugoslávia), estão a exigir da UE consideráveis esforços financeiros que não deixam de ter consequências negativas para as relações UE/ACP.

Às restrições e disciplina financeiras impostas pelo processo de criação da moeda única, através dos critérios de convergência e pelo esforço de reabilitação e reconstrução da antiga Europa Comunista, adicionam-se preocupantes problemas sociais internos, de que o desemprego é a face mais visível. Esta conjuntura, para além de implicações económicas, têm também reflexos políticos que não são indiferentes aos crescentes fenómenos ou tendências da chamada «*aide fatigue*» e da diminuição da ajuda pública ao desenvolvimento em geral, e da União Europeia e seus países membros em particular.

No que toca aos ACP, é cada vez mais evidente a diferenciação entre eles. Como já foi aqui referido, apesar dos fracos resultados da cooperação (nomeadamente comercial) no

² GABBAS 1998: 13-19

âmbito da Convenção de Lomé, houve países que por terem sabido aproveitar convenientemente dos benefícios de que foram alvo e que combinaram com políticas económicas mais correctas, numa conjuntura interna e externa favorável, atingiram níveis de desenvolvimento relativamente aceitáveis, que os distanciam dos restantes ACP. Esta realidade vem sendo reflectida nos sucessivos *Relatórios Anuais de Desenvolvimento Humano do PNUD*, em que países ACP como as Bahamas, e, em menor grau, as Maurícias, Cabo Verde e outros, vêm subindo continuamente de lugar e até mesmo de escalão na classificação dos referidos relatórios. Encontrando-se alguns deles - as Bahamas, por exemplo - actualmente entre os países de maior índice de desenvolvimento humano (anexo 7) ⁴.

Para além disso, as particularidades geográficas e territoriais, determinadas pelo grau de detenção de recursos naturais, pela pertença ou não a organizações de integração regional mais ou menos dinâmicas ou pela simples proximidade a potências económicas de abrangência regional, em conjunto com as potencialidades humanas e níveis concretos de desenvolvimento interno de cada um dos ACP, acentuam as dissimilaridades entre eles.

Mas a principal «ameaça» à Convenção de Lomé deriva, essencialmente, das profundas mudanças registadas na estrutura e nas regras do comércio internacional, as quais se reflectem nas conclusões e acordos do Uruguai Round, constituindo estes, o culminar de um longo processo de crescente liberalização iniciada com o GATT logo a seguir à 2ª Guerra Mundial.

Apesar de o GATT, no seu artigo I (princípio da não discriminação) prever a generalização da aplicação do regime da NMF (Nação Mais Favorecida) entre todos os países, e exigir, portanto, a eliminação de todas as formas de preferência não recíproca e fora de Zonas de Livre Comércio (art. XXIV), excepto quando acordado a países em desenvolvimento (art. XXXVI.8) em condições de igualdade, ou, por outras palavras, apesar de a Convenção de Lomé ser, do ponto de vista jurídico, incompatível com as regras do GATT desde a sua origem, «essa falta de conformidade nunca chegou a ser seriamente posta em causa durante os mais de 20 anos da Convenção de Lomé» ⁵. Até que em 1994, surgiram os primeiros protestos contra o tratamento especial reservado à banana proveniente dos ACP e que discrimina o

³ Ibidem

⁴ PNUD - Relatório sobre o Desenvolvimento Humano 1999

⁵ HEWITT Op. Cit. 162

mesmo produto quando produzido por outros PVD, ainda que a comercialização esteja a cargo de multinacionais americanas ⁶.

O importante, neste caso, é que o regime de preferências de Lomé foi considerado incompatível com os princípios da «Não Discriminação» e da aplicação uniforme da «Nação Mais Favorecida», pelas instâncias competentes da OMC.

Considerando que a Organização Mundial do Comércio é o principal órgão internacional regulador do comércio e que dela são membros todos os países da UE e grande parte dos ACP ⁷, não se vislumbra como contornar esse princípio básico de forma permanente e prolongada. As derrogações, aliás já utilizadas conforme se referiu mais acima, para além de se poder prever que venham a ser cada vez mais difíceis de obter, dada a forte oposição dos exportadores de banana da América Latina, possuem sempre um carácter temporário, o que não favorece qualquer esforço de promoção da exportação pelos ACP nessa base e a longo prazo, dadas as incertezas que geram tanto nos produtores e potenciais investidores, como nos próprios governos desses países.

Utilizando diferentes critérios de agrupamento e atribuindo diferentes graus de importância aos diversos factores ou conjunto de factores que motivaram o questionamento da Convenção de Lomé, a generalidade dos autores consultados faz referência a todos eles, concluindo, de uma forma quase unívoca, que a referida Convenção, no formato adoptado até ao presente, chegou ao seu fim ⁸.

De sublinhar ainda, e conforme se verificou nos capítulos anteriores, que tanto a UE como os ACP (embora estes com evidente resistência relativamente à possível perda dos chamados «acquis» da Convenção de Lomé, nomeadamente as preferências especiais, o STABEX e o SISMIM ⁹), chegaram também à conclusão sobre a necessidade de reequacionar a cooperação no âmbito de Lomé e iniciaram as negociações nessa base. Isso,

⁶ TIOZZO e MOREY Op. Cit. : 395 (Esta reacção sobreveio à Unificação do Mercado Europeu e à eliminação dos diferentes regimes de importação de banana anteriormente existentes).

⁷ Segundo McQueen, M (Lomé Versus Free Trade Agreement, 1998?: 431), 59 dos 71 ACP, são membros ou já solicitaram adesão à OMC.

⁸ Cfr: PETERS Op. Cit.:85, PETIT 1999: 15, WOLF 1997:133, GREEN PAPPER 1996, etc.

⁹ Kappel Robert 1998: 205, McQueen 1998: 422.

independentemente das divergências que vão surgido entre os dois grupos e no seio de cada um deles sobre o formato de que se deverão revestir as relações pós - Lomé.

O debate está aberto. No ponto a seguir, resumiremos os principais cenários e opções que se desenham actualmente.

Capítulo 5

Os Cenários e as Opções

O Livro Verde propõe os seguintes 4 cenários de futuro, no que diz respeito à configuração geográfica ¹ :

- a) a manutenção do *Status Quo*, em que os princípios gerais da cooperação se preservam com alguns ajustamentos menores;
- b) um acordo geral completado por acordos bilaterais, em que o acordo geral conteria somente os princípios básicos e gerais e os acordos bilaterais definiriam os contornos de uma cooperação ajustada às necessidades de cada país;
- c) a transformação da Convenção de Lomé em acordos regionais, dadas as diferenças substanciais existentes entre as várias regiões (Africa Sub-sahariana, Caraíbas e Pacífico) a que pertencem os ACP;
- d) um acordo específico a assinar com o grupo dos países ACP menos desenvolvidos. No que concerne ao regime comercial sugerem-se igualmente, para reflexão, 4 regimes, a saber: o *Status Quo*, a substituição do actual regime de preferências especiais pelo SPG, a reciprocidade de preferências, e a reciprocidade diferenciada ².

A nosso ver, as duas sínteses dessas opções feitas, respectivamente, por Tubiana e Jadot e por Gakunu ³, merecem uma atenção especial, pelo que passamos a analisá-las em conjunto.

Estes autores apresentam três cenários em vez de quatro, mas numa visão que abarca a totalidade dos PVD, com tratamento especial para os PMA, para além de chamarem a atenção para as vantagens e desvantagens de cada uma das opções. São os seguintes os cenários propostos por estes dois autores:

A manutenção do *Status Quo*. Esta solução permitiria manter os «acquis» da Convenção de Lomé, manteria a coesão dos ACP, podendo mesmo reforçar o seu poder de

¹ CE. GREEN PAPPER 1996: viii.

² Ibidem: xiii

³ La Convention de Lomé en Question. Les relations entre les ACP e L'UE après l'an 2000. Ed. Karthala. Paris, 1998.

negociação nas suas relações com a UE. Mas por outro lado, enfraqueceria a posição tanto da UE e seus países membros, como dos países ACP, face à OMC e aos seus outros membros. Esse enfraquecimento seria agravado pela necessidade de se ter que solicitar regularmente a derrogação necessária à continuação do *status quo*. Consideram os autores, em conclusão, que a manutenção do *status quo* seria prejudicial aos ACP. Argumentam que, de entre outros motivos, essa solução só serviria para perpetuar os problemas dos ACP, como a falta de estratégia coerente de desenvolvimento, provocada, em boa medida, pela sua dependência multifacetada em relação à UE, que abarca o campo do comércio (colagem às preferências e aos fundos de estabilização de receitas de que já se falou) ⁴, tanto quanto o da APD.

No seu trabalho, Jadot e Tubiana, concluem, por outro lado, que a manutenção na íntegra do *Status Quo* seria, de todo impossível dada a referida incompatibilidade da discriminação existente com as regras da OMC e a constatada ineficácia da ligação Ajuda/Comércio - o principal trunfo da Convenção de Lomé. Afirmam, neste contexto, que quando se fala neste cenário/alternativa, tem-se em conta sobretudo a manutenção dos princípios gerais da Convenção (estabilidade, previsibilidade e não reciprocidade) ⁵ e não necessariamente a preservação dos mesmos instrumentos e modalidades de cooperação até agora utilizadas.

O segundo Cenário é o da integração, (ou melhor, harmonização) das Preferências Especiais no SPG. Esta solução teria como vantagem principal, tornar as preferências compatíveis com os princípios e regras da OMC. Isso, porque as preferências especiais não recíprocas seriam alargadas a todos os PMA existentes, enquanto que os ACP mais desenvolvidos passariam a beneficiar das preferências acordadas a todos os PVD não PMA no quadro do SPG. Mas uma das principais desvantagens desta opção residiria precisamente nessa diferenciação entre os ACP o que dividiria o grupo, reduzindo sua coesão e força negocial.

Não concordamos plenamente com esta opinião, na medida em que o sub-grupo dos ACP-PMA daí resultante poderá manifestar uma coesão e capacidade negocial reforçadas dada a existência de mais características comuns. Esta afirmação é, por maioria de razão válida, para os eventuais outros grupos que se poderão formar como, por exemplo, os ACP/PMA insulares, encravados, pequenos etc, sempre com base em semelhanças entre eles que os aproximarão mais dentro do grande grupo ACP a que pertencem.

⁴ JADOD e TUBIANA Op. Cit: 225 e GAKUNU Op. Cit:252

Outro dos pontos fracos apontados por esses autores, seria o abandono pela UE dos protocolos de produtos e o tratamento preferencial acordado aos produtos sensíveis, tendo em conta o recrudescimento possível da concorrência por parte de alguns dos PMA não ACP em determinadas áreas como o têxtil (Bangladesh e outros países do Sudeste Asiático).

Uma maior erosão das preferências de que beneficiam os ACP-PMA, resultante da sua fraca competitividade em relação aos outros PMA, é também um ponto referido. Contudo, Jadot e Tubiana são da opinião de que essa erosão não seria significativa, já que a esmagadora maioria dos PMA existentes no Mundo são ACP ⁶.

A terceira opção ou cenário, é a institucionalização da reciprocidade de preferências entre a UE e os ACP, ou, por outras palavras, a criação entre eles, de uma Zona de Comércio Livre. Esta opção incorpora todas as vantagens e possíveis desvantagens de uma Zona de Comércio Livre, largamente conhecidas no campo do debate teórico.

Neste âmbito parece não serem negligenciáveis os riscos que comporta para os ACP, de que se pode, resumidamente, citar os seguintes: o desvio do comércio através da substituição das importações ACP provenientes de países terceiros que praticam eventualmente preços mais baixos, pelos produtos da UE, caso as barreiras comerciais em relação a esses países terceiros se mantenham elevadas; a queda de receitas provenientes da cobrança das taxas aduaneiras e o conseqüente agravamento do défice orçamental; o aumento do consumo (de produtos importados provenientes da UE), acarretando consigo efeitos negativos sobre a poupança, investimento e reserva de receitas, entre outros.

Quanto às hipotéticas vantagens, são as geralmente sugeridas, tais como, um maior incentivo (ou pelo menos desafio) ao sector produtivo para a sua modernização; aumento da produtividade e melhoramento da qualidade de produção; maior atracção do investimento nacional e estrangeiro; valorização dos sectores competitivos e paralelo aniquilamento dos sectores ou unidades de produção ineficazes e inviáveis, em suma o «saneamento» geral da economia, sempre bem visto num contexto de liberalização.

Uma vantagem específica ao quadro de cooperação UE/ACP, é o reforço do partenariado e da igualdade teórica entre as partes, os quais passariam a ter, para além da forma jurídica consagrada na Convenção, um conteúdo prático concreto.

⁵ Ibidem

Este terceiro cenário (considerado o mais provável) oferece diversas possibilidades de configuração, que devem ser ponderadas, tendo em conta a desigualdade real que existe entre a União Europeia e os ACP. Uma das possíveis configurações, porventura a mais propícia, é a adopção daquilo a que Jadot e Tubiana designam de «Sistema de Reciprocidade Diferenciada» ou «Geometria variável» que, apesar de se basear no princípio de reciprocidade, acaba por se apresentar como uma espécie de «mixage» que inclui aspectos relevantes das duas primeiras opções.

Trata-se de uma configuração que, para efeitos de determinação do grau de preferências e incentivos a atribuir aos ACP, faz uma diferenciação dos instrumentos e prioridades da cooperação, em função das características e necessidades específicas dos países visados. Estes seriam agrupados dentro das organizações regionais a que pertencem (neste caso estar-se-ia também a aplicar o cenário 3 do Livro Verde - a regionalização dos acordos) mas seriam também individualmente classificados segundo critérios objectivos, como o nível de desenvolvimento relativo, o isolamento geográfico dos respectivos mercados, a capacidade e grau de diversificação das suas exportação, etc. (e aqui entram os cenários da integração no SPG e o do comércio livre).

A maior desvantagem neste caso, realça Gakunu ⁷, seria a dificuldade e o grau de complexidade que caracterizariam a negociação desses critérios e o estabelecimento dessas diferenças. O risco de acentuar as divergências possíveis entre os ACP e destruir a já ténue coesão existente é entre eles, é, neste cenário, muito maior.

Após analisar as diferentes hipóteses e concluir que a continuação *ad eternum* das preferências de Lomé, não é possível (dada a pressão internacional), nem favorável aos ACP (tendo em conta os fracos resultados que essas preferências proporcionaram), muitos autores ⁸ indicam uma série de preocupações a ter em conta na adopção de uma estratégia de negociação e transição, para que os ACP possam garantir a edificação de um novo sistema de cooperação mais benéfico ao seu processo de desenvolvimento, assegurando uma transição sem roturas. Dedicaremos o próximo parágrafo a esta questão.

⁶ JADOT e TUBIANA 1998 : 226 «39 dos 48 PMA são ACP. Os hipotéticos novos membros de um acordo com o formato em análise seriam Afeganistão, Bangladesh, Buhtan, Cambodga, Laos, Maldivas, Myamar Birmânia) Nepal e Yémen..Rel. Des. Humano 1999.

⁷ GAKUNU 1998: 257

⁸ Para além das citadas neste capítulo, coferir ainda KAPPEL Robert 1998:208-212.

Capítulo 6

As Estratégias

A problemática do desenvolvimento adquiriu nos últimos anos contornos mais complexos do que se julgava no princípio dos anos 70, aquando do debate sobre a NOEI e dos preparativos da assinatura da 1ª Convenção de Lomé. Obviamente que a questão de fundo, que tem que ver com o aumento do nível de vida das populações nos países do chamado «Terceiro Mundo» e sua aproximação aos níveis existentes nos países desenvolvidos, mantém-se inalterável. Porém, no contexto actual, o desenvolvimento passa também pela luta contra a marginalização ou mesmo exclusão dos países mais pobres da economia internacional globalizada. Esta é caracterizada por uma cada vez mais ampla liberalização do comércio de bens e serviços, maior intensidade (mas também selectividade) de circulação de capitais e de informação e de mutações tecnológicas.

Assim, qualquer acção levada a cabo com vista a promover o desenvolvimento, tem de atacar simultaneamente esses dois aspectos interligados: o desencadeamento de um processo endógeno que visa criar riquezas e melhorar a sua distribuição, ao mesmo tempo que alimenta uma dinâmica externa propulsora da integração de cada país no sistema económico mundial.

O re-equacionamento das relações UE/ACP enquanto expressão de cooperação institucionalizada entre o Norte e o Sul, e, neste contexto, a definição do futuro da Convenção de Lomé, o, até aqui, melhor instrumento de cooperação para o desenvolvimento conhecido, integram-se perfeitamente nesta dupla prioridade.

Ou seja, partindo do pressuposto de que a cooperação deve ser continuada e que a questão que se põe tem que ver, essencialmente, com o aperfeiçoamento de todo o sistema a fim de que este possa melhor corresponder às exigências dessas duas facetas do desenvolvimento, há então que definir estratégias que conduzam à consecução desses dois objectivos principais.

Na perspectiva deste trabalho interessa sobretudo saber qual a estratégia (ou estratégias) a adoptar pelos ACP. Para isso, é preciso avaliar dois aspectos essenciais: por um lado as causas do relativo fracasso das políticas de desenvolvimento levadas a cabo, incluindo os resultados da cooperação internacional, e, por outro, os reais riscos de marginalização que ameaçam os países em desenvolvimento e os ACP em particular. Neste último caso deve ser

resevado um papel importante ao estudo e aproveitamento de todas as potencialidades das relações UE/ACP, susceptíveis de minimizar esses riscos. Tentaremos sintetizar a seguir os principais conselhos avançados por estudiosos dessa matéria:

É sabido que a principal consequência para os ACP da liberalização em curso no âmbito da implementação dos Acordos do Uruguai Round, é a erosão das preferências especiais, como resultado do desaparecimento das elevadas tarifas sobre os produtos agrícolas (sujeitos actualmente ao PAC) e sobre os têxteis regulados pelos AMF (Acordos Multifibras), quando provenientes de países não ACP.

Apesar de se afirmar que essa erosão não será significativa em termos gerais se se tomar os ACP como um bloco único, há que ter em consideração que, qualquer perda ainda que mínima, terá um impacto negativo sobre os países ACP tomados individualmente. E essa perda será tanto mais significativa, quanto maior forem os benefícios que cada país ACP em concreto tem conseguido materializar no quadro da convenção de Lomé. Segundo Hewitt ¹ a taxa de erosão variará de país para país, «em função da sua estrutura e volume das respectivas exportações». Nesta mesma lógica, conforme o estudo realizado pela Comissão de Negociação nº 3 integrada por peritos da UE e dos ACP ², os maiores perdedores serão os países ACP de rendimento médio, e não os PMA (vide anexo 3).

A liberalização e, sobretudo, a previsível uniformização das taxas aduaneiras para os países em desenvolvimento representa para os ACP um risco objectivo e de efeitos prolongados. O de se verem rechaçados do mercado internacional, incluindo o europeu, pela sua falta de capacidade em competir com as suas congéneres de outras regiões. Isso apesar de, segundo Hewitt, a liberalização melhorar globalmente o acesso dos países em desenvolvimento, incluindo os ACP aos mercados dos países desenvolvidos, dado o aumento da procura que a descida das taxas aduaneiras irá, em princípio provocar ³.

¹ HEWITT 1998 : 166-167

² Négociations UE-ACP. Analyse Conjointe des Expert pour le Groupe de Negociation nº 3 Conséquences pour les ACP de L'Application du SPG

³ HEWITT Op. Cit. : 167

Para que os ACP possam atenuar as perdas no mercado da União e maximizar os ganhos possíveis noutros mercados, aproveitando a maior facilidade de acesso, será preciso tomar, entre outras, as seguintes medidas.

- Tirar o maior proveito possível das preferências ainda existentes e que deverão ser mantidas durante a fase de transição estipulada para a entrada em vigor dos acordos do Uruguai Round, ou seja 10 anos. Gakunu considera, por exemplo, que os países ACP têm todo o interesse em reconhecer que «a manutenção do tratamento preferencial como eixo estratégico é irrealista, (...) [e que] as preferências comerciais podem constituir para eles uma estratégia de curto prazo que visa ganhar tempo e permitir-lhes re-estruturar as suas economias, tornando-as mais «performantes» e competitivas⁴ .
- Aplicar o mesmo, em princípio, em relação aos protocolos/produtos existentes, e aos acordos multifibras⁵.
- Intensificar ao longo desse período, intensificar a produção e exportação dos produtos contemplados com preferências especiais ou quotas no quadro dos protocolos, quotas essas que não têm sido atingidas. Diversificar ao mesmo tempo, esses protocolos, para melhorar globalmente a sua posição no mercado europeu, robustecendo-se para os maiores embates que se aproximam no campo da concorrência. Isso pressupõe, por outro lado, que as regras de origem sejam suavizadas e que a cooperação no sector comercial seja reforçada, nomeadamente através de um mais forte e claro apoio ao sector privado. O sector empresarial que, na maior parte dos ACP continua sendo uma classe ainda em formação e sem grande expressão, vem constituindo um objecto de atenção crescente, a fim de se poder afirmar como principal agente económico à semelhança do que acontece nos países desenvolvidos.
- Tirar maiores vantagens da liberalização do sector terciário (serviços - OMC). O aproveitamento das possibilidades que abre a liberalização dos serviços como consequência da implementação do acordo do Uruguai sobre os concursos públicos - «*marchés*

⁴ GAKUNU 1998:257

⁵ HEWITT Op. Cit.:173

publiques»- mormente nos sectores que exigem grande intensidade de mão de obra disponível nos ACP, tal como o transporte (marítimo e terrestre), o turismo a informática, é recomendado por vários autores entre os quais Hewitt⁶. Este sugere inclusivé que os ACP tentem conseguir uma liberalização do mercado europeu que «vá para além das disposições do acordo de Uruguai» Round. Propõe, por exemplo, que as empresas ACP possam aceder aos concursos para realização de projectos no interior do mercado da União ou noutros países não ACP. Até agora essas empresas só podem participar nos concursos para realização de projectos e prestação de serviços financiados pela UE no seu próprio país ou noutro país ACP.

- Aumentar nos ACP a capacidade de atracção do investimento estrangeiro e nacional privado. Deverão ser valorizados os recursos humanos e naturais, reforçada a capacidade organizativa do aparelho administrativo estatal e desenvolvidas as infraestruturas.
- O Reforço da cooperação técnica e financeira (da APD) deverá, por isso, ser seriamente encarado pelos doadores, e enquadrado por uma maior coordenação de políticas e prioridades, de controlo da sua gestão e de promoção da eficácia, a fim de se garantir que a ajuda acordada produza efeitos positivos na actividade económica. Claramente prejudicial a essas metas, será a manutenção da tendência actual para a diminuição da ajuda a nível global.
- Prosseguir (ou empreender) reformas macroeconómicas, nomeadamente as integradas nos PAE, a fim de criar um clima favorável ao comercio e à exportação. Sem descurar a necessidade de se implementar medidas que visem evitar ou atenuar os efeitos sociais negativos dessas reformas. Para issó é necessário prevenir a resistêcia das populações em relação às mesmas, garantindo antes o seu engajamento e participação activa em todo o processo, como reacção positiva à melhoria gradual e geral das suas condições de vida. De recordar aqui, o contido no capítulo referente ao «Balanço da Cooperação UE - ACP», sobre os círculos virtuosos do crescimento e do desenvolvimento.
- Deverá ser reforçada a coesão dos ACP com características específicas comuns, a fim de valorizar a sua capacidade negocial tanto nas relações com a UE, como no seio da OMC. O

⁶ Ibidem.: 174

autor atrás citado⁷ exorta os ACP a reforçarem a coordenação entre si no seio das organizações internacionais - OMC, FMI, BM - onde a maioria das decisões com incidência sobre o desenvolvimento desses países são tomadas, para que, através de uma acção coerente e colectiva, possam influenciar as decisões e fazer com que os compromissos assumidos sejam respeitados.

- Deverá prosseguir-se com a liberalização unilateral e multilateral e a intensificação das relações comerciais intra-ACP e a nível regional.
- Promover a cooperação regional. Esta apresenta-se como um dos principais eixos estratégicos de desenvolvimento dos ACP, em que tanto estes como a UE e os seus países membros devem apostar. Para além de se desenhar como um dos cenários possíveis para o enquadramento das futuras relações UE/ACP, a cooperação regional é também o quadro por excelência para otimizar o aproveitamento das potencialidades próprias de cada país e das dinâmicas regionais que vão se despontando à volta de certas «potências regionais» como a África do Sul ou a Nigéria, resolvendo o problema da insuficiência de mercado interno. Ela pode ainda impulsionar a cooperação com outros grupos de países e regiões, criando «teias» cada vez mais diversificadas de relações comerciais, espécie de via de acesso à mundialização⁸. Esta é, segundo a opinião mais ou menos generalizada⁹, uma das condições para os ACP e em particular os africanos evitarem a sua definitiva marginalização da economia mundial.
- Uma das principais consequências negativas da liberalização como resultado da implementação dos acordos do Uruguai Round, é a subida, a nível mundial, dos preços dos produtos alimentícios, após o desaparecimento dos conhecidos subsídios ao sector agrícola existentes nos países desenvolvidos, e que penalizará os ACP e, de uma forma incisiva, os da África altamente dependentes da importação de cereais e outros alimentos. Por isso, Deverão ser definidas, em estreita colaboração com os todos os doadores, estratégias para

⁷ GAKUNU 1998:246

⁸ TORRES 1999: 161 (Exemplo - a CPLP, enquanto organização regional a desempenhar o papel de eixo de articulação entre a UE e o Mercosul) e TORRES 1998: 138-147

⁹ Cfr: COSTE 1998:283, GUITARD 1996: 461-485, ARMSTRONG e READ 1998: 564- 575, CE Negotiation UE ACP - Information Memo nº1-6

atenuar os efeitos da liberalização dos preços dos produtos alimentícios e da supressão do PAC, na segurança alimentar dos ACP (africanos sobretudo) ¹⁰.

- A cooperação descentralizada envolvendo directamente a sociedade civil através das ONG's e comunidades locais, é também um dos trunfos a explorar. A UE é frequentemente criticada por uma excessiva centralização institucional das suas relações de cooperação com os ACP, canalizando a quase totalidade da ajuda através dos governos desses países. O Livro verde preconiza para o futuro «uma maior e mais activa participação das ONG, do sector privado e de outros representantes da sociedade civil nas relações de cooperação ¹¹». E apesar de sublinhar desde logo que essa participação não pode suplantar ou substituir-se aos órgãos oficiais, sublinhado com que concordamos plenamente, essa abertura integra a nova filosofia e propósito firme de inculcar mais coerência, eficácia e complementaridade às acções de cooperação, incluindo as de carácter comercial.

Ao reforçar-se a responsabilidade dos beneficiários directos dessas acções, viabiliza-se o tão procurado «partenariado» e espírito de iniciativa de «baixo para cima». Como resultado dever-se-á obter um melhor rendimento per capita dos agentes e intervenientes directos, uma melhor distribuição dos benefícios da cooperação e, por essa via, um cada vez maior engajamento daqueles no processo de desenvolvimento.

No que diz respeito ao sector empresarial privado, devem ser realizados estudos aprofundados que conduzam ao conhecimento das especificidades desse sector em cada país a fim de se delinearem abordagens adequadas e direccionadas caso a caso, permitam a melhor conjugação possível dos apoios a dispensar.

De entre estes, relevam-se, pela sua importância e grau de prioridade, a informação sobre os regulamentos e procedimentos comerciais em vigor, com vista a facilitar aos empresários o acesso aos privilégios proporcionados actualmente pela Convenção de Lomé e, mais tarde pelos instrumentos que vierem a ser firmados entre os ACP e a UE, bem como a atribuição de recursos financeiros directos para a modernização do sector ¹².

¹⁰ Sobre este assunto consultar SINGER 1994, KAPPEL Op. Cit. 197, e outros.

¹¹ CE, GREEN PAPPER: 43

¹² SEQUEIRA CARVALHO 1998: 31-44



- Uma aliança estratégica de cooperação monetária, não só seria uma forma particularmente eficiente de garantir a estabilidade monetária dos ACP (especialmente africanos), e por essa via um valioso contributo para a atracção do investimento estrangeiro, como é também, segundo o parecer de vários especialistas de desenvolvimento, perfeitamente possível. Os exemplos considerados bem sucedidos a nível bilateral com dois países membros da União - França com os países da Zona Franca e Portugal com Cabo Verde, esta, muito mais recente - poderiam ser transpostos para, com as adaptações necessárias, à Zona Euro e a todos os ACP, ou grupo deles ¹³. Infelizmente e como o fazem notar A. Torres e Ph. Hugon, as previsões não podem ser muito optimista por se tratar de uma questão que, embora técnica e financeiramente possível, apresenta consideráveis dificuldades a nível político. Não é por acaso que a cooperação monetária é omitida nas Convenções de Lomé e muito superficialmente tratado no Livro Verde.

- Em conclusão, deverão ser traçadas estratégias de actuação neste contexto transitório da Convenção de Lomé e, as quais devem ser diferenciadas e faseadas nos curto, médio e longo prazos.

Jadot e Tubiana ¹⁴ propõem uma estratégia a que qualificaremos de evolutiva pois preconiza a defesa pelos ACP de uma transição da situação actual de protecção à situação futura de completa liberalização do comércio com a UE que passa por três fases ou períodos sucessivos, a saber:

- No curto prazo, um período de transição, durante o qual, deverá ser aprofundada a liberalização sub-regional, através da constituição ou aperfeiçoamento dos acordos de comércio livre, bem como a liberalização multilateral. A adoptar seja qual for o cenário adoptado escolhido.
- a médio prazo, a conclusão de diferentes acordos comerciais de tipo regional entre a UE e grupos de ACP, que poderão assumir o carácter de acordos de comércio livre recíprocos ou assimétricos conforme o nível de desenvolvimento de cada região. Esses acordos poderiam abranger países, nomeadamente PMA não ACP. Assim, durante este período prevaleceria

¹³ Cf. TORRES 1998: 155 e 1998: 138-147, HUGON 1999: 35-37

uma combinação das opções acordos regionais e sistema de reciprocidade diferenciada ou geometria variável.

- a longo prazo, seria assinado um amplo acordo de comércio livre entre os dois grupos de países.

¹⁴ La Convention de Lomé en Question. GEMDEV. KHARTALA. Paris. 1998: 229

II Parte

Os ACP no Contexto da Liberalização e Globalização da Economia Mundial

Capítulo 7

A Convenção de Lomé e as Novas Regras do Comercio Internacional.

Até aqui a análise incidiu sobre as características, a evolução e a situação actual das relações UE/ACP no quadro dos instrumentos jurídicos que as moldaram e regularam até ao momento presente, designadamente, o Tratado de Roma e as sucessivas Convenções de Yaoundé e de Lomé. Posto que chegou a hora de definir um novo quadro, e que a necessidade dessa redefinição é imposta, essencialmente, pela nova realidade económica internacional, de uma forma geral, e pela situação de atraso e marginalização a que está votada a maior parte dos países ACP, em especial todos os África, situação essa que urge corrigir, dedicaremos a 2ª parte do trabalho a essas duas questões: A caracterização da conjuntura económica mundial actual, incluindo a sua evolução nas últimas décadas, e as estratégias nacionais a adoptar pelos ACP, enquanto países em desenvolvimento à procura de vias para empreender o seu «take off» rumo ao desenvolvimento. As relações EU- ACP no futuro próximo, deverá, por um lado, conformar-se a essa nova conjuntura e, por outro, servir de âncora às iniciativas e objectivos nacionais de desenvolvimento dos ACP.

Nessa óptica, o futuro de Lomé enquanto preocupação e assunto de fundo deste trabalho passará para o segundo plano, enquanto os fenómenos de liberalização e globalização à luz das novas regras do comercio internacional serão a matéria a desenvolver nesta parte. A abordagem dessas questões começará pela apresentação conceptual dos dois fenómenos, a fim de nos permitir enquadrar melhor as várias alternativas possíveis, os seus efeitos sobre a economias dos PVD e o papel a que a cooperação internacional pode desempenhar nesse âmbito. A questão central é a de saber como a Liberalização e a Globalização podem dificultar ou, pelo contrário, incentivar o desenvolvimento dos ACP e dos Países em Desenvolvimento, em geral.

Os dois primeiros capítulos abordarão exclusivamente os conceitos de liberalização e de globalização, e os seguintes, as políticas nacionais que se impõe para que os referidos fenómenos possam ser benéficos e não prejudiciais aos PVD, ACP em particular.

7.1 A Liberalização

A industrialização pela substituição da importação, enquadrada numa política global de desenvolvimento para dentro «inward looking» foi considerada, por muitos e até a década de 70, a estratégia de desenvolvimento correcta¹ para os países que ascendiam à independência.

Convém observar que a Industrialização por Substituição da Importação (ISI) deve ser apreciada no seu contexto. O problema não foi a ISI em si, mas sim o facto desta estratégia ter sido considerada como um fim em si mesma e não como um meio para atingir o desenvolvimento, como aconteceu, por exemplo na Coreia. A ISI tem, ainda hoje, legitimidade – sobretudo ao nível micro – desde que considerada como um meio e não como um fim. De qualquer modo, devido a esse erro estratégico, os resultados obtidos, em termos de crescimento económico e desenvolvimento, foram negativos na esmagadora maioria dos países que adoptaram essa estratégia. facto que levou a que a década de 80 fosse denominada «*década perdida*»² para a maioria dos países em desenvolvimento (excepção feita para os chamados NIC's – novos países industrializados do SE Asiático e da América Latina).

Por outro lado, assistiu-se na última década à substituição, nos países da Europa Central e do Leste e na ex-URSS, dos sistemas de economia planificada por economias de mercado abertas, embora, com frequência, altamente desintegradas, em resultado das profundas alterações político-ideológicas e organizacionais verificadas nessa região do Globo. E esse processo caracterizou-se também por um repentino e definitivo desaparecimento dos apoios que esse bloco atribuía aos PVD que tinham adoptado o modelo socialista de desenvolvimento.

As circunstâncias atrás referidas encontram-se na base de uma das mais expressivas alterações que se verificaram no mapa económico-político internacional, a partir dos finais da década de 80, que consiste no abandono das estratégias de desenvolvimento para dentro, e

¹ KOPPERSCHMIDT e MATUTES 1997:193

² DRABEK e LAIRD 1998 : 242

adopção por praticamente todos os países em desenvolvimento, da estratégia oposta – o «outward looking», Estratégia de Promoção da Exportação (EPE).

Quer nos parecer que, hoje em dia, ninguém põe em causa a validade dessa opção, desde que adaptada a cada realidade em concreto. O problema maior prende-se com o facto de essa estratégia não estar ao alcance da maioria dos PVD, pelos motivos que analisaremos na parte final deste capítulo.

Convém também assinalar que, num bom número de Países em Desenvolvimento, essa viragem não se deu unicamente por opção própria. Ela deriva em parte, de uma real pressão (para não dizer imposição) do exterior. Pressão ou imposição muitas vezes inculcadas directamente pelas IFI (Instituições Financeiras Internacionais) no quadro dos PAE (programas de Ajustamento Estrutural), outras vezes resultando de constrangimentos cada vez maiores que os PVD que resistem em «abrir» as suas economias vão enfrentando para acederem aos apoios internacionais. É o caso, em parte, da chamada dupla condicionalidade da ajuda ao desenvolvimento, em que, para além das restrições impostas e rigorosamente controladas pelas IFI, ajudas bilaterais são condicionadas pelos doadores à existência de PAE ou pelos menos de acordo de *Stand By*, entre o país receptor e o FMI.

Nestas circunstâncias, a única saída que sobra aos PVD é empreender o processo de reformas económicas conducentes à implantação de economia de mercado completamente aberta ao exterior. E por isso, há casos também em que, os PVD, conscientes das suas necessidades de recorrer à cooperação internacional para obter os recursos de que necessitam para fazer face aos desafios de desenvolvimento, antecipam muitas vezes os próprios doadores e as IFI, em particular, empreendendo reformas económicas semelhantes aos impostos pelos PAE. Em suma liberalizam-se, por iniciativa própria. É o caso de Cabo Verde, a analisar na 3ª parte. Importa, contudo, realçar desde já, que esta antecipação, quando a necessidade de ajustamento é real, é a nosso ver, desejável. Um Ajustamento concebido e implementado autonomamente, ainda que venha a necessitar posteriormente de acordos e apoios das Instituições Financeiras internacionais, tem maiores probabilidades de se adaptar à realidade do país e ser mais facilmente suportado pelas populações, mormente as camadas sociais menos favorecidas.

A transformação de uma economia fechada em economia aberta pressupõe a implementação de uma série de reformas e a actuação através de um vasto leque de instrumentos e políticas de desenvolvimento, incluindo reformas da política comercial em geral, programas de estabilização macro-económica (política fiscal e monetária, etc.). Contudo, há um conceito transversal que perpassa todo o processo de mudança – a liberalização.

O que se entende por liberalização?

Considerada de forma simultâneamente ampla e simplificada, como abertura da economia de um país ao exterior, a liberalização engloba um conjunto coerente de medidas – políticas e regras de procedimento, implementadas unilateralmente e/ou como resultado de arranjos multilaterais, conducentes à dita abertura. Esta, por sua vez, engloba as duas componentes essenciais seguintes: Liberalização do Comercio e Liberalização Financeira, contendo, esta última, aspectos ligados à política de promoção do IDE (Investimento Directo Estrangeiro) como justificativo ³.

A liberalização do comércio externo ocupa neste trabalho o lugar de destaque, não só por constituir um dos temas centrais a explorar, mas também porque tanto a liberalização financeira como todas as outras medidas de política económica atrás mencionadas, constituem, a nosso ver, corolários (condições e/ou consequência) de uma liberalização do comércio correcta e adequada, i.e. de uma abertura para o exterior com sucesso. Por outras palavras, se se adoptar como meta a atingir o desenvolvimento pela via do crescimento através do aumento da exportação (de bens e serviços), e se se decidir que para realizar esse objectivo intermédio – aumento da exportação - é necessário proceder a reformas conducentes à liberalização do comércio, torna-se, então, necessário tomar uma série de medidas de política económica no domínio financeiro e orçamental (monetário, fiscal, cambial), no domínio da regulamentação e capacitação institucional, e outros, adaptadas às reais necessidades do país e direccionadas no sentido de evitar que os efeitos da liberalização do comércio sejam contrários aos pretendidos, quer dizer, para garantir o aumento efectivo da exportação em vez da sua diminuição.

³ KOPPERSCHMIDT e MATUTES Op Cit: 198 e199

É fundamental que essas medidas sejam da iniciativa dos Governos a fim de garantir um do processo de liberalização gradual e adaptado às condições reais de cada país.

Nos pontos seguintes tentaremos apresentar de forma resumida os principais aspectos que convém ter em mente, quando se fala da liberalização do comércio:

A liberalização consiste, essencialmente, na redução ou eliminação de barreiras ao comércio com outros Estados, cujas expressões mais evidentes são as restrições não quantitativas - pautas aduaneiras (tarifas e taxas diversas) e as restrições quantitativas - licenças de importação, listas, plafonds, etc. Mas há outros aspectos igualmente sempre presentes, entre os quais se destaca a paulatina retirada do Estado enquanto agente económico de intervenção directa e a substituição da regulação por ele comandada dos preços, pela autoregulação do mercado ⁴. Nesta lógica, a liberalização pressupõe um processo coerente e faseado de privatização.

Dependendo da sua abrangência, a liberalização pode ser indiscriminada, significando abertura pura e simples do comércio externo do país a todos os seus potenciais parceiros comerciais, ou seja à economia mundial no geral; ou regional, contemplando parceiros concretos, geralmente no quadro de acordos de união aduaneira, zona de comércio livre, integração regional, etc. Considera-se geralmente que a liberalização no quadro regional e a liberalização indiscriminada não são incompatíveis, embora muitos autores ⁵, como Vamvakidis, por exemplo, considerem que só a liberalização indiscriminada e abrangente fomenta o comércio e que, a ter de escolher entre a liberalização de âmbito regional e a liberalização indiscriminada (abrangente), os PVD, particularmente os pequenos PMA's, devem optar pela última. O mesmo autor considera, porém, que a liberalização regional e a abrangente não são mutuamente exclusivas ⁶. Nos somos mais favoráveis à posição defendida por Jadot e Tubiana, que sugerem a liberalização regional, como uma fase de transição para a liberalização indiscriminada ⁷.

A liberalização pode partir de atitude unilateral de um estado, de que é exemplo paradigmático o *Reciprocal Trade Agreements Act* aprovado pelos EUA durante a

⁴ Ibidem :193

⁵ Vamvakidis 1998 : 5, ARMSTRONG e READ 1998:575

⁶ Ibidem

Administração de Roosevelt ou resultar de arranjos multilaterais como as sucessivas negociações no âmbito do GATT /OMC ⁸. Na maioria dos PVD's a liberalização tem sido levada a cabo essencialmente como parte integrante dos Programas de Ajustamento Estrutural com ou sem imposição e apoio das instituições financeiras internacionais (FMI e BM). Isso, porque existe um consenso geral de que um quadro macroeconómico estável é um pré-requisito chave para o sucesso das reformas microeconómicas ⁹, nomeadamente, das medidas que visam incentivar a produção e a exportação.

Assim, medidas complementares no sentido da redução do défice fiscal e de disciplina orçamental no geral, do controlo da inflação, de normalização da taxa de câmbio (correção da sobrevalorização da moeda), e outras, são ou devem ser tomadas simultaneamente ao desmantelamento das tradicionais barreiras à exportação, e vice-versa.

A liberalização deve também ser acompanhada de uma política activa de promoção do comércio, designadamente da exportação. Segundo o mesmo autor, «a velha teoria neoclásica segundo a qual uma política comercial activa é ou prejudicial ou supérflua ou ambas as coisas, foi posta em questão devido ao sucesso dos países asiáticos, os quais aplicaram instrumentos claramente não convencionais, dando origem às chamadas «New Trade Theory e New Growth Theory» ¹⁰. Questão bem diferente e mais complexa é a existência ou não de capacidade endógena num grande numero de PVD, mormente dos ACP, para promover uma liberalização unilateral suportada por uma política eficaz de promoção da exportação, como referimos já quando abordamos o problema da estratégia de desenvolvimento a adoptar pelos últimos.

Considera-se globalmente que a liberalização fomenta o crescimento económico por permitir a mobilização e concentração dos recursos disponíveis nos sectores em que o país detém vantagens competitivas comparadas, aumentando e rentabilizando assim a produção (através da economia de escala) e a exportação. Nesta perspectiva, ou seja, aumentando a produção e a exportação, e bem assim, reduzindo os preços e aumentando o consumo interno e externo dos bens produzidos, a liberalização provoca o a criação do comércio. Estes argumentos são também válidos numa liberalização de âmbito regional para o território dos

⁷ Cfr. Capítulo anterior

⁸ Cfr. ALVARES 1994

⁹ ZATTLER 1996: 233 e 234. Cfr. BARTHÉLEMY e VAROUDAKIS 1996. World Development Report - Trend and Perspective 1998.

países abrangidos. Contudo, a liberalização comporta riscos, próprios que devem ser calculados e controlados para evitar distorção e /ou desvio do comércio não desejáveis.

Os que defendem a posição ¹¹ de que a liberalização fomenta a criação (aumento) do comércio e o crescimento económico, apontam, geralmente, duas principais vias através das quais esse crescimento é favorecido: a via do Investimento, através da aquisição de produtos intermédios, maquinaria, tecnologia, e IDE - atraído por uma economia mais competitiva e capital intensivo; e a via da Tecnologia dada a economia de escala do I&D (Inovação e Desenvolvimento), possível num quadro de alta produtividade, a qual garante lucros que, por sua vez incentivam um cada vez maior investimento na tecnologia e investigação ¹².

Quanto aos aspectos negativos, ou, no mínimo, controversos da liberalização, há assinalar o seguinte:

A não tomada em consideração da inexistência da situação de *concorrência pura e perfeita* no mercado internacional, que permitiria e garantiria uma liberalização a 100% ; o facto de não estar provado de que a existir, a situação de *concorrência pura e perfeita* seria a melhor para o desenvolvimento; e de que os custos da transformação de uma economia fechada numa economia aberta sujeita à concorrência internacional plena «seriam transitórios e fracos em relação aos resultados obtidos» são, segundo A. Torres que cita Grellet ¹³, algumas das «hipóteses restritivas» que fazem com que «o paradigma da extroversão encontre dificuldades na sua formulação neo-clássica».

De entre os custos, ainda que transitórios, da liberalização destacam-se os seguintes:

o risco de desestabilização macroeconómica, quando aquela não é acompanhada das políticas complementares acima citadas, ou estas não resultem;

o desequilíbrio da balança de pagamentos característico do período que decorre entre o aumento da importação como consequência directa e imediata da liberalização e o aumento substantivo da exportação (este só se verifica se e quando todas as outras reformas produzirem efeitos), período conhecido por «*the lag of liberalization*» ¹⁴;

¹⁰ ZATTLER, Op. Cit. : 229-234

¹¹ VANVAKIDIS Op. Cit.:68, STEINIGER 1996: 291, KRUEGER 1997:169-182

¹² VANVAKIDIS Op. Cit. :21

¹³ TORRES 1993: 11

¹⁴ KOPPERSCHMIDT e MATUTES Op. Cit. 198

a diminuição ou mesmo desaparecimento da reserva nacional de divisas como resultado do rápido aumento do consumo de bens importados em detrimento dos bens produzidos localmente, que normalmente sobrevivem à liberalização, com consequências semelhantes para a poupança e investimento. Cabo Verde, por exemplo, experimentou uma descida das reservas externas de 6 a 7 meses de importação habituais para 2 a 1,5 meses o final de 1994 e meados de 1995 ¹⁵;

a pauperização das camadas da população com menos recursos e menos preparada para a competição ¹⁶, como consequência da paulatina retirada do Estado como agente económico e redistribuidor de recursos, por um lado, e da agressividade do sector empresarial privado que, na tentativa de aumentar a eficiência e a competitividade das suas empresas, desdobra-se em medidas anti-sociais, como despedimentos e restrição dos direitos dos trabalhadores, por outro lado, bem como o relativo encarecimento dos bens não transaccionáveis (produzidos localmente e para consumo local), desincentivando a sua produção e consumo ¹⁷.

Os aspectos atrás referidos, podem, entre outras, ser algumas das consequências negativas visíveis que sobrevêm a um processo de liberalização, particularmente na sua fase inicial.

A ser consistente com o princípio fundamental proclamado – a de promover a criação do comércio e por conseguinte de riqueza, e na mira de uma melhor distribuição desta, o processo global de liberalização deve ser acompanhado na prática por uma crescente preocupação em atender às necessidades específicas dos PVD, aproveitando e desenvolvendo disposições já existentes no seio do GATT /OMC nesse sentido. Quer-se com isso significar também que, experiências positivas já existentes, como o Sistema de Preferências Generalizadas (SPG) ou as preferências especiais até agora garantidas aos ACP pela Convenção de Lomé, devem ser, a todo o custo, preservadas, ainda que ajustamentos à configuração actual desses institutos tenham que ser feitos com vista à sua adaptação à realidade altamente diferenciada dos PVD.

Nessa mesma perspectiva, a liberalização deverá caminhar, no futuro, na direcção da eliminação das novas tendências proteccionistas, mediante uma regulamentação justa e

¹⁵ Citar Fontes C. Verde

¹⁶ GIRAUD 1998:173. Cfr. FORRESTER 1997:18-25 e RODRIK 1996:148-154

¹⁷ MELLER 1987: 195

consistente com tomada de medidas conducentes à eliminação das novas restrições ao comércio que vão surgindo, como as chamadas barreiras técnicas, desencorajamento do dumping social e ambiental, controlos sanitários e fitosanitários, etc. Nesta vertente, convém salientar que a eliminação dessas restrições não tem que passar pela abolição das normas existentes ou em formação, o que seria, aliás, objectivo praticamente inatingível nas circunstâncias actuais (de preocupações com a defesa do meio ambiente, dos direitos humanos, etc.) mas sim pelo reforço da cooperação e assistência aos PVD com vista a aumentar a sua competitividade e capacidade de responder às novas exigências e standards de qualidade e marketing ¹⁸.

7.2 A Globalização

O que é a Globalização?

A palavra globalização tem sido utilizada como traduzindo um vasto leque de tendências e manifestações da vida quotidiana, desde a omnipresença de TNC como o *McDonalds* ou a *Coca Cola*, à extrema rapidez e sofisticação das tecnologias de informação, como a internet, passando pelo aumento de volume e celeridade do fluxo de capitais privados etc. Na maior parte das vezes, o termo é utilizado sem um esforço mínimo de precisão, acabando por ser (ou parecer ser) a explicação em si (e de si) mesma e de todos os aspectos da vida económica e socio-cultural da actualidade. Num documento do South Centre ¹⁹, diz-se que «a Globalização é um dos termos actualmente mais usados no debate político levado a cabo em todo o mundo. Ele é claramente utilizado como uma espécie de *catch-all phrase*, com muito pouca precisão no seu uso e nenhum acordo sobre o seu significado e implicações...»

A globalização é vista por muitos ²⁰ como, «um fenómeno natural que deve ser aguentado para sempre e que não pode, ainda que se queira ou se opte por, ser desviado». Outros, porém, «longe de a considerar uma força inexorável, vêem-no, essencialmente, como

¹⁸ ZATTLER Op. Cit. : 229-236, KUFUOR 1998: 167 - 196

¹⁹ South Centre «Towards an Economic platform for the South» - .ano...: pg. (Documento preparado para a XII Conferência dos Chefes de Estado do Movimento dos Não Alinhados de Durban - Africa do Sul).

²⁰ Cfr. MALHOTRA «Gloalisation and its Implication for ATIONAID» 1997:4

um «manmade», largamente promovido pelos poderosos na defesa dos seus interesses económicos e políticos»²¹. A obra do South Centre atrás citada (pg. 12) conclui, no que à definição diz respeito, que «a Globalização é produto de uma forma de pensar (mode of thinking) associado à doutrina económica e política neo-liberal». E acresce que, enquanto objectivo económico, a globalização vem sendo administrada de cima para baixo sob a forma de ajustamento estrutural, como receita preparada e advogada pelo «Washington Consensus», ou através de negociações multilaterais, com vista ao estabelecimento de regras para uma economia global cada vez mais desregulamentada e liberalizada.

Fugindo um pouco à essa fluida discussão etimológica, adoptamos, para abordagem neste texto, o sentido dado ao termo por Theodore Levit, segundo fontes da OCDE o primeiro a usá-lo em 1985. Este autor utilizou o termo para caracterizar as mudanças económicas e financeiras globais que tiveram lugar nas últimas décadas, no campo da produção, do consumo e do investimento, como resultado da liberalização económica e financeira, dos programas de ajustamento estrutural, e da dramática redução do papel do Estado na economia. Em resumo, a globalização é a «mobilidade do dinheiro, dos homens e da informação»²², nas palavras de P-N Giraud, que caracteriza a situação actual como sendo de extraordinário aumento da mobilidade do dinheiro e da informação, enquanto a mobilidade do homem continua muito limitada²³.

Nessa perspectiva, a Globalização e a Liberalização não sendo, embora, a mesma coisa, são concepções e fenómenos inter-relacionados ou mesmo complementares. Ambos encontram-se presentes como causa e consequência «a tour de rôle» nos mais característicos fenómenos da actualidade internacional, como a crescente abertura dos mercados ao comércio de bens e serviços, a circulação vertiginosa de capitais, sem precedentes no tocante à celeridade e quantidade, a revolução (expansão e acessibilidade) das tecnologias de informação, o cada vez maior controlo da economia mundial pelas TNC's, o tendencial enfraquecimento da cooperação internacional e da ajuda ao desenvolvimento, etc.

²¹ Ibidem - South Centre, e MALHORTA

²² GIRAUD 1998:17

²³ Ibidem

Tomando apenas um dos fenómenos atrás referidos como exemplo – a circulação de capitais nos contornos que hoje atinge, diríamos que, se, por um lado, o fenómeno em si, seria impensável sem a tomada da decisão de liberalização dos mercados de capital e das políticas cambiais pelos Estados, a celeridade com que enormes volumes de capitais, particularmente privados, circulam entre determinados países e regiões e entre firmas, ou seja a globalização dos mercados de capital, seria impossível sem os modernos meios de comunicação e computarização, estes últimos – expressão da globalização da informação, motivada, por sua vez, pelos interesses em jogo dos capitais em circulação. Temos assim, um ciclo vicioso (ou virtuoso?) de causas e consequências mutuamente influenciáveis.

7.3 A Realidade Actual

Na análise do papel da liberalização das economias nacionais no processo de globalização, um lugar de destaque deve ser atribuído ao desaparecimento do sistema bi-polar que caracterizou o período da Guerra Fria, provocado pela implosão do sistema socialista de economia planificada e consequente adesão dos antigos países socialistas às regras de economia de mercado, arrastando nesse movimento rumo à liberalização muitos dos PVD, que, ou lhes eram associados por seguirem a mesma orientação política ou, com maior ou menor habilidade adoptaram a estratégia da chamada «diplomatie danceuse» e conseguiram tirar proveito da confrontação este – oeste, sem excessiva submissão quer a um quer a outro dos dois sistemas.

Embora também neste aspecto, haja correntes divergentes, umas defendendo, como Michael Hart ²⁴, que «a crescente integração dos mercados através do comércio, foi um dos factores que tornaram a divisão do mundo em dois pólos opostos de economia de mercado e economia planificada insustentável e provocaram a implosão do polo da economia centralmente planificada», e outras assinalando o desmoronamento desse mundo como factor essencial do actual ímpeto da liberalização e crescente integração dessas economias e doutras na economia mundial globalizada, é evidente que esses factos se condicionaram e se complementaram mutuamente.

²⁴ HART «The WTO and Political economy of Globalisation» *Journal of World Trade* Vol. 31, nº 5, Oct. 1997

A realidade a considerar é que, no que diz respeito aos PVD menos desenvolvidos, o desaparecimento súbito do ainda que hipotético, se não virtual, aliado económico que foi a URSS e os países da Europa Central e do Leste do tempo da Guerra Fria, parece não ter sobrado alternativa à submissão praticamente incondicional às regras da «desregrada» economia de mercado. Em todo o caso, tudo indica que, hoje em dia, os esforços daqueles países (ou pelo menos dos analistas que se preocupam com eles) se concentram essencialmente e de uma forma geral, na procura de alternativas teóricas e práticas de desenvolvimento que garantam a sua não marginalização do processo de globalização.

Neste contexto, são inúmeras as vantagens que vão sendo apontadas para os PMA cujos governos decidem adoptar reformas económicas e políticas que lhes permitam concluir com celeridade e eficácia a completa liberalização das respectivas economias, sendo esta considerada o passo decisivo rumo à conquista de espaço e participação efectiva na economia globalizada. E, nessa perspectiva, muitos se esquecem de que a liberalização nos países industrializados, particularmente da componente financeira, que, como já se viu, constituiu um dos principais factores subjacentes ao fenómeno da globalização, não foi um processo nem rápido, como se vem exigindo dos PVD, nem antigo. A maior parte desses países atingiram a plena convertibilidade da sua contas correntes (*current account convertibility*) somente nos anos 90, tendo a liberalização dos mercados cambiais (*Foreign exchange markets*) sido atingido somente nos anos 70; E esquecem-se também de que os conhecidos tigres e dragões do Sudeste Asiático, tidos até muito recentemente como exemplos de sucesso nas estratégias de desenvolvimento, nem sequer chegaram a liberalizar-se de forma plena à luz das teorias neo-clássicas mais ortodoxas ²⁵.

7.4 Os riscos da Globalização

O recente *crash* financeiro de algumas das principais economias asiáticas é, no mínimo, demonstrativo do cuidado que se deve ter na selecção do tipo de IDE a promover, provado que ficou que a injeção nas economias de capital de especulação (o chamado *hot money*) ou destinado a investimentos de curta duração, em sectores que por natureza exigiriam investimentos de longa duração é, sob todos os pontos de vista, prejudicial, por destabilizar a economia. A maioria dos autores chama atenção para o facto de que nem todo o IDE é

²⁵ South Centre. *Liberalization and Globalization ...*, Ibidem

benéfico e por conseguinte desejável. Isso, porque, o mais importante não é o volume mas a natureza do investimento e a qualidade e intensidade da sua inter-relação com a economia local. Adrienne Robert's ²⁶ por exemplo, analisando, embora, os riscos da Globalização na perspectiva do investidor, faz um alerta perfeitamente aplicável à análise feita na perspectiva do receptor, dizendo que «O perigo advém não só do volume das transferências mas também da forma como ela é feita», e acrescenta que, os investidores ao «despejarem dinheiro no Sudeste Asiático, basearam-se não num escrutínio atento da situação financeira desses países, mas numa percepção superficial dos mercados, seguindo as pegadas uns dos outros, numa psicologia de rebanho. O mesmo acontecendo no momento da retirada». O resultado para os receptores foi, o *big boom* inicial seguido do repentino *crash*, recentemente registado, que provocou o caos e o pânico não só nos mercados desses países mas também, e por arrastamento (efeito da Globalização), noutros como o Brasil, com consequências económicas e sociais altamente negativas, a médio prazo.

Para além do aspecto financeiro, todos os outros aspectos da Globalização contém vantagens e riscos. De entre estes últimos, o maior é, indubitavelmente, a crescente marginalização (exclusão desse processo) dos países menos desenvolvidos, particularmente da África ao sul do Sahara. Estes, por motivos vários, como a debilidade das suas economias, os choques externos relacionados com a crescente deterioração dos termos de troca, o peso da dívida externa, a fraqueza institucional, os conflitos internos, etc., não têm conseguido encontrar um espaço na economia globalizada. Atendendo a que não se vislumbram soluções concretas, tudo leva a crer que o risco de marginalização aumentará.

²⁶ ROBERTS «When Globalisation gets out of control», Economic Trends, Set 1998 (texto extraído da Internet)

Capítulo 8

Que solução?

A esta questão parece não existirem respostas conclusivas. Contudo, é consensual a ideia de que na conjuntura actual não existem alternativas de desenvolvimento em contexto de isolamento. A integração das economias em desenvolvimento na economia globalizada, no sentido de garantir a participação e a partilha por aquelas das riquezas geradas pelo processo tornou-se uma exigência incontornável. A questão é encontrar as vias mais adequadas para atingir esse objectivo. Tanto ao nível do debate teórico como no plano da definição e execução de estratégias de desenvolvimento por parte dos Governos, denota-se um esforço no sentido de encontrar saídas que se adaptem às realidades de cada país.

No plano teórico, as ideias subjacentes aos novos conceitos como «integração selectiva», «integração estratégica» ou «integração dinâmica», alguns deles resultantes de estudos comparados baseados em experiências recentes de políticas de desenvolvimento mais ou menos bem sucedidas na Ásia, América Latina (Chile) e Africa (Maurícias) vêm merecendo a melhor atenção e estudo.

Por exemplo, apesar de até muito recentemente ter sido lugar comum ouvir-se falar do «milagre asiático», relativamente ao importante ritmo de crescimento dos países do sudeste asiático, chega-se cada vez mais à conclusão de que na economia não existem «milagres», e que a emergência de um país não é um fenómeno casual, mas sim, que há diferentes combinações de factores e condições que propiciam ou não uma dinâmica de crescimento e de desenvolvimento ²⁷. Enunciaremos a seguir os tais factores e condições considerados incontornáveis ao arranque de uma economia atrasada, os quais são influenciados por políticas e atitudes dos Governos nacionais e pela conjuntura internacional ²⁸.

A estabilidade política e social, em primeiro lugar. Esta não é sinónimo simplesmente de ausência de conflitos e distúrbios, mas sim da existência de um estado geral de paz, segurança, confiança e de um nível mínimo de bem estar das populações.

²⁷ BARTHÉLEMY e VAROUDAKIS «Policies For Economic take Off» OCDE, Paris 1996.

²⁸ Ibidem

Um ambiente macro-económico «são» caracterizado pela implementação de uma política fiscal e orçamental, orientada para a redução do défice orçamental e da dívida pública, para o aumento da poupança e investimento, particularmente privado, e para a redução da inflação; pela execução de uma política cambial e monetária adequada, que vise estabilizar a taxa de câmbio, evitar a sobreavaliação da moeda nacional e controlar o excesso da massa monetária em circulação ²⁹.

A existência de recursos financeiros passíveis de serem mobilizados para financiamento de programas e projectos de desenvolvimento, como resultado de uma forte poupança interna e um considerável fluxo de IDE (Investimento Directo Estrangeiro).

Um sistema financeiro e bancário moderno, eficiente e devidamente regulamentado, mas transparente e credível, por forma a fomentar a poupança privada e promover investimentos produtivos. A chamada «repressão financeira» aplicada em muitos países africanos e da América Latina, constituiu um freio ao crescimento desses países ³⁰.

A existência de infraestruturas físicas e sociais em quantidade suficiente e o mais possível modernas, para manter baixos os custos dos factores produção, mas alto o nível de acesso a eles e elevada produtividade.

A existência de mão de obra abundante, barata e qualificada, bem como de um vasto mercado nacional e/ou regional, capaz de absorver os bens e serviços a produzir.

A maioria dos ACP, mormente os do Continente Africano estão longe de preencher essas condições, não só devido às políticas inadequadas levadas a cabo durante várias décadas, como a industrialização por substituição da importação e o excessivo intervencionismo do Estado, e outras ³¹ a que tivemos já ocasião de referir, mas também porque a conjuntura internacional foi-lhes *grosso modo* sempre desfavorável, no que às relações comerciais diz respeito, e ainda porque a ajuda de que beneficiaram não produziu efeito. Nestas circunstâncias, o que fazer?

Uma série de medidas e políticas, a realizar pelos governos nacionais com apoio da comunidade internacional são consideradas necessárias para que se possa ultrapassar a situação

²⁹ DRABEK e LAIRD Op.Cit. : 243, ZATTLER Op. Cit. 232-235

³⁰ Ibidem.

³¹ TORRES Mercados e Desenvolvimento em África. Lógicas e Desafios. 1996:7



actual e criar as condições que propiciem o crescimento e o desenvolvimento. De destacamos as seguintes:

Empreender reformas económicas estruturais é a recomendação geral ³² e a realidade actual de muitos ACP e praticamente todos os africanos, quer no âmbito dos PAE (Programas de Ajustamento Estrutural) que por iniciativa própria muitas vezes também suportados financeiramente pelo FMI e pelo Banco Mundial, bem como por doadores bilaterais ³³.

Um política activa de promoção da exportação, que passa pelo envolvimento e incentivo ao sector empresarial nacional, pelo reforço do investimento em sectores produtivos em que o país detenha vantagens comparativas importantes e pela promoção da imagem do país e dos produtos nacionais. O abandono do papel interventivo do Estado como agente económico directo, através da privatização das empresas públicas, principalmente das que provaram ser ineficientes e ineficazes faz parte do pacote de medidas direccionadas para o aumento da produtividade e da exportação

Uma acção coerente de atracção do investimento externo. Esta pressupõe, para além dos incentivos, nomeadamente fiscais, a atribuir, a existência de um clima económico, político e social favorável. O grau de reacção dos potenciais investidores estrangeiros (e isto é também válido para os nacionais), está intrínsecamente relacionado com o ambiente macro económico e financeiro atrás referido, bem como, com o nível de organização administrativa do Estado - a excessiva burocracia, a falta de transparência nas tomadas de decisões e fenómenos negativos como a corrupção têm, neste âmbito, consequências contraproducentes -, com a quantidade e a qualidade da mão-de-obra disponível, entre outros. Segundo o Relatório sobre o Investimento Mundial 1998, para atrair investimento qualquer país deve oferecer uma combinação de políticas e facilidades com factores económicos que sejam atractivos aos olhos do investidor estrangeiro³⁴.

Assim, a capacitação e modernização do aparelho e dos serviços públicos, a elevação do nível geral de educação da população e o aperfeiçoamento das potencialidades existentes em recursos humanos, nomeadamente através da qualificação técnica da mão-de-obra em geral e

³² Para além do BM e do FMI, praticamente todos os estudiosos do desenvolvimento, incluindo muitos dos menos conotados com a corrente neo-clássica que prevalece actualmente. Cfr BERTHÉLEMY e VAROUDAKIS Op. Cit. : 21-23 , Torres Op. Cit.:10, KOPPERSCHMIDT e MATUTES Op. Cit. 201 -202.

³³ Cabo Verde insere-se neste último caso

³⁴ United Nations .World Investment Report - Trends and Determinants, 1998

da formação e especialização dos quadros nacionais ocupam um lugar de primeira importância.

O desenvolvimento das infraestruturas nas áreas de transporte e comunicação, de energia, de água e saneamento, bem como o melhoramento dos sistemas de saúde e da segurança social são, de igual modo, indispensáveis.

Apostar na luta pela erradicação da pobreza aproveitando convenientemente os progressos que se vão realizando nos outros sectores, como os da educação, da Saúde, das infraestruturas e das finanças, neste último caso através de uma justa e eficiente redistribuição dos recursos financeiros, mas realizando também programas específicos dirigidos às camadas mais vulneráveis. A estabilidade política e social depende em larga escala dos sucessos conseguidos na eliminação da pobreza massiva.

Reforçar os apoios concedidos pelos países desenvolvidos as quais devem traduzir-se não só na manutenção da ajuda técnica e financeira, mas também numa maior liberalização dos seus mercados aos produtos dos ACP e dos PVD em geral, a fim de que estes possam gerar e melhor gerir os recursos necessários à criação das ditas condições ³⁵. A prossecução das medidas que têm sido tomadas pelo países desenvolvidos no sentido de aliviar ou mesmo perdoar a dívida dos PVD, deve merecer uma atenção muito especial neste quadro.

É também uma necessidade inadiável incentivar a cooperação e a integração regionais entre os ACP, como única forma de solucionar um dos seus mais graves problemas que é a reduzida dimensão dos mercados, não só em termos territoriais mas sobretudo no que concerne ao poder de compra das suas populações.

O Relatório da CNUCED sobre os PMA de 1998, resumindo as suas recomendações relativas aos dois pontos atrás, inclui, por exemplo, entre as três acções prioritárias para ajudar os PMA a atrair o investimento necessário à viabilização do seu desenvolvimento, «um papel mais activo das Agências Oficiais [de cooperação], na promoção da integração regional e de projectos de carácter regional ³⁶ .

Estas são as recomendações emanadas por investigadores e estudiosos ³⁷ e pela maioria das Organizações Internacionais, nomeadamente as que compõem o sistema das Nações Unidas. No que toca à prática o objectivo estratégico oficialmente adoptado pelo Governo de

³⁵ Ibidem, Banco Mundial «Global Development Finance. Analysis and Summary Tables» 1999

³⁶ World Investment Report 1998: 192, The Least Developed Country Report 1998. UNCTAD Out. 1998.

³⁷ Praticamente todos os citados neste capítulo.

Cabo Verde, e que visa «A inserção dinâmica de Cabo Verde na Economia Mundial» é a experiência, que vamos analisar a seguir, ainda que sucintamente.

III Parte As Perspectivas

Capítulo 9

Cabo Verde:

Referência a um projecto (ou experiência) de desenvolvimento

9.1 A Estratégia

«A estratégia de desenvolvimento que é apresentada (*inserção dinâmica na Economia mundial* - um conceito novo introduzido explicitamente, pela primeira vez, neste trabalho [República de Cabo Verde - As Grandes Opções do Plano 1996-2000], não está do ponto de vista formal teorizada. Isso não significa que não estejam reunidas as condições para sua defesa no plano do pensamento económico abstracto, mas, sim, que as limitações impostas pelo tempo colocam o dramático dilema de parar para escrever a teoria ... ou ... avançar com o plano de desenvolvimento» ¹.

Esta transcrição, apesar de algo longa, justifica-se, porém, por retratar de forma muito clara e precisa a especificidade e o ritmo das tomadas de decisão que o actual figurino económico do país exige. E este figurino é simultâneamente o resultado e apenas mais uma fase, de um arrojado mas consistente e evolutivo programa de reformas económicas empreendidas no país desde 1991, no quadro do inicialmente designado «Auto Programa de Ajustamento Estrutural», porque concebido e implementado por iniciativa própria, embora tenha passado a contar, em fase mais recente, com apoio técnico e financeiro do FMI e do BM, através da assinatura do «Acordo de Stand By» com o primeiro. mas sem, contudo, e ainda, passar a ser um PAE clássico.

¹ Do Rosário A.G. in Nota Introdutória ao As grandes Opções do Plano 1997-2000 - Inserção de Cabo Verde no Sistema Económico Mundial. Praia. 1997

A especificidade tem a ver, em parte, com as características atrás mencionadas e, em parte, com o permanente desafio de se ter de encontrar o necessário equilíbrio entre o teoricamente recomendável e empiricamente experimentado, por um lado e, por outro, a procura do desconhecido - a solução ideal para um país extremamente frágil e com características muito próprias. Temos assim um programa de reformas que, de uma forma geral, enquadra-se e revê-se plenamente nas recomendações das actuais correntes neo-liberais de que falávamos nos capítulos anteriores, com as privatizações, as políticas macro-económicas restritivas, e outras medidas drásticas de curto prazo. Mas o programa procura, ao mesmo tempo, realizar uma política social projectado no médio e longo prazos, implicando investimentos que ultrapassam a capacidade do país e que, por isso mesmo, não raras vezes produzem no imediato efeitos antagónicos com aqueles outros objectivos. É o caso do considerado o maior problema actual da economia cabo-verdiana, a dívida pública.

Não é por acaso que o próprio conceito «Inserção dinâmica», definida como um «processo de ajustamentos sucessivos em que se vão somando os ganhos resultantes das transformações dos factores internos que condicionam essa inserção aos ganhos potenciais que resultam da dinâmica da evolução do meio envolvente», é classificado como sendo um conceito que «choca com a ideia de modelo de desenvolvimento», este último considerado estático, apesar ter também como objectivo e finalidade última a alteração de uma realidade económica interna.

9.2 o Projecto : suas condicionantes e objectivos.

Nas «Grandes Opções do Plano 1997-2000 (...)»², após o diagnóstico da realidade económica do país, que inclui os resultados das reformas levadas a cabo entre 1992 e 1996, e da análise da conjuntura internacional, apresenta-se uma extensa lista de programas, sub-programas e «sub-sub-programas» a implementar no futuro próximo, abrangendo todas as esferas da vida económica. Por isso, as grandes opções parecerão pouco realistas enquanto objectivos programáticos de curto prazo, mas não deixarão de ser uma espécie de «livro branco» que indica o rumo a seguir.

No que ao diagnóstico da situação diz respeito, a realidade é caracterizada pela existência de grandes desequilíbrios estruturais, tais como:

A exportação, apesar da evolução positiva registada em 94 e 95 em que o volume duplicou em relação aos anos anteriores, continua a ser insignificante relativamente à importação, cobrindo apenas cerca de 3,5% desta (média de 1990 a 1995, e mantendo-se muito acima das possibilidades efectivas do país ³. Em consequência, a balança comercial permanece altamente deficitário - cerca de 90% em média -, conforme ilustra o quadro 6. O equilíbrio da balança de pagamentos é tradicionalmente conseguido através do excedente da balança de serviços e pelas transferências unilaterais, incluindo os donativos.

Quadro 6

Evolução da taxa de cobertura das importações oelas exportações

Anos	1990	1991	1992	1993	1994	1995	
Exportações (fob)	398,2	437,6	327,2	312,3	408,5	639,8	
Importações (fob)	8365,7	9436,3	11386,9	12184,8	15674,8	16800,0	
taxa de Cobertura	4,8%	4,8%	4,7%	2,7%	2,5%	2,6%	3,8%

Fonte: Grandes Opçõesdo plano 1997-2000, MCE, Praia

O Orçamento do E stado é estruturalmente deficitário - 10452,6 milhões de ECV(Escudo de Cabo Verde) ⁴ no total, e o défice é essencialmente coberto pela poupança externa - donativos e empréstimos concessionais (25% do PIB no total, em 1995) , e pelo recurso ao crédito interno (7,5 % do PIB em 1994). O resultado foi o acumular da dívida pública atingido o défice global de 2659 mil contos em Agosto de 1996 ⁵.

A poupança interna é negativa, com uma tendência para o aumento desse défice no período em análise (1990-1995) tendo passado de -2%, para -12%. A inflação, considerada, embora, moderada ou baixa, relativamente aos padrões regionais, teve um comportamento oscilante, baixando de 8,1% em 1994, para 3,5% em 1994 e subindo de novo para 8.4 em 1995.

As fontes de receitas são escassas sendo que, em 1995, os impostos sobre a importação contribuíam com 44.7% para o total das receitas fiscais (25.5% em 1991) ⁶, o que é elucidativo

² Grandes Opções do Plano 1997-2000: Inserção Dinâmica de Cabo Verde no Sistem Económico Mundial. Uma Opção pelo Desenvolvimento Económico Autosustentado. Praia, 1997

³ Ibidem:10

⁴ Ibidem :11

⁵ Ibidem : 31

⁶ Ibidem:15

sobre a estrutura precária da economia e do estado embrionário em que se encontrava, na altura, a reforma do sistema fiscal.

Noutros sectores económico-sociais, em termos gerais, a economia e a sociedade continuam debatendo com grandes limitações nos sectores das infraestruturas, de transporte, da educação (insuficiência de salas de aula e professores para responder a uma procura massiva em todos os níveis de ensino), da saúde, água e saneamento, da energia etc., apesar dos reconhecidos progressos conseguidos em todas essas áreas, desde a independência. A iniciativa empresarial privada apenas se despertando ainda, os recursos humanos carecendo de qualificação, o sector público aguardando ainda pelos resultados da reforma administrativa em execução e que inclui programas de reforma antecipada e de abandono voluntário, etc., são outras das situações características do momento da concepção das Grandes Opções do Plano.

No tocante à conjuntura internacional, considerando a «insignificância» do mercado interno - de população pequena e com fraco poder de compra -, mas tendo em conta também o tradicional papel desempenhado pela localização geo-estratégica do país, o actual fenómeno de globalização é visto não como uma ameaça, mas antes como gerador de «novas oportunidades» de desenvolvimento para Cabo Verde. Para que assim seja, é preciso implementar uma política económica que se oriente por dois grupos de prioridades essenciais: A superação das limitações estruturais existentes e a criação de condições económicas e sociais capazes de atrair o investimento nacional e estrangeiro e de proporcionar um crescimento acelerado mas sustentado, por um lado, e, por outro, uma aposta forte na cooperação e integração regionais.

Nesse sentido, e sempre na mira do objectivo maior que é o desenvolvimento, o qual em tese «não faz a separação entre o crescimento económico e o desenvolvimento humano»⁷, é traçado um conjunto dos chamados *vectores-geradores de estratégia e de desenvolvimento*, que, como foi dito atrás, abrange todos os sectores da vida económica e social, e contempla: «assegurar os equilíbrios interno e externo; desenvolver o mercado e a iniciativa privada; aproveitar as vantagens da regionalização e da globalização; valorizar os recursos naturais; desenvolver os sistemas de transportes e comunicações e energético; promover o saneamento e

⁷ Ibidem: 6

a defesa do meio ambiente; consolidar e desenvolver a democracia; promover o desenvolvimento económico e social». Em cada um desses vectores/área, são delineadas e quantificadas metas a cumprir, através da execução de um grande numero de programas, sub-programas, e acções concretas.

Importa registar, no entanto, que nenhum desses vectores parte do zero. Como foi também referido, as grandes reformas económicas tiveram início desde 1991. Para além disso, o próprio sistema anterior de «economia centralmente dirigida», que foi desmantelado pelo novo regime saído das eleições de 1991, realizara consideráveis sucessos mormente no plano social, e no da gestão da coisa pública, incluindo da ajuda externa, internacionalmente reconhecidos. Contudo, e porque esse sistema dava indícios de ter esgotado a sua capacidade de gerar crescimento e desenvolvimento (a partir de 1989, os indicadores como taxa de crescimento do PIB, inflação, balança de pagamentos, etc., começavam a dar sinais de alarme) o Governo da 2ª República enveredou, desde o primeiro momento, pela via da reforma e abertura do sistema encontrado, através de uma ampla liberalização, que começou pela elaboração de um vasto programa de privatização das empresas públicas (ainda em curso), iniciativas legislativas e outras medidas direccionadas para a implantação de uma economia de mercado aberta.

9.3 Os Resultados

Ainda assim, e no que toca à implementação dos programas inseridos nas Grandes Opções do Plano, pode-se já falar de resultados concretos. Os resultados a meio percurso 1997/1998, inclusos no primeiro relatório da execução do plano apontam para:

Taxa de crescimento do PIB (estimativa para os dois anos) rondando a média dos 9%; Aumento do peso das exportações de bens e serviços no PIB; aumento da componente privada do investimento, atingindo os 26,3 % e 28,3%, respectivamente em 1997 e 1998 e ultrapassando os valores programados de 21, 5 e 23,1%; a diminuição do consumo tanto público como privado; aumento da poupança pública e privada representado por um valor global de poupança interna de 8.4 % e 8,3%, respectivamente, ultrapassando de longe os valores programados, de -13,1 %

para 1997 e -7,2% para 1998; descida da inflação para 6.0 % em 1997 e para 4.3% em 1998 ⁸. Apresenta-se no anexo 8 o quadro da evolução do PIB e suas componentes nos dois anos em análise.

Esses resultados, como o reconhece o próprio documento, foram possíveis não só graças às medidas preconizadas e implementadas pelo Executivo mas também graças ao forte apoio da Comunidade Internacional, a nível multilateral e bilateral, concretizadas através, nomeadamente, do Acordo de *Stand By* com o FMI, do Acordo de Cooperação Câmbial com Portugal e ligação da moeda nacional ao Escudo Português e ao Euro, e do estabelecimento do *trust fund*, que gere as contribuições financeiras específicas dos parceiros internacionais destinados a apoiar na resolução do problema da dívida interna de Cabo Verde, etc ⁹.

A constatação acima só reforça a posição que temos defendido ao longo deste trabalho, de que a cooperação dos países desenvolvidos e da comunidade internacional em geral poderá e deverá continuar a desempenhar um papel de particular importância no apoio aos PVD na fase de arranque e criação de condições que os conduzirão ao desenvolvimento. E a cooperação internacional não deve abandonar esses países, antes que o processo desenvolvimento esteja suficientemente consolidado e irreversível, para impedir que haja retrocessos.

Paradoxalmente, a realidade parece demonstrar o contrário. O «Global Development Finance- Analyses and Summary Tables - 1999», do Banco mundial, no seu artigo designado «Aid Declines Despite Progress on Policy Reform in Recipient Country», apresenta dados estatísticos nada animadores sobre a evolução da ajuda ao conjunto dos PVD nas últimas décadas e demonstram que ao longo desta década houve uma diminuição sustentada dos fluxos e da percentagem do PNB disponibilizada por praticamente todos os países doadores. A percentagem média desta nos países da OCDE situa-se actualmente nos 0,22% do PNB, muito distante dos 0,35% atingidos em meados dos anos 80, e ainda mais distante da meta 0,7%

⁸ Fonte: Resultados a Meio Percurso 1997-1998, da execução do plano 1997-2000. documento oficial apresentado aos parceiros do desenvolvimento de Cabo Verde na Mesa Redonda de 1998.

⁹ Ibidem

estabelecida pelas Nações Unidas ¹⁰. Vide gráfico e quadro sobre a evolução da ajuda dos países da OCDE aos PVD nos últimos anos, no anexo 9.

Por outro lado, e numa abordagem mais individual por país receptor, assiste-se literalmente a «contracensos» como o risco de exclusão de alguns PVD de determinadas formas de APD e das condições mais concessionais de acesso aos recursos financeiros internacionais de que necessitam, precisamente por terem conseguido melhorar os seus indicadores económicos e sociais, graças à sua maior eficácia e eficiência na gestão da ajuda externa, comparativamente com outros países receptores. É o caso concreto de Cabo Verde que ao longo dos últimos anos vem enfrentando «um novo problema criado pela eficácia da [gestão e utilização] da ajuda externa» ¹¹, que é a difícil, e nem sempre conseguida, «batalha» de sensibilização de alguns dos seus principais doadores no sentido de não retirarem a tradicional ajuda económica, apenas porque, o aumento, por exemplo, do PIB per capita, o colocou acima da faixa estabelecida para que um PVD possa aceder a essas formas de ajuda ou condições excepcionais. e isto leva a que se coloque uma questão de fundo sobre se a cooperação internacional tem como alvo o desenvolvimento efectivo dos PVD, ou antes e apenas, a sua simples subsistência.

É neste contexto de grandes desafios e dificuldades, mas também de expectativa e determinação na procura das vias para o seu desenvolvimento, que Cabo Verde e os outros 69 ACP, de entre os quais os muitos africanos que, de igual modo, tem em curso importantes reformas económicas, iniciaram em Setembro de 1998 as negociações conducentes à definição do novo quadro de relacionamento com a UE. O estado actual das negociações e as posições de cada um dos dois grupos sobre as questões mais problemáticas da renegociação de Lomé, são as matérias a tratar na parte que se segue.

¹⁰ B.M. «Aid Declines Despite Progress on Policy Reform in Recipient Countries». Global Development Finance: Analysis and Summary Tables 1999: 70

¹¹ Ramos 1997: 2 (Tese de Mestrado)

IV Parte

As Negociações UE/ACP

Capítulo 10

O Estado da Arte

Pela primeira vez em quase 25 anos, o objecto de negociações entre os dois grupos não é a recondução da Convenção de Lomé, que, apesar de continuar a ser uma referência (por ser a única do género) no quadro das relações Norte Sul, manifesta-se agora e pelos motivos analisados na primeira parte, pouco adaptada à realidade e exigências do sistema económico e comercial internacional, às prioridades da UE e até pouco apropriada a às reais necessidades de apoio ao desenvolvimento dos ACP. A questão que se coloca desta vez tem que ver com uma redefinição do quadro geral da cooperação existente.

Daí a particular e esperada complexidade do diálogo. Para a superar, as Partes acordaram numa metodologia de abordagem evolutiva, que começa por estabelecer, primeiro, os princípios fundamentais por que devem reger-se as novas relações, em seguida por fixar os pontos consensuais, incluindo a definição dos chamados elementos e palavras - chave da cooperação, e, só depois, passar à uma troca de ideias seguida de discussão das questões mais controversas.

Os resultados obtidos progressivamente vão sendo fixados e tornados públicos através das «Informação Memo», (que vão, neste momento, no numero 6). É fundamentalmente desta publicação que retiramos informação para redigir o presente capítulo.

Segundo os referidos Memos, as Partes já chegaram a acordo sobre uma série de questões, de âmbito político, institucional e de políticas sectoriais de cooperação.

Nomeadamente, no campo dos princípios fundamentais que norteiam as suas relações, para além dos que à luz do Direito Internacional devem estar subjacentes a qualquer acordo entre estados, como o principio da igualdade entre as partes e respeito da soberania. os dois grupos de países acordaram também sobre o princípio e a necessidade de reforçar a dimensão política, através do diálogo e de compromissos mútuos, que reforçarão o carácter contratual do acordo a assinar. estabeleceram também o princípio da «apropriação» (assumpção) pelos ACP e suas

populações das estratégias de desenvolvimento. Isto implica um maior envolvimento do sector empresarial nacional, das ONG e da sociedade civil em geral.

Está, de igual modo, assente como um dos princípios fundamentais, a necessidade de aumentar o impacto e a eficácia da ajuda, apesar de subsistirem divergências de fundo quanto às medidas de controlo dessa eficácia. Está uma vez mais reafirmada a importância da cooperação e integração regionais, bem como do apoio que deverá ser dado à sua consolidação.

No que diz respeito aos objectivos da cooperação, a redução e a erradicação, a termo, das causas da pobreza e a inserção progressiva dos ACP na economia mundial, são as metas mais imediatas e a base de sustentação do objectivo final que é alcançar a paz, a segurança e a estabilidade, a democracia e o desenvolvimento sustentado dos ACP.

Estes são passos sem dúvida importantes, mas ainda insuficientes para indicar o rumo concreto das negociações ou o formato e o conteúdo que terá o futuro documento. Com efeito, a discussão sobre os aspectos essenciais da actual convenção, tais como o futuro das preferências especiais, do STABEX e do SISMIN, do numero e formato dos instrumentos de cooperação e da própria configuração geográfica desta, não foi, por enquanto, muito além da troca de informação sobre os pontos de vista e posições das partes e de cada um dos países envolvidos. Já é sabido, por exemplo, que divergências importantes existem sobre as seguintes matérias:

No domínio político, a questão da definição e do modo de aplicação do princípio da «boa gestão da ajuda» e dos mecanismos de seu controle a adoptar, não colhe consenso. Por exemplo, a proposta da UE de alteração da clausula «da não execução» (nº 2 do art 366-A, Lomé IV Revista)¹, no sentido de dar às partes a possibilidade de, tomar «medidas apropriadas» unilateralmente, quando as consultas não tenham surtido efeito ou em caso de urgência especial², bem como a proposta de introdução de um novo sistema de afectação da ajuda em que esta passaria a depender

¹ Redacção do nº 2 do art. 366-A «Se uma das Partes considerar que a outra Parte não cumpriu uma obrigação referente a um dos elementos essenciais (...), convidará a outra Parte, a não ser em caso de especial urgência, a efectuar consultas destinadas a analisar (...) a situação e, se, necessário, corrigi-la».

² Memo nº6, DGVIII, Bruxelas 1999

não só das necessidades concretas do país receptor, mas também da «*avaliação da sua performance*»¹ não foram pacificamente acolhidas pelos ACP.

Estes consideram que essas propostas ferem o princípio de igualdade entre as partes e preferem adiar a formalização da sua posição para somente depois de se encontrar a definição consensual de «boa gestão da ajuda), e depois de a UE apresentar essas duas ideias de forma detalhada. O que os ACP pretendem evitar, é que venha a haver uma excessiva multiplicação das condicionalidades da ajuda.

No domínio da cooperação comercial, os «ACP já fizeram compreender claramente que rejeitam o SPG como opção futura e insistem para que a não reciprocidade das preferências sejam mantidas por um período de 10 anos, no mínimo»². A União Europeia por seu turno, aceita que as possíveis consequências da eventual supressão das preferências especiais, assim como dos protocolos (de produto) têm ainda que ser estudadas de forma mais aprofundada. Mas por outro lado, inste a que todos regimes comerciais possíveis sejam auscultadas e comparadas, particularmente do ponto de vista da compatibilidade com a OMC e dos critérios de diferenciação que devem ser introduzidas. Em todo o caso, a posição da UE é a de que o objectivo da cooperação comercial a longo prazo, deve ser a completa liberalização e propõe a manutenção da não reciprocidade por mais 5 anos apenas.

Enquanto os ACP apelam a uma maior abertura do mercado da União, nomeadamente, no que toca à circulação de pessoas, das redes de informação e até do acesso preferencial das suas empresas, à instalação e prestação de serviço nos países membros da UE, a UE contrapõe propostas relativas à definição de uma política de concorrência, ao mesmo tempo que afirma não poder facilitar o acesso das empresas ACP, por causa de compromissos que tem, inclusivamente, no âmbito do GATT. Entretanto, as partes convieram em manter uma cooperação estrita no seio do GATT, nomeadamente no que concerne à obtenção da prorrogação da derrogação em vigor até Fevereiro de 2000.

¹ Memo nº 2, DGVIII. Bruxelas 1999

² Ibidem

No que concerne à cooperação financeira, e, em particular aos seus instrumentos e modalidades de gestão, apesar de existir um entendimento geral sobre a necessidade de uma maior racionalização dos instrumentos financeiros existentes, agrupando-os, não há acordo sobre o número e o formato desses instrumentos. Em consequência, divergências fundamentais se manifestam, por exemplo, em torno da manutenção ou não do STABEX e do SISMIM enquanto instrumentos autónomos (o princípio de a UE continuar a apoiar os países mais afectados por grandes flutuações de receitas devido à instabilidade dos preços no mercado internacional continua assente). Mas questões fundamentais como o problema da dívida externa encontram-se ainda numa fase incipiente de discussão. Até Julho do ano em curso, este problema só tinha sido objecto de uma declaração da parte dos ACP, sem resposta da UE.

Quantos aos aspectos jurídicos e institucionais, a única certeza, de momento, é que as partes trabalharão no sentido de dar forma a um «texto de convenção simples, legível e que se limita a fixar os objectivos específicos e os principais aspectos das estratégias de desenvolvimento, remetendo os detalhes operacionais para documentos complementares». Neste contexto lembramos que a complexidade e inacessibilidade do texto da actual convenção foram das deficiências que criticamos nos capítulos referentes ao balanço de Lomé e aos seus instrumentos de cooperação. É também ponto assente de que serão mantidos os principais órgãos comuns, designadamente, o Conselho de Ministros, a Assembleia Paritária e o Comité de Embaixador, mas existem algumas divergências sobre as designações e competências dos mesmos.

À laia de conclusão do presente capítulo, parece-nos apropriado tecer o seguinte comentário. A escassez de propostas e iniciativas por parte dos ACP, que os Memos de negociação reflectem é, do nosso ponto de vista, preocupante. Isso significa que não há uma discussão aprofundada e um afinar de princípios e posições intra ACP, que pudesse levar o grupo a imprimir uma dinâmica diferente, mais positiva e criativa em termos de propostas e contrapropostas. Fica-nos a sensação de que a atitude prevalecente deste grupo é defensiva, o que enfraquece a sua capacidade de negociação e reduz drasticamente as probabilidades de obter os melhores resultados.

Corroboramos, por isso, a opinião expressa por VonBraun e Gabas ¹, de que a única diferença entre as partes tem a ver com as suas atitudes perante o chamado «*acquis*» da Convenção de Lomé. Os ACP tentando preservá-las e a UE insistindo em alterações substanciais. Posto que faltam apenas escassos meses para a IV Convenção expirar, a melhor atitude por parte de observadores como nós, é «esperar para ver» os resultados que sairão das negociações.

¹ VONBRAUN e GABAS 1999

Conclusão

É um facto irrefutável, que os 25 anos, quase completos, de cooperação entre a CEE/UE e os ACP no quadro da Convenção de Lomé constituíram uma experiência única e muito positiva de relação entre Países Desenvolvidos e Países em Vias de Desenvolvimento, ou, na linguagem mais comum, entre o Norte e o Sul.

Contudo, apesar dos avultados recursos financeiros que mobilizou a favor dos ACP e, sobretudo dos seus ousados instrumentos de cooperação comercial, como o regime de preferências especiais sem reciprocidade, os mecanismos de estabilização de receitas de exportação, entre outros, a cooperação ao abrigo da Convenção de Lomé não conduziu os ACP ao desenvolvimento, não tendo, por conseguinte, cumprido os seu objectivo maior.

Ainda assim, no momento em que, por razões intrínsecas ao próprio sistema de cooperação institucionalizado pela Convenção, como o seu resultado mitigado ou mesmo fraco, e por razões que a extravasam, de entre as quais a crescente incompatibilização dos seus princípios e prática com as novas regras da Economia Internacional globalizada e comandada pela OMC, no momento, dizíamos, em que se chegou à conclusão de que o sistema de Lomé, no formato actual, chegou ao fim, muitos temem as consequências previsíveis do seu desaparecimento. Temem-nas em particular os ACP e todos os que consideram que, independentemente dos reais resultados alcançados, o desaparecimento súbito dos benefícios e privilégios até agora consagrados, causaria prejuízos reais aos Países de Africa Caráíbas e Pacífico. Prejuízos esses, que serão tanto maior quanto mais significativos forem os ganhos concretos obtidos por aqueles ACP que melhor aproveitaram as vantagens de Lomé, e que combinando-as com políticas económicas coerentes, atingiram um certo grau de desenvolvimento e se distanciaram, portanto, dos restantes, ou seja, dos ACP-PMA.

Considerando a iminência real de uma profunda redefinição do quadro das relações UE-ACP; considerando ao mesmo tempo a necessidade de evitar qualquer ruptura que agravaria a situação económica desses países, caso se vissem repentinamente privados das vantagens

preferências e de outros privilégios de que usufruem ao abrigo de Lomé; tendo ainda em conta o facto de a maioria dos ACP ter encetado reformas económicas estruturais que visam criar condições para, de entre outros, garantir um melhor aproveitamento das potencialidades da cooperação internacional em geral e da UE em especial, é de suma importância que se encontrem, mecanismos para propiciar uma transição harmoniosa do actual regime de ajuda e preferências não recíprocas, incompatível com a OMC, para o novo sistema de livre troca e de cooperação/partenariado entre partes iguais, que deverá vigorar no futuro.

A transição harmoniosa pressupõe o abandono do actual sistema e a edificação do novo de uma forma suave e paulatina, através da realização de transformações faseadas e programadas. Para que assim aconteça, uma série de medidas terão que ser tomadas a todos os níveis, a saber, pelos próprios ACP, pela UE e pela Comunidade Internacional em geral, conjunta ou separadamente, mas em qualquer dos casos, de forma concertada e sustentada. Entre outros aspectos, é necessário que:

Haja um período de transição de pelo menos 10 anos, durante o qual deverá ser mantido o regime de preferências especiais e os fundos de compensação pela perda de receitas de exportação, mas se reforça, ao mesmo tempo o zelo quer das autoridades nacionais, quer dos parceiros internacionais, para que os benefícios daí advenientes sejam efectivamente utilizados para robustecer o sector produtivo e a capacidade competitiva dos países beneficiários, com vista a prepará-los para os embates que se seguirão quando desaparecerem esses mecanismos de «protecção». Esses mecanismos poderão ser alargados, já na fase de transição aos actuais PMA não ACP, mas com as devidas e necessárias adaptações, a fim de evitar, nomeadamente, que uma concorrência desenfreada e desproporcional em determinados sectores, anule os efeitos que se pretende obter com a preservação temporária dos instrumentos de Lomé, nos ACP.

Haja um aumento substancial da Ajuda Pública ao Desenvolvimento, não só em quantidade mas também e sobretudo em eficácia e eficiência, como forma de dotar os ACP dos recursos financeiros necessários à criação de condições para a sua emergência enquanto economias dinâmicas e competitivas. A resolução do problema da dívida externa deve ser encarada nesse quadro e deverá também contemplar todos os países pobres altamente endividados, no âmbito dos programas internacionais multilaterais existentes, como o HIPC (High Indebted Poor Countries) e da multiplicação de iniciativas individuais de países doadores, como as que a França tomou

várias vezes, Portugal tem posto em prática em relação a Moçambique ou a recente decisão da Administração Norte-Americana.

Seja acelerado o processo de liberalização dos mercados dos países desenvolvidos e, em particular da UE, através da eliminação das restrições aduaneiras não tarifárias e outros constrangimentos, que dificultam o acesso dos produtos ACP a esses mercados. Deverá, Simultâneamente, ser liberalizado (no sentido de facilitado e promovido), o acesso desses países à informação sobre as normas e procedimentos comerciais, fito-sanitárias, e outras, a fim de habilitar os governos e os agentes económicos desses países a melhor as poder cumprir.

Sejam intensificadas ou iniciadas, onde ainda não foram empreendidas, as reformas económicas, fiscais, legislativas, etc., conducentes ao estabelecimento de um ambiente macro-económico são, e de um clima geral favorável á fixação do capital privado nacional e à actração do IDE (Investimento Directo Estrangeiro). Neste contexto não se deve esquecer o imprescindível papel de uma sociedade civil, informada, interessada e dinâmica.

Seja prestada uma especial atenção tanto por parte dos governos nacionais, como por parte da cooperação internacional, à urgente necessidade de os ACP em geral e os mais pobres em particular, serem apetrechados das condições básicas necessárias ao arranque e sucesso de qualquer processo de desenvolvimento, quais sejam, as infraestruturas de transporte, comunicações e energia, a formação e qualificação de quadros, bem como o aumento do nível geral de educação das populações, as tecnologias modernas e eficazes adaptadas às condições ambientais, às potencialidades e às necessidades específicas de cada país.

Sejam não só minimizados, por todos os meios possíveis, os efeitos sociais negativos das reformas macro-económicas e outras que têm que ser realizadas, mas se vá muito para além disso, investindo no melhoramento das condições de vida das populações, quer intervindo directamente nos sectores da saúde, educação, água e saneamento, segurança alimentar, etc., quer potenciando as externalidades positivas (o aumento do emprego, por exemplo) das intervenções nas outras áreas (das infraestruturas, da industrialização e outras), quer, ainda, assegurando uma adequada e justa distribuição de rendimentos, através de uma politica fiscal bem concebida e implementada.

Nesta perspectiva, e para concluir, é bom recordar que o melhoramento das condições de vida das populações é, simultâneamente, o objectivo essencial e um importante factor do

desenvolvimento. É ao mesmo tempo a causa por que é travada a luta para o desenvolvimento e uma das causas - no sentido de condição necessária-, para que essa luta seja ganha. A elevação do nível de vida dos povos de que uma das componentes mais visíveis é o aumento e diversificação das exigências e do poder de compra das pessoas, tomadas individual e colectivamente, é o eixo em torno do qual trepa, em espiral, o círculo virtuoso do desenvolvimento. E, desencadear e sustentar este círculo virtuoso, é a razão primeira e última da existência da cooperação internacional e da cooperação UE-ACP, em particular, pelo que será também a justificação suficiente para que essa cooperação seja mantida e reforçada, independentemente da forma que esta venha a assumir, a longo prazo.

Bibliografia Citada

ABDELMALKI Lahsen. «Enjeux et limites de la coopération industrielle, et technologique entre zones d'inégal développement: l'exemple de l'Union Européenne et du Maghreb. Géo-Politique de la coopération européenne. de Yaoundé à Barcelone. Sous la direction de Philippe Beraud, Jean-Louis Perrault et Omar SY. CEDECE, Paris, 1999

ACORDO INTER-REGIONAL DE COOPERAÇÃO ENTRE A CE E SEUS ESTADOS MEMBROS, POR UM LADO, E O MERCOSUL E SEUS ESTADOS MEMBROS, do outro. Diário da República nº 147-28/6/97, I Série -A.

ADENAUER Isabel e VAGASKY Laurence: « Aid and real exchange rate: Dutch Disease effects in African Countries». INTERECONOMICS. July/Augst1998, Cologne Germany and Philadélfia USA, 1998.

ALMEIDA MAGALHÃES João Pedro: «A Economia Brasileira no processo de globalização: Estratégia para a Economia Brasileira no Mundo Globalizado». 1999 (texto extraído da Internet).

ARMSTRONG Harvey and READ Robert. «Trade and growth in small states: the impact of liberalization. World Economy. blackwell Publishers, USA, 1998 .

AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 1997-2000». MCE, Praia, 1997

BENSIDOUN e CHEVALLIER 1994: 111

BERTHÉLEMY Jean-Claude and VAROUDAKIS Aristomène. «Policies for economic take-off», OECD Development Centre, Paris, 1996.

BOSSUYT Jeanet EARD Stéphane. «Comment évaluer la convention de Lomé». La Convention de Lomé en Questions : les relations entre les pays d'Afrique, des Caraïbes et du Pacifique (ACP) et l'Union Européenne après l'an 2000». GMDEV, Ed. KARTHALA, Paris, 1998.

BRAUN Von Joachim e GABAS Jean-Jacques. «Looking Beyond Lomé IV: towards practice-oriented policies». Maastricht, ECDPM, 1999.

COMISSÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA, «GREEN PAPPER on relations between the European Union and the ACP countries on the eve of 21st century: challenges and options for new partnership» , Bruxells 1996

COMISSÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA: «Le Système STABEX e les Revenues des pays ACP», Bruxelles, Dec. 1997

CONVENÇÃO DE LOMÉ IV arts 168º a 212º, Lomé, Camarões, 1989.

CONVENÇÃO DE LOMÉ IV REVISTA – Maurícias 1995

CUMBERBATCH, Lingstone. «Os ACP e a aposta no desenvolvimento sustentado». ELO – Cooperação e Desenvolvimento, nº 3, Dec 1996/Jan.1997, Lisboa, Portugal (artigos sem pagina porque tirados da INTERNET)

DIAS João. «Efeitos de vantagens preferenciais : O impacto da Convenção de Lomé nas exportações ACP para a CEE, 1975-1985» (Tese de doutoramento) ISEG, Lisboa, 1992:

DRABEK Zdenek and LAIRD Sam. «The new liberalism: trade policy developments in emerging markets». Journal of World Trade, vol. 32, nº5, Oct.1998.

EUROSTAT

FLAESCH-MOUGIN. «Le cadre institutionnel des relations de l'Union Européenne avec les pays en developpement». ?». Géo-Politique de la coopération européenne. de Yaoundé à Barcelone. Sous la direction de Philippe Beraud, Jean-Louis Perrault et Omar SY. CEDECE, Paris, 1999

FRISCH Dieter. « La dimension politique dans les rapports avec les partenaires de Lomé». La Convention de Lomé en Questions : les relations entre les pays d'Afrique, des Caraïbes et du Pacifique (ACP) et l'Union Européenne après l'an 2000». GMDEV, Ed. KARTHALA, Paris,1998.

FRISCH Dieter. «The future of Lomé Convention: initial reflections on europe's african policy after the year 2000». CCDPM, Working Paper nº 11, May 1996 (texto extraído da Internet)

GABAS Jean-Jacques et SINDZINGRE Alice «Les enjeux de l'aide dans un contexte de mondialisation». La Convention de Lomé en Questions : les relations entre les pays d'Afrique, des Caraïbes et du Pacifique (ACP) et l'Union Européenne après l'an 2000». GMDEV, Ed. KARTHALA, Paris,1998.

GAKUNU Peter « Options dans les relations commerciales ACP-UE». ». La Convention de Lomé en Questions : les relations entre les pays d'Afrique, des Caraïbes et du Pacifique (ACP) et l'Union Européenne après l'an 2000». GMDEV, Ed. KARTHALA, Paris,1998.

GIRAUD Pierre Noel 1998: «A desigualdade do mundo: A economia do Mundo Contemporâneo», Ed. Portuguesa –Terramar, Lisboa, 1998

Global Development Finance: analysis and Summary Tables. WB, 1999

GRILLI Enzo. «The European Community and the Developing Countries», Cambridge University Press, London, 1993

HART Michael. «The WTO and the political Economy globalisation». Journal of World Trade, vol. 31, nº 5, Oct.1997

HAVENHILL Jonh. «Collective Clientelism : the Lomé Convention and North South Relations». Columbis University Press, New York, 1985

HELLEINER Gerard Karl. «The new economy and Developing Countries: Essays on International Economis and Development». Edward Elgar Publishing Company, USA, 1993 (reprinted)

HEVITT Adrian «La Convention de Lomé: vers une évaluation adéquate sans négliger ses dispositions commerciales». La Convention de Lomé en Questions : les relations entre les pays d'Afrique, des Caraïbes et du Pacifique (ACP) et l'Union Européenne après l'an 2000. GMDEV, Ed. KARTHALA, Paris, 1998.

HUGON Philippe 1999. «La coopération commerciale, financière et monétaire et l'appui européenne aux ACP: quelle perspective?». Géo-Politique de la coopération européenne, de Yaoundé à Barcelone. Sous la direction de Philippe Beraud, Jean-Louis Perrault et Omar SY. CEDECE, Paris, 1999

HUGON Philippe. «Les avatars de la Zone franc face à l'Euro» La Convention de Lomé en Questions : les relations entre les pays d'Afrique, des Caraïbes et du Pacifique (ACP) et l'Union Européenne après l'an 2000. GMDEV, Ed. KARTHALA, Paris, 1998.

JADOT Yannick et TUBIANA Laurence. «La Convention de Lomé en Questions : les relations entre les pays d'Afrique, des Caraïbes et du Pacifique (ACP) et l'Union Européenne après l'an 2000». GMDEV, Ed. KARTHALA, Paris, 1998.

KAPPEL Robert. «Africa's Marginalisation in World Trade: a result of Uruguay Round Agreements». Intereconomics, Jan/Febr, University of Bremen, Germany, 1996

KAPPEL Robert. «Stabex et fluctuations des marchés mondiaux: Politique commerciale et politique d'aide». La Convention de Lomé en Questions : les relations entre les pays d'Afrique, des Caraïbes et du Pacifique (ACP) et l'Union Européenne après l'an 2000. GMDEV, Ed. KARTHALA, Paris, 1998.

KOEHLER Gabriela. «O futuro do STABEX», ECDPM, Paris 1997 (texto extraído da Internet)

KOPERSCHMIDT Andri and MATUTES Jacint. «Assessment on trade liberalisation in Sub-Saharan Africa». Intereconomics, Jul/Aug 1997

KUFUOR Kofi Oteng. «The developing countries and the shaping of GATT/WTO antidumping law». Journal of World Trade, 32(6), GB. 1998.

La coopération Financière dans le Cadre des Conventions de Lomé: Bilan de l'Aide à la Fin de 1996. CE, Brussels, 199...

LANNON Erwan. «Le cadre juridique de la coopération avec les Pays Tiers Méditerranéens». Géo-Politique de la coopération européenne, de Yaoundé à Barcelone. Sous la direction de Philippe Beraud, Jean-Louis Perrault et Omar SY. CEDECE, Paris, 1999

«Liberalization and Globalization: drawing Conclusions for development». South Centre, Geneva, 1996

LOPEZ-BLANCO Manuel: «Les échanges ACP-UE au seuil d'un nouveau Milénaire», Le Courrier ACP-UE N° 166, Nov. Dec. 1997. Bruxelles

MAGRIÇO Victor « Sistemas financeiros e financiamento do desenvolvimento». Coleção Documentos de Trabalho, n° 35, CESA, ISEG, Lisboa, 1995

MALHORTA Kamal. «Globalisation and its implications for Actionaid» Chulalongkorn University Social Research, Bangkok, Thailand, Nov. 1997.

MELLER Patrício «Revision de los enfoques teóricos sobre ajuste externo y su relevancia para América Latina». Revista da CEPAL, nº 32, Agosto de 1987.

MCQUEEN « Lomé versus free trade agreements: the dilemma facing the ACP countries». World Economy. vol. 21, nº 2, Malden, USA, 1998.

MCQUEEN «European Community trade policy toward the Developing Countries. 1997 :426 ?????

MCQUEEN, M 1997:425

MOURADIEN Anne Marie. «Un accord Sacrifié sur l'autel du libre-échange» Le Monde Diplomatique, Paris, Abril 1995.

Negotiations UE-ACP: «Cosequences pour les Pays ACP de l'Application du SPG». Group de Negotiation nº 3 - Coopération Economique et Commerciale.

PEETERS. «De Yaoundé au Livre Vert, la coopération européenne au developpement à l'heure de l'OMC». ?». Géo-Politique de la coopération européenne, de Yaoundé à Barcelone. Sous la direction de Philippe Beraud, Jean-Louis Perrault et Omar SY. CEDECE, Paris, 1999

PERRAULT Jean-Lois «Manifeste de la coopération européenne» ». La Convention de Lomé en Questions : les relations entre les pays d'Afrique, des Caraïbes et du Pacifique (ACP) et l'Union Européenne après l'an 2000». GMDEV, Ed. KARTHALA, Paris, 1998.

PETIT Bernard. «Les enjeux de la Négotiation Post-Lomé». Révue du Marché Commun et de l'Union Européenne. nº 424, Paris, Jan 1999.

PNUD - Relatório do Desenvolvimento Humano. NU, 1999

ROBERTs Adrienne. «When Globalisation gets out of control». Economic Trends, 1997, (texto extraído da Internet)

RODRIK Dani. «Globalisation, social conflict and economic growth». World Economy, blackwell Publishers, USA, 1998.

SEQUEIRA de CARVALHO José António. «Le secteur privé: moteur du developpement des pays ACP: Une approche intégrée et participative», Coleção Estudos de Desenvolvimento nº3. ISEG, Lisboa, 1998

SINGER W. Hans. Discurso pronunciado na Cerimónia de Doutoramento Honóris Causa pela UTL. ISEG, Lisboa, Nov. 1994

STEININGER Karl. «International trade regulation and sustainable development: an outlook». Intereconomics. Nov/Dec 1996

SY Omar. «La coopération européenne en Afrique».?. Géo-Politique de la coopération européenne, de Yaoundé à Barcelone. Sous la direction de Philippe Beraud, Jean-Louis Perrault et Omar SY. CEDECE, Paris, 1999

TELLES Alvaro. «Lomé: Uma Parceria Estratégica », ELO Cooperação e Desenvolvimento n° 3, Dez 1997

THORSTESSEN Vera. «as Relações Comerciais entre a União Europeia e o Mercosul: Impacto da formação do bloco europeu e da política do comércio externo da UE para o Mercosul. 1994 (Texto extraído da Internet)

TIOZO Carine et MOREY Barbara. « La résolution du conflit de la banana opposant les États-Unis et la Communauté Européenne par l'OMC: la guerre des bananes suite et fin». Révue du Marché Commun et de l'Union Européenne, n° 429, Paris, Juin, 1999.

TORRES Adelino. «mercados e Desenvolvimento em Africa: lógicas e desafios num contexto de «globalização»». ISEG, Lisboa, 1996

TORRES Adelino. «La nouvelle «Communauté des Pays de Langue Portugaise – CPLP» et la coopération de l'Union européenne: quelques problèmes» Géo-Politique de la coopération européenne, de Yaoundé à Barcelone. Sous la direction de Philippe Beraud, Jean-Louis Perrault et Omar SY. CEDECE, Paris, 1999

TORRES Adelino. «Horizontes do Desenvolvimento Africano no limiar do Século XXI». Vega Ed. Lisboa, 1998

TRATADO DA UNIÃO EUROPEIA 1992

TRATADO DE ROMA 1957

UE/ACP-La Commission adopte les Directives de Négociation ... CE, 4/2/98 (Texto da Internet)

VALY TUHO Charles. «L'Afrique de l'Ouest et l'avenir des relations entre les ACP et l'Union Européenne». (Document de travail sur la politique du développement de l'UE) Euforic. 1996 (texto extraído da Internet)

VANVAKIDIS Athanasios. «Regional trade agreements versus Broad liberalization: Which path to faster growth? Time series evidence». IMF Working Paper, International Monetary Fund; March, 1998

VERNIER Gérard. «La Convention de Lomé entre une rscale à Maurice et la Recherche de nouveaux horizons (*fluctuat nec mergitur*). La Convention de Lomé en Questions : les relations entre les pays d'Afrique, des Caraïbes et du Pacifique (ACP) et l'Union Européenne après l'an 2000, GMDEV, Ed. KARTHALA, Paris, 1998. 1998:31

WOLF Susanna. «The future of cooperation between the EU and ACP countries». Intereconomics, May/June 1997.

WORLD INVESTMENT REPORT: Trends and Determinants, U.N. 1998

ZATTLER Jürgen. «Trade Policy in Developing Countries: a new trade policy consensus?»
Intereconomics, Sept/Oct. 1996.

EU - Developing Country Trade - 1976-1994 (ECU's billion)

Imports into the EU	1976	1980	1985	1990	1992	1994
ACP	10,5	19,4	26,8	21,9	18,0	18,6
Asia	6,7	16	26	50,9	66,4	84,3
Latin America	8,3	13,7	25,8	25,7	24,8	27,6
Mediterranean	9,6	16,4	32,3	29,8	30,3	30,8
All LDCs	70,7	114,3	128,9	143,8	145,6	160,7
All non EC	157,7	269,9	399,7	461,5	487,6	540

Exports from EU	1976	1980	1985	1990	1992	1994
ACP	9,6	15,7	17,4	16,6	17,0	14,9
Asia	7,5	13,1	29,4	41	47,1	70,5
Latin America	7,7	12	13,5	15,6	20,4	29,6
Mediterranean	12,3	19,8	29,8	28,5	28,6	33,1
All LDCs	550,9	83,4	121,7	134,2	153,1	184,4
All non EC	141,3	221,1	380,8	415,3	436,1	539
World	292,9	475,1	811,8	1076,6	1137,8	

Share of Imports from outside EU (%)	1976	1980	1985	1990	1992	1994
ACP	6,7	7,2	6,7	4,7	3,7	2,8
Asia	4,2	5,9	6,5	11	13,6	13,1
Latin America	5,3	5,1	6,5	5,6	5,1	5,4
Mediterranean	6,1	6,1	8,1	6,5	6,2	6,1
All LDCs	44,8	42,4	34,7	31,2	29,9	34,2
All non EC	100	100	100	100	100	100

source: EUROSTAT - ODI - March 1996

FANT: Green Paper - 1999

ACP Countries' Exports to the US, Japan and the EU

Countries	ACP Exports in million \$US						
	US average 1990-92	Japan average 1990-92	EU average 1990-92	OECD average 1990-92	World average 1990-92	US as % of world	EU as % of world
ANGOLA	1453,92	20,89	1260,30	3466,14	3873,30	37,54	32,54
BENIN	11,75	0,93	54,23	77,11	109,70	10,71	49,43
BOTSWANA	0,00	5,96	98,61	199,19	345,00	0,00	28,58
BURKINA FASO	0,26	5,76	53,95	61,18	171,00	0,15	31,55
BURUNDI	6,03	2,26	57,12	73,99	119,00	5,07	48,00
CAMBODUN	76,59	10,57	1543,48	1708,58	2075,00	3,69	74,38
CAPE VERDE	0,02	0,39	6,69	7,24	12,30	0,17	54,37
CENTR.AFR.REP.	0,55	0,14	109,86	113,43	133,70	0,41	82,17
CHAD	0,18	9,05	65,08	76,67	95,70	0,19	68,00
COMOROS	6,75	0,37	18,62	27,73	29,00	23,26	64,22
CONGO	330,98	2,04	785,72	1230,67	1314,00	25,19	59,80
CÔTE D'IVOIRE	149,52	26,05	1963,90	2293,10	3525,30	4,24	55,71
DJIBOUTI	0,02	0,05	4,76	5,36	59,00	0,03	8,06
EQUAT. GUINEA	0,10	0,01	40,91	41,13	41,30	0,23	99,05
ERITHREA*							
ETHIOPIA	8,09	47,71	129,72	213,85	342,30	2,36	37,90
GABON	583,35	117,98	1208,74	2229,50	2700,70	21,60	44,76
GAMBIA	1,08	47,77	120,96	173,41	198,70	0,55	60,88
GHANA	87,64	68,40	645,71	908,31	1228,30	7,13	52,57
GUINEA	97,28	3,23	379,61	582,40	687,30	14,15	55,23
GUINEA BISSAU	0,03	0,14	7,47	7,86	30,30	0,11	24,66
KENYA	50,48	20,09	657,62	830,62	1387,30	3,64	47,40
LESOTHO	0,00	0,08	23,93	27,52	68,30	0,00	35,03
LIBERIA	7,30	16,26	624,42	1151,92	1178,70	0,62	52,97
MADAGASCAR	34,85	33,61	209,36	311,30	783,00	4,45	26,74
MALAWI	47,17	64,89	195,33	355,34	413,00	11,42	47,29
MALI	1,16	4,63	92,79	108,26	317,70	0,36	29,21
MAURITIUS	96,26	3,25	1004,63	1198,65	1267,00	7,60	79,29
MAURITANIA	7,46	132,41	295,99	444,78	552,70	1,35	53,55
MOZAMBIQUE	15,04	18,21	92,25	148,78	391,70	3,84	23,55
NAMIBIA**							
NIGER	2,74	0,16	210,02	237,18	263,00	1,04	79,85
NIGERIA	3661,32	8,56	5571,01	12280,55	14190,00	25,80	39,26
RWANDA	4,26	1,00	69,79	87,51	122,00	3,49	57,20
SAO TOME and PRINCIPE	0,14	0,02	3,82	4,40	14,30	0,95	27,20
SENEGAL	8,07	12,39	398,71	433,56	717,70	1,12	55,55
SEYCHELLES	0,75	0,45	55,40	57,18	94,30	0,79	58,75
SIERRA LEONE	38,72	2,51	213,77	280,75	292,00	13,26	73,21
SOMALIA	1,77	0,23	28,47	32,42	131,30	1,35	21,68
SUDAN	9,29	31,23	137,16	195,49	444,00	2,09	30,89
SWAZILAND	0,00	5,77	150,69	195,07	365,70	0,00	41,21
TANZANIA	9,33	25,39	215,57	272,63	465,00	2,01	46,36
TOGO	3,40	0,73	97,06	145,28	289,00	1,18	33,58
UGANDA	11,29	4,56	147,76	177,13	197,00	5,73	75,00
ZAIRE	191,87	78,18	1126,72	1558,71	1767,00	10,86	63,76
ZAMBIA	37,94	338,06	363,55	768,65	1300,70	2,92	27,95

Countries	US average 1990-92	Japan av. 1990-92	EU average 1990-92	OECD average 1990-92	World average 1990-92	US as % of world	EU as % of world
ZIMBABWE	69,43	144,48	586,93	912,16	1616,00	4,30	36,32
AFRICA	7124,18	1316,85	21128,26	35762,69	45719,30	15,58	46,21
ANTIGUA	3,48	0,32	10,42	17,54	26,70	13,03	39,04
BAHAMAS	365,13	17,26	239,29	988,17	1038,00	35,18	23,05
BARBADOS	21,28	0,86	44,03	88,10	149,30	14,26	29,49
BELIZE	36,74	1,44	49,46	111,17	131,70	27,89	37,56
DOMINICA	3,64	1,99	48,21	57,23	111,30	3,27	43,31
DOMINICAN REP.	1488,05	18,51	182,43	2328,53	2418,30	61,53	7,54
GRENADA	5,51	1,05	12,11	22,69	38,70	14,23	31,30
GUYANA	71,31	16,27	151,42	265,86	329,00	21,67	46,02
HAITI	135,94	1,83	35,21	301,46	311,70	43,61	11,30
JAMAICA	420,71	16,36	328,09	1249,83	1496,30	28,12	21,93
ST KITTS & NEVIS***							
ST VINCENT	4,12	7,17	71,47	92,98	120,00	3,44	59,56
ST. LUCIA	17,73	0,08	103,52	131,28	147,00	12,06	70,42
SURINAME***							
TRINIDAD & TOBAGO	610,04	25,26	218,52	1250,64	1903,00	32,06	11,48
CARIBBEAN	3183,68	108,40	1494,18	6905,48	8221,00	38,73	18,18
FIJI	41,51	34,91	138,16	318,83	397,00	10,46	34,80
KIRIBATI***							
PAPUA NEW GUINEA	35,75	358,08	272,64	798,22	1375,30	2,60	19,82
SOLOMON ISLANDS	0,52	45,41	21,18	69,00	93,30	0,56	22,70
TONGA	3,33	10,78	0,70	19,09	20,30	16,41	3,43
TUVALU***							
VANUATU	2,40	5,09	15,04	25,08	28,30	8,49	53,15
WESTERN SAMOA	0,00	2,49	1,19	18,24	14,70	0,00	8,10
PACIFIC	83,51	454,27	447,72	1230,22	1914,20	4,33	23,27
TOTAL ACP	10391,37	1879,52	23070,16	43898,39	55854,50	19,00	41,00

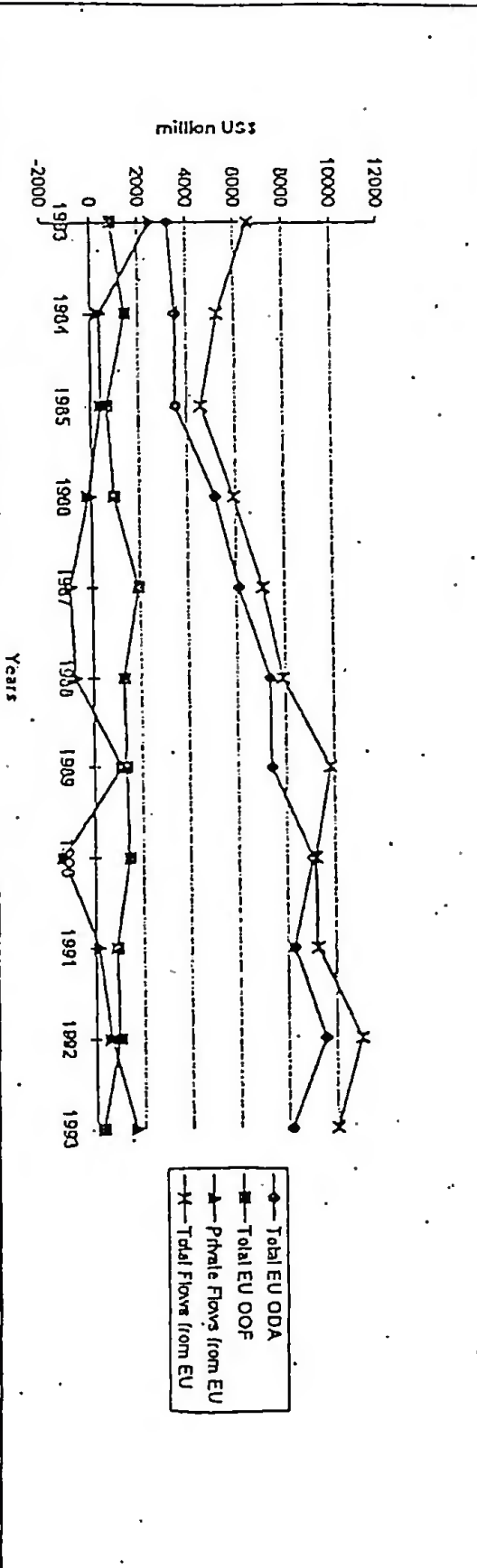
source: EUROSTAT - ODI - March 1996

- * Eritrea has become the 70th ACP Country in Oct. 1993, following independence
- ** Namibia has become the 69th ACP Country in Dec. 1990, following independence
- *** Not available

RESOURCE FLOWS FROM EU TO ACP COUNTRIES
Net Flows US\$ million in current prices

	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
ODA											
EU Member Countries	2653	2812	2869	4289	5184	5906	5951	7387	6555	7081	6449
EU Institutions	591	700	657	854	915	1462	1458	1655	1713	2432	1671
Total EU ODA	3244	3512	3526	5143	6099	7368	7409	9042	8268	9513	8120
Other Official Flows (OOF)											
EU Member Countries	752	1375	606	843	1863	1252	1290	1352	789	743	314
EU Institutions	56	23	43	51	40	-2	23	45	44	188	-48
Total EU OOF	808	-1398	649	894	1903	1250	1313	1397	833	931	266
Net Private Flows											
Net Private Flows from EU	2522	356	400	-143	-899	-729	1091	-1275	116	599	1619
Total Flows											
EU Member Countries	5926	4543	3875	4989	6147	6428	8332	7463	7460	8423	8382
EU Institutions	647	723	700	906	955	1460	1481	1700	1757	2620	1623
Total EU	6573	5266	4575	5895	7102	7888	9813	9163	9217	11043	10005

source: OECD-DAC



Índice de desenvolvimento humano

Ordem segundo IDH	Esperança de vida à nascença (anos) 1997	Taxa de alfabetização de adultos (%) 1997	Taxa de escolaridade bruta conjunta dos 1º, 2º e 3º níveis (%) 1997	PIB real per capita (dól. PPC) 1997	Índice da esperança de vida	Índice da educação	Índice do PIB	Valor do índice de desenvolvimento humano (IDH) 1997	Ordem do PIB real per capita menos ordem IDH ^a
51 São Cristóvão e Nevis	70,0 ^d	90,0 ^{a,h}	78 ^b	8.017 ^d	0,75	0,86	0,73	0,781	-1
52 Granada	72,0 ^c	96,0 ^{a,h}	78 ^b	4.864 ^d	0,78	0,90	0,65	0,777	22
53 Dominica	74,0 ^d	94,0 ^c	77 ^b	4.320 ^c	0,82	0,88	0,63	0,776	27
54 Estónia	68,7	99,0 ^b	81	5.240	0,73	0,93	0,66	0,773	15
55 Croácia	72,6	97,7	67	4.895 ^c	0,79	0,88	0,65	0,773	18
56 Malásia	72,0	85,7	65	8.140	0,78	0,79	0,73	0,768	7
57 Colômbia	70,4	90,9	71	6.810	0,76	0,84	0,70	0,768	1
58 Cuba	75,7	95,9	72	3.100 ^b	0,84	0,88	0,57	0,765	47
59 Maurício	71,4	83,0	63	9.310	0,77	0,76	0,76	0,764	-15
60 Belarus	68,0	99,0 ^f	80	4.850	0,72	0,93	0,65	0,763	15
61 Fiji	72,7	91,8	80	3.990	0,79	0,88	0,62	0,763	26
62 Lituânia	69,9	99,0 ^f	75	4.220	0,75	0,91	0,62	0,761	22
63 Bulgária	71,1	98,2	70	4.010	0,77	0,89	0,62	0,758	23
64 Suriname	70,1	93,5	71 ^b	5.161 ^d	0,75	0,86	0,66	0,757	6
65 Líbia	70,0	76,5	92	6.697 ^d	0,75	0,82	0,70	0,756	-6
66 Seychelles	71,0 ^c	84,0 ^{a,h}	61 ^b	8.171 ^d	0,77	0,76	0,73	0,755	-18
67 Tailândia	68,8	94,7	59	6.690	0,73	0,83	0,70	0,753	-7
68 Roménia	69,9	97,8	68	4.310	0,75	0,88	0,63	0,752	13
69 Líbano	69,9	84,4	76	5.940	0,75	0,82	0,68	0,749	-4
70 Samoa (Occidental)	71,3	98,0 ^{a,h}	66	3.550	0,77	0,87	0,60	0,747	22
71 Federação Russa	66,6	99,0 ^f	77	4.370	0,69	0,92	0,63	0,747	8
72 Equador	69,5	90,7	73	4.940	0,74	0,85	0,65	0,747	0
73 Macedónia	73,1	94,0 ^b	70	3.210	0,80	0,86	0,58	0,746	28
74 Letónia	68,4	99,0 ^f	71	3.940	0,72	0,90	0,61	0,744	15
75 São Vicente e Grenadinas	73,0 ^c	82,0 ^{a,h}	78 ^b	4.250 ^d	0,80	0,81	0,63	0,744	8
76 Cazaquistão	67,6	99,0 ^b	76	3.560	0,71	0,91	0,60	0,740	15
77 Filipinas	68,3	94,6	82	3.520	0,72	0,90	0,59	0,740	16
78 Arábia Saudita	71,4	73,4	56	10.120	0,77	0,67	0,77	0,740	-37
79 Brasil	66,8	84,0	80	6.480	0,70	0,83	0,70	0,739	-16
80 Peru	68,3	88,7	78	4.680	0,72	0,85	0,64	0,739	-3
81 Santa Lúcia	70,0 ^d	82,0 ^{a,h}	74 ^b	5.437 ^d	0,75	0,79	0,67	0,737	-14
82 Jamaica	74,8	85,5	63	3.440	0,83	0,78	0,59	0,734	15
83 Belize	74,7	75,0 ^{a,i}	72	4.300	0,83	0,74	0,63	0,732	-1
84 Paraguai	69,6	92,4	64	3.980	0,74	0,83	0,61	0,730	4
85 Geórgia	72,7	99,0 ^{a,h}	71	1.960	0,80	0,90	0,50	0,729	37
86 Turquia	69,0	83,2	61	6.350	0,73	0,76	0,69	0,728	-22
87 Arménia	70,5	98,8 ^b	72	2.360	0,76	0,90	0,53	0,728	26
88 República Dominicana	70,6	82,6	66	4.820	0,76	0,77	0,65	0,726	-12
89 Oman	70,9	67,1	58	9.960 ^d	0,76	0,64	0,77	0,725	-47
90 Sri Lanka	73,1	90,7	66	2.490	0,80	0,82	0,54	0,721	22
91 Ucrânia	68,8	99,0 ^{a,i}	77	2.190	0,73	0,92	0,52	0,721	27
92 Uzbequistão	67,5	99,0	76	2.529 ^d	0,71	0,91	0,54	0,720	19
93 Maldivas	64,5	95,7	74	3.690	0,66	0,89	0,60	0,716	-3
94 Jordânia	70,1	87,2	66 ^b	3.450	0,75	0,80	0,59	0,715	2
95 Irão	69,2	73,3	72	5.817 ^d	0,74	0,73	0,68	0,715	29
96 Turquemenistão	65,4	98,0 ^{a,i}	90 ^a	2.109 ^d	0,67	0,95	0,51	0,712	24
97 Quirguistão	67,6	97,0 ^{a,h}	69	2.250	0,71	0,88	0,52	0,702	19
98 China	69,8	82,9	69	3.130	0,75	0,78	0,57	0,701	6
99 Guiana	64,4	98,1	64	3.210	0,66	0,87	0,58	0,701	2
100 Albânia	72,8	85,0 ^d	68	2.120	0,80	0,79	0,51	0,699	19

1 Índice de desenvolvimento humano

Ordem segundo IDH	Esperança de vida à nascença (anos) 1997	Taxa de alfabetização de adultos (%) 1997	Taxa de escolaridade bruta conjunta dos níveis 1º, 2º e 3º (%) 1997		PIB real per capita (dól. PPC) 1997	Índice da esperança de vida	Índice da educação	Índice do PIB	Valor do índice de desenvolvimento humano (IDH) 1997	Ordem do PIB real per capita (dól. PPC) menos ordem IDH *
101 África do Sul	54,7	84,0	93	7.380	0,50	0,87	0,72	0,695	-47	
102 Tunísia	69,5	67,0	70	5.300	0,74	0,68	0,66	0,695	-34	
103 Azerbaijão	69,9	96,3 ^a	71	1.550	0,75	0,88	0,46	0,695	34	
104 Moldávia	67,5	98,3	70	1.500	0,71	0,89	0,45	0,683	35	
105 Indonésia	65,1	85,0	64	3.490	0,67	0,78	0,59	0,681	-11	
106 Cabo Verde	68,9	71,0	77	2.990	0,73	0,73	0,57	0,677	1	
107 El Salvador	69,1	77,0	64	2.880	0,74	0,73	0,56	0,674	1	
108 Tajiquistão	67,2	98,9	69	1.126 ^d	0,70	0,89	0,40	0,665	46	
109 Argélia	68,9	60,3	68	4.460	0,73	0,63	0,63	0,665	31	
110 Vietname	67,4	91,9	62	1.630	0,71	0,82	0,47	0,664	23	
111 Síria	68,9	71,6	60	3.250	0,73	0,68	0,58	0,663	-11	
112 Bolívia	61,4	83,6	70	2.880	0,61	0,79	0,56	0,652	-4	
113 Suazilândia	60,2	77,5	73	3.350	0,59	0,76	0,59	0,644	-15	
114 Honduras	69,4	70,7	58	2.220	0,74	0,66	0,52	0,641	3	
115 Namíbia	52,4	79,8	82	5.010	0,46	0,81	0,65	0,638	-44	
116 Vanuatu	67,4	64,0 ^{a,b}	47	3.480	0,71	0,58	0,59	0,627	-21	
117 Guatemala	64,0	66,6	47	4.100	0,65	0,60	0,62	0,624	-32	
118 Ilhas Salomão	71,7	62,0 ^{a,b}	46	2.310	0,78	0,57	0,52	0,623	-3	
119 Mongólia	65,8	84,0	55	1.310	0,68	0,74	0,43	0,618	26	
120 Egípto	66,3	52,7	72	3.050	0,69	0,59	0,57	0,616	-14	
121 Nicarágua	67,9	63,4	63	1.997 ^d	0,71	0,63	0,50	0,616	0	
122 Botswana	47,4	74,4	70	7.690	0,37	0,73	0,72	0,609	-70	
123 São Tomé e Príncipe	64,0 ^a	75,0 ⁱ	57 ^b	1.851 ^d	0,65	0,69	0,49	0,609	3	
124 Gabão	52,4	66,2	60 ^b	7.550	0,46	0,64	0,72	0,607	-71	
125 Iraque	62,4	58,0 ^{a,b}	51	3.197 ^d	0,62	0,56	0,58	0,586	-22	
126 Marrocos	66,6	45,9	49	3.310	0,69	0,47	0,58	0,582	-27	
127 Lesoto	56,0	82,3	58	1.860	0,52	0,74	0,49	0,582	-2	
128 Myanmar	60,1	83,6	55	1.199 ^d	0,59	0,74	0,41	0,580	23	
129 Papua-Nova Guiné	57,9	73,7	37	2.654 ^d	0,55	0,61	0,55	0,570	-19	
130 Zimbábue	44,1	90,9	68	2.350	0,32	0,83	0,53	0,560	-16	
131 Guiné Equatorial	50,0	79,9	64 ^e	1.817 ^d	0,42	0,75	0,48	0,549	-3	
132 Índia	62,6	53,5	55	1.670	0,63	0,54	0,47	0,545	-1	
133 Gana	60,0	66,4	42	1.640	0,58	0,58	0,47	0,544	-1	
134 Camarões	54,7	71,7	43	1.890	0,50	0,62	0,49	0,536	-11	
135 Congo	48,6	76,9	68	1.620	0,39	0,74	0,46	0,533	-1	
136 Quênia	52,0	79,3	50	1.190	0,45	0,69	0,41	0,519	16	
137 Camboja	53,4	66,0 ⁱ	61	1.290	0,47	0,64	0,43	0,514	10	
138 Paquistão	64,0	40,9	43	1.560	0,65	0,41	0,46	0,508	-3	
139 Comoros	58,8	55,4	39	1.530	0,56	0,50	0,46	0,506	-1	
Deserv. humano baixo	50,6	48,5	39	982	0,43	0,45	0,38	0,416	-	
140 Laos	53,2	58,6	55	1.300	0,47	0,57	0,43	0,491	6	
141 Congo Democrático	50,8	77,0 ^{h,i}	39	880	0,43	0,64	0,36	0,479	21	
142 Sudão	55,0	53,3	34	1.560	0,50	0,47	0,46	0,475	-7	
143 Togo	48,8	53,2	61	1.490	0,40	0,56	0,45	0,469	-3	
144 Nepal	57,3	38,1	59	1.090	0,54	0,45	0,40	0,463	11	
145 Butão	60,7	44,2	12	1.467 ^d	0,60	0,33	0,45	0,459	-3	
146 Nigéria	50,1	59,5	54	920	0,42	0,58	0,37	0,456	15	
147 Madagascar	57,5	47,0 ^{h,i}	39	930	0,54	0,44	0,37	0,453	13	
148 Iêmen	58,0	42,5	49	810	0,55	0,45	0,35	0,449	18	
149 Mauritània	53,5	38,4	41	1.730	0,47	0,39	0,48	0,447	-20	
150 Bangladesh	58,1	38,9	35	1.050	0,55	0,38	0,39	0,440	6	

1 Índice de desenvolvimento humano

Ordem segundo IDH	Esperança de vida à nascença (anos) 1997	Taxa de alfabetização de adultos (%) 1997	Taxa de escolaridade bruta	PIB real per capita (dol. PPC) 1997	Índice da esperança de vida	Índice da educação	Índice do PIB	Valor do índice de desenvolvimento humano (IDH) 1997	Ordem do PIB real per capita (dol. PPC) menos ordem IDH ^a
			conjunta dos 1º, 2º e 3º níveis (%) 1997						
151 Zâmbia	40,1	75,1	49	960	0,25	0,67	0,38	0,431	8
152 Haiti	53,7	45,8	24	1.270	0,48	0,39	0,42	0,430	-4
153 Senegal	52,3	34,6	35	1.730	0,46	0,35	0,48	0,426	-24
154 Costa do Marfim	46,7	42,6	40	1.840	0,36	0,42	0,49	0,422	-27
155 Benin	53,4	33,9	42	1.270	0,47	0,37	0,42	0,421	-7
156 Tanzânia	47,9	71,6	33	580	0,38	0,59	0,29	0,421	16
157 Djibouti	50,4	48,3	21	1.266 ^d	0,42	0,39	0,42	0,412	-7
158 Uganda	39,6	64,0	40	1.160	0,24	0,56	0,41	0,404	-5
159 Malawi	39,3	57,7	75	710	0,24	0,63	0,33	0,399	10
160 Angola	46,5	45,0 ^{h,i}	27	1.430	0,36	0,39	0,44	0,398	17
161 Guiné	46,5	37,9	28	1.880	0,36	0,34	0,49	0,398	37
162 Chade	47,2	50,3	29	970	0,37	0,43	0,38	0,393	-4
163 Gâmbia	47,0	33,1	41	1.470	0,37	0,36	0,45	0,391	-22
164 Ruanda	40,5	63,0	43	660	0,26	0,56	0,31	0,379	6
165 República Centro-Africana	44,9	42,4	26	1.330	0,33	0,37	0,43	0,378	-21
166 Mali	53,3	35,5	25	740	0,47	0,32	0,33	0,375	1
167 Eritreia	50,8	25,0 ^j	27	820	0,43	0,26	0,35	0,346	-2
168 Guiné-Bissau	45,0	33,6	34	861 ^d	0,33	0,34	0,36	0,343	-5
169 Moçambique	45,2	40,5	25	740	0,34	0,35	0,33	0,341	-2
170 Burundi	42,4	44,6	23	630	0,29	0,37	0,31	0,324	1
171 Burkina Faso	44,4	20,7	20	1.010	0,32	0,20	0,39	0,304	-14
172 Etiópia	43,3	35,4	24	510	0,31	0,32	0,27	0,298	1
173 Níger	48,5	14,3	15	850	0,39	0,14	0,36	0,298	-9
174 Serra Leoa	37,2	33,3	30 ^e	410	0,20	0,32	0,24	0,254	0
Países em desenvolvimento	64,4	71,4	59	3.240	0,66	0,67	0,58	0,637	-
Países menos desenvolvidos	51,7	50,7	37	992	0,44	0,46	0,38	0,430	-
África Subsariana	48,9	58,5	44	1.534	0,40	0,54	0,46	0,463	-
Países Árabes	65,1	58,6	59	4.094	0,67	0,59	0,62	0,626	-
Ásia Oriental	70,0	83,4	69	3.601	0,75	0,79	0,60	0,712	-
Ásia Oriental (excluindo a China)	72,8	96,1	85	14.300	0,80	0,92	0,83	0,849	-
Ásia do Sudeste e Pacífico	65,9	87,9	65	3.697	0,68	0,80	0,60	0,695	-
Ásia do Sul	62,7	52,2	52	1.803	0,63	0,52	0,48	0,544	-
Ásia do Sul (excluindo a Índia)	63,0	48,4	47	2.147	0,63	0,48	0,51	0,542	-
América Latina e Caraíbas	69,5	87,2	72	6.868	0,74	0,82	0,71	0,756	-
Europa do Leste e CEI	68,6	98,7	76	4.243	0,73	0,91	0,63	0,754	-
Países industrializados	77,7	98,7	92	23.741	0,88	0,96	0,91	0,919	-
Mundo	66,7	78,0	63	6.332	0,69	0,73	0,69	0,706	-

a. Um valor positivo indica que a ordenação do IDH é melhor do que a do PIB real per capita (dólares PPC), um valor negativo indica o inverso.

b. Estimativas do Gabinete do Relatório de Desenvolvimento Humano.

c. Igualado a 100%.

d. Heston e Summers 1999.

e. UNESCO 1997.

f. Igualado a 99,0%.

g. UNICEF 1999a.

h. Os dados referem-se a ano ou período diferente do indicado no título da coluna, diferem da definição padrão ou respeitam apenas a parte do país.

i. UNICEF 1998b.

j. Estimativas do Gabinete do Relatório de Desenvolvimento Humano baseadas em fontes nacionais.

k. UNESCO 1996.

l. World Bank 1997b.

Fonte: Coluna 1: calculado com base em dados de UN 1998h, excepto quando indicado de outro modo; coluna 2: calculado com base em dados de UNESCO 1999a, excepto quando indicado de outro modo; coluna 3: UNESCO 1999b, excepto quando indicado de outro modo; coluna 4: calculado com base em estimativas de World Bank 1999f, excepto quando indicado de outro modo; colunas 5-9: cálculos do Gabinete do Relatório de Desenvolvimento Humano.

34. Le tableau 2 indique que pour 8 pays bénéficiaires des protocoles (St Christophe, Ste Lucie, Fidji, Swaziland, Dominique, La Barbade, Belize, Guyane) plus de la moitié de leurs exportations est relative au sucre ou aux bananes, pour 4 autres (Jamaïque, Maurice, Botswana, St Vincent) leurs exportations de produits sous protocoles dépassent 20%.

35. Le SPG actuel ne permet pas le maintien des préférences relatives à ces produits. Pour 3 pays (Congo, Grenada et Kenya) parmi les 22 non-PMA bénéficiaires, le bénéfice des protocoles est cependant très marginal dans l'ensemble de leurs exportations, mais la suppression de ces préférences aurait des conséquences au niveau micro-économique.

V.III. Conclusions

36. Le tableau suivant résume pour chacun des ACP non PMA, l'impact de l'application du SPG, en prenant en compte l'ensemble de leurs exportations, y inclus les protocoles produits.

Pays ACP non PMA	Importations en mio			Perte de préférence hors protocoles		% des protocoles	Perte de préférence "globale" sur le total des importations
	totales	non libres SPG		sur le total des importations	sur les importations non libres SPG		
SAINT CHRIST. & NEVIS	9	8	98%	0,1%	0,1%	92%	92,1%
SAINTE-LUCIE	64	63	98%	0,1%	0,1%	91%	91,1%
FIDJI	137	132	97%	1,8%	1,8%	85%	86,8%
SWAZILAND	138	122	89%	1,5%	1,7%	76%	77,5%
DOMINIQUE	26	23	91%	0,3%	0,3%	70%	70,3%
BELIZE	82	76	93%	3,5%	3,7%	64%	67,5%
LA BARBADE	77	37	48%	0,1%	0,2%	67%	67,1%
GUYANA	172	130	76%	0,1%	0,1%	56%	56,1%
MAURICE	939	875	93%	5,2%	5,6%	29%	34,2%
JAMAÏQUE	421	406	96%	3,1%	3,2%	31%	34,1%
BOTSWANA	76	4	52%	6,3%	11,8%	22%	28,3%
ST-VINCENT	35	28	80%	0,8%	1,0%	22%	22,8%
SEYCHELLES	27	25	94%	21%	22,8%	0%	21,3%
SURINAME	112	109	98%	3,9%	4,0%	12%	15,9%
NAMIBIE	281	128	46%	5,5%	12,1%	9%	14,5%
REP. DOMINIC.	226	108	48%	1,8%	3,7%	10%	11,8%
ZIMBABWE	687	414	60%	5,1%	8,5%	5%	10,1%
TRINIDAD & TOBAGO	175	159	91%	1,9%	2,0%	7%	8,9%
COTE IVOIRE	2040	635	31%	2,4%	7,8%	5%	7,4%
CAMEROUN	1185	235	20%	0,5%	2,4%	6%	6,5%
SENEGAL	288	238	83%	6,5%	7,8%	0%	6,5%
KENYA	730	315	43%	3,5%	8,1%	0%	3,5%
GHANA	791	247	31%	2,0%	6,4%	0%	2,0%
TONGA	1	1	98%	1,5%	1,5%	0%	1,5%
ANTIGUA & BARBUDA	5	2	34%	1,5%	4,3%	0%	1,5%
GRENADA	15	1	10%	0,1%	1,3%	1%	1,1%
CONGO	880	7	1%	0,0%	2,0%	1%	1,0%
BAHAMAS	212	79	37%	0,4%	1,0%	0%	0,4%
PAPUA N. GUINEA	333	115	35%	0,3%	0,9%	0%	0,3%
NIGERIA	4866	220	5%	0,1%	2,2%	0%	0,1%
GABON	750	18	2%	0,1%	3,3%	0%	0,1%
TOTAL ACP non PMA	15775	4960	31%	1,7%	5,5%	10%	11,7%

37. D'une part, 31% des exportations totales des ACP non PMA ne seraient pas maintenues libéralisées par l'application du SPG, mais avec une variation très grande par pays allant de plus de 95% (exemples Saint Christophe, Ste Lucie, Fidji, Jamaïque, Suriname) à moins de 5% (Botswana, Gabon, Congo, Nigéria).

(+5.5%), Maurice (+5.2%), Zimbabwe (+5.1%), Suriname (+3.9%), Belize (+3.5%), Kenya (+3.5%), Jamaïque (+3.1%). Ceci pourrait avoir un impact important dans les secteurs où ces pays n'ont pas réussi à développer suffisamment leur compétitivité au plan international.

V.II. En tenant compte des protocoles « produits »

32. Les protocoles produits représentent près de 10% de l'ensemble des importations. Pour ceux-ci, le tarif NPF est de l'ordre de 100%. Cependant, les protocoles sont destinés à maintenir le commerce traditionnel des pays bénéficiaires, leur bénéfice doit ainsi se mesurer par le montant des importations (1.5 milliard € en 1997) et non par la marge préférentielle donnée par rapport au droit NPF ou SPG, dont le niveau de tarif interdirait les importations dans la Communauté.

Tableau 2 Importations dans la CEE de produits ACP couverts par les Protocoles.

C ACP	1997 Imports Mio €	(1) % beef	(2) % banana	(3) % sugar	(4) % rum	% protocols (1,2,3)	loss of pref. On other products
ST CHRISTOPHE&NEVIS	14	.	.	92%	.	92%	0,1%
ST LUCIA	51	.	91%	.	.	91%	0,1%
FIJI	108	.	.	85%	.	85%	1,8%
SWAZILAND	141	1%	.	75%	.	76%	1,5%
DOMINICA	33	.	70%	.	.	70%	0,3%
BARBADOS	50	.	.	67%	8%	67%	0,1%
BELIZE	82	.	30%	34%	.	64%	3,5%
GUYANA	186	.	.	56%	2%	56%	0,1%
JAMAICA	462	.	13%	18%	2%	31%	3,1%
MAURITIUS	1037	.	.	29%	.	29%	5,2%
BOTSWANA	188	22%	.	.	.	22%	6,3%
ST VINCENT	88	.	22%	.	.	22%	0,8%
SURINAM	173	.	12%	.	.	12%	3,9%
DOMINICAN R.	255	.	10%	.	1%	10%	1,8%
NAMIBIA	324	9%	.	.	.	9%	5,5%
TRINIDAD,TOB	420	.	.	7%	28%	7%	1,9%
CAMEROON	1531	.	6%	.	.	6%	0,5%
IVORY COAST	1919	.	5%	0%	.	5%	2,4%
ZIMBABWE	779	4%	.	1%	.	5%	5,1%
CONGO	691	.	.	1%	.	1%	0,0%
GRENADA	8	.	1%	.	.	1%	0,1%
SEYCHELLES	65	21,0%
SENEGAL	296	6,5%
KENYA	807	0%	3,5%
GHANA	917	2,0%
ANTIGUA, BARB	25	1,5%
TONGA	1	1,5%
BAHAMAS	257	.	.	.	34%	.	0,4%
PAPUA N.GUIN	358	0,3%
NIGERIA	4266	0,1%
GABON	917	0,1%
C ACP							
CAPE VERDE	11	.	0%	.	.	.	0,0%
MADAGASCAR	382	.	0%	0%	.	.	0,0%
MALAWI	204	.	.	9%	.	9%	0,0%
SOMALIA	24	.	49%	.	.	49%	0,0%
TANZANIA	227	.	.	3%	.	3%	0,0%

33. Sur les 31 pays ACP aujourd'hui non-PMA, 22 sont bénéficiaires d'un ou plusieurs protocoles, ainsi que 5 ACP PMA.

Main products of interests for ACPnonLDC with a high margin of preference								
NC96	Description	preference ¹	imports	Non LDC ACP	FTA	GSP	main GSP trade Partners	main non LDC ACP trade Partners
16025039	meat or offal of bovine animals, pr	16,6%	47	15%	25%	57%	brazil (37%) argentina (19%) uruguay (1%)	mauritius (11%) zimbabwe (3%) botswana (1%)
72024910	ferro-chromium alloys containing by weight	16,0%	16	22%	8%	67%	south africa (35%) china (26%) russia (10%)	zimbabwe (22%)
54025290	filament yarn of polyester, incl. m	13,4%	8	31%	28%	37%	south africa (15%) india (9%) south korea (7%)	swaziland (31%)
03026965	fresh or chilled hake	15,0%	85	20%	5%	57%	south africa (29%) chile (19%) argentina (9%)	namibia (20%) senegal (0%)
03037810	frozen hake "merluccius spp."	15,0%	113	20%	0%	71%	argentina (34%) chile (19%) south africa (16%)	namibia (20%) zimbabwe (0%) papua new guinea (0%)
03037981	frozen monkfish	15,0%	24	47%	1%	25%	south africa (16%) china (8%) brazil (1%)	namibia (46%) senegal (0%) congo (0%)
06031029	fresh cut flowers and buds, from 1	10,2%	26	32%	35%	6%	south africa (6%) thailand (0%) mexico (0%)	kenya (23%) zimbabwe (5%) mauritius (2%)
06031069	fresh cut flowers and buds from 1 n	7,2%	129	25%	60%	3%	south africa (3%) thailand (0%) argentina (0%)	kenya (15%) zimbabwe (8%) ivory coast (1%)
03042057	frozen fillets of hake "merluccius"	6,4%	200	29%	0%	58%	argentina (34%) south africa (10%) uruguay (7%)	namibia (29%) kenya (0%) antigua and barbuda (0%)
03049047	frozen meat of hake "merluccius", w	6,4%	16	31%	0%	59%	argentina (27%) chile (19%) south africa (12%)	namibia (31%)
03026999	fresh or chilled edible saltwater f	5,3%	121	32%	46%	4%	brazil (2%) argentina (1%) albania (0%)	senegal (31%) ivory coast (1%) trinidad & tobago (0%)
24011080	flue-cured tobacco (excl. virginia)	4,9%	13	25%		67%	south africa (56%) brazil (41%) india (0%)	zimbabwe (24%) kenya (0%)
15081090	crude ground-nut oil (excl. for ind)	4,5%	102	51%	0%	23%	argentina (21%) brazil (2%) indonesia (0%)	senegal (48%) nigeria (3%)
08051039	fresh sweet oranges, from 1 june to	3,2%	8	13%	4%	83%	south africa (43%) brazil (37%) uruguay (2%)	zimbabwe (8%) swaziland (5%) dominican republic (0%)
16041412	loins of tunas or skipjack, prepare	24,0%	6	26%	14%	32%	thailand (26%) philippines (4%) indonesia (1%)	ghana (10%) seychelles (8%) ivory coast (8%)
16041414	tunas and skipjack, prepared or pre	24,0%	179	40%	9%	30%	philippines (14%) thailand (13%) indonesia (2%)	ivory coast (19%) seychelles (5%) mauritius (5%)
16041416	loins of tunas or skipjack, prepare	24,0%	95	33%	0%	4%	thailand (3%) philippines (0%) singapore (0%)	ivory coast (24%) ghana (5%) kenya (2%)
16041418	tunas and skipjack, prepared or pre	24,0%	358	61%	2%	22%	thailand (16%) philippines (5%) indonesia (2%)	ivory coast (37%) senegal (8%) ghana (6%)
16042070	prepared or preserved tunas, skipja	24,0%	13	48%	8%	40%	thailand (30%) philippines (8%) indonesia (2%)	ivory coast (32%) senegal (12%) mauritius (2%)
03034290	frozen yellowfin tunas (excl. for i	22,0%	13	40%	2%	17%	mexico (7%) oman (6%) cuba (1%)	belize (27%) st vincent grenadine (5%) bahamas
03034390	frozen skipjack or stripe-bellied b	22,0%	8	39%	5%	1%	panama (0%) russia (0%) viet nam (0%)	belize (29%) ghana (10%) st vincent grenadine (1%)
03041038	fish fillets of saltwater fish, fre	18,0%	23	39%	20%	21%	oman (8%) argentina (8%) indonesia (1%)	senegal (33%) namibia (2%) kenya (2%)
20082071	pineapples, prepared or preserved,	17,7%	8	58%		24%	thailand (10%) philippines (7%) south africa (3%)	kenya (56%) swaziland (1%) nigeria (1%)
20055900	unshelled beans "vigna spp., phaseo	16,3%	29	51%	11%	33%	china (26%) indonesia (5%) hong-kong (1%)	kenya (49%) zimbabwe (2%) dominican republic (0%)

¹ Les préférences correspondent à la différence entre SPG et Lomé.

20082079	pineapples, prepared or preserved,	16,3%	108	26%	0%	74%	thailand-(46%) indonesia (14%) philippines (8%)	kenya (25%) swaziland (1%) namibia (0%)
20082099	pineapples, prepared or preserved,	15,6%	54	28%	0%	71%	thailand-(46%) philippines (10%) indonesia (10%)	kenya (27%) swaziland (1%) mauritius (0%)
20083099	citrus fruit, prepared or preserved	15,6%	7	46%	52%	2%	south africa (1%) india (0%) philippines (0%)	swaziland (46%)
03026961	fresh or chilled sea bream "dentex	15,0%	13	18%	21%	4%	argentina (1%) albania (1%) libya (1%)	senegal (18%) ghana (0%) ivory coast (0%)
03033980	frozen flat fish "pleuronectidae, b	15,0%	7	19%	21%	10%	argentina (3%) chile (3%) pakistan (2%)	senegal (16%) ghana (3%) ivory coast (0%)
03037971	frozen sea bream "dentex dentex and	15,0%	5	19%	31%	8%	oman (5%) argentina (1%) south africa (1%)	senegal (16%) ghana (1%) ivory coast (1%)
20082059	pineapples, prepared or preserved,	15,0%	30	13%	0%	85%	thailand-(61%) indonesia (8%) philippines (7%)	kenya (9%) swaziland (4%) ivory coast (0%)
03054980	smoked fish, incl. fillets (excl. p	14,0%	4	34%	4%	18%	south africa (15%) iran (islamic rep.) (1%) thailand	ghana (17%) surinam (11%) ivory coast (5%)
08030011	plantains, fresh	13,6%	8	17%		0%	viet nam (0%) india (0%) sri lanka (0%)	surinam (9%) ghana (3%) ivory coast (2%)
20094099	pineapple juice, density of =< 1.33	13,6%	36	15%	2%	75%	thailand-(48%) philippines (14%) indonesia (9%)	kenya (12%) ivory coast (2%) swaziland (2%)
20094030	pineapple juice, density of =< 1.33	12,9%	54	19%	0%	76%	thailand-(47%) indonesia (13%) philippines (7%)	kenya (17%) dominican republic (1%) ivory coast
07102200	shelled or unshelled beans, uncooke	12,2%	14	16%	57%	10%	china (9%) hong-kong (4%) thailand-(0%)	cameroon (11%) kenya (4%) zimbabwe (2%)
07149011	fresh and whole or without skin and	11,5%	8	76%	0%	13%	brazil (10%) china (3%) hong-kong-(0%)	ghana (41%) jamaica (30%) nigeria (1%)
03042096	frozen fillets of saltwater fish, n	10,5%	104	20%	30%	18%	thailand (4%) argentina (4%) viet nam (2%)	senegal (18%) kenya (1%) namibia (1%)
06031011	fresh cut roses and buds from 1 jun	10,2%	34	39%	25%	2%	india (1%) south africa (0%) saudi arabia (0%)	kenya (27%) zimbabwe (12%) guayana (0%)
06031013	fresh cut camations and buds from	10,2%	38	13%	4%	0%	thailand-(0%) chile-(0%) saudi arabia (0%)	kenya (13%) zimbabwe (0%)
61101031	men's or boys jerseys, pullovers,	10,2%	119	34%	26%	31%	hong-kong-(13%) macao (6%) china-(6%)	mauritius-(29%) jamaica (5%) dominican republic (0%)
61101091	women's or girls jerseys, pullover	10,2%	290	15%	22%	56%	hong-kong-(28%) china (14%) macao-(8%)	mauritius-(13%) jamaica (2%) namibia (0%)
24011070	dark air-cured tobacco (excl. stemm	9,8%	56	17%		67%	cuba (24%) brazil-(24%) argentina (6%)	dominican republic (17%) zimbabwe (0%) ghana (0%)
03041019	fresh or chilled fillets of freshwa	9,0%	51	31%	10%	0%	india (0%) russian federation (0%) viet nam	kenya (31%) senegal (0%) jamaica (0%)
03042019	frozen fillets of freshwater fish (9,0%	50	31%	6%	9%	kazakhstan (5%) russian federation (2%) thailand	kenya (31%)
09042010	dried sweet peppers (excl. crushed	8,2%	10	20%	44%	22%	china (12%) chile (10%) south africa (0%)	zimbabwe (20%)
03026919	fresh or chilled freshwater fish (e	8,0%	6	20%	61%	4%	russian federation (2%) pakistan (1%) india (1%)	jamaica (18%) kenya (2%) senegal (0%)
06031051	fresh cut roses and buds from 1 nov	7,2%	132	42%	24%	3%	india (2%) south africa (1%) brazil (0%)	kenya (24%) zimbabwe (18%) swaziland (0%)
06031053	fresh cut camations and buds from	7,2%	89	15%	32%	0%	india (0%) saudi arabia (0%) south africa (0%)	kenya (14%) zimbabwe (0%) senegal (0%)
52081219	plain woven fabrics of cotton, cont	6,8%	76	12%	12%	72%	china (25%) pakistan (16%) india (12%)	ivory coast (8%) cameroon (4%) zimbabwe (0%)
52081293	plain woven fabrics of cotton, cont	6,8%	15	13%	38%	46%	india-(24%) china (11%) pakistan-(6%)	zimbabwe (9%) nigeria (3%) ivory coast (1%)
52094300	woven fabrics of cotton, containing	6,8%	8	14%	47%	5%	india-(3%) indonesia (1%) hong-kong-(1%)	ivory coast (14%)
18031000	cocoa paste (excl. defatted)	6,7%	50	95%	0%	0%	south-korea-(0%) malaysia (0%) indonesia	ivory coast (65%) cameroon (23%) ghana (4%)
18032000	cocoa paste, wholly or partly delat	6,7%	24	94%	0%	3%	indonesia (2%) brazil-(1%) malaysia (0%)	ivory coast (68%) cameroon (17%) ghana (5%)
76011000	aluminium, not alloyed, unwrought	6,0%	1894	12%	58%	22%	russian-federation-(15%) brazil (5%) argentina (0%)	ghana (6%) cameroon (4%) sunnam (2%)
72024950	ferro-chromium, containing by weigh	6,0%	54	37%	25%	30%	china-(22%) india (4%) brazil (2%)	zimbabwe (37%)
18040000	cocoa butter, fat and oil	5,4%	181	74%	1%	2%	malaysia (1%) cuba (0%) china (0%)	ivory coast (29%) gnana (28%) nigena (11%)

Chapitre I

Aperçu général de l'aide aux Etats ACP dans le cadre de Lomé

Il existe plusieurs moyens d'évaluer et d'apprécier les progrès accomplis dans la mise en oeuvre de l'aide: la réalisation physique des projets, les engagements et contributions des gouvernements nationaux, la mise en place des activités auprès des groupes cibles, la participation de l'administration locale et/ou de groupes bénéficiaires, l'arrivée des marchandises à destination, etc.

Le présent rapport portant essentiellement sur la coopération financière, il a paru utile de se référer aux *décisions financières*¹, aux *contrats*² et aux *paiements*. Ces indicateurs ne reflètent toutefois que partiellement les progrès réels accomplis.

Tableau I

Situation générale du 6ème FED et du 7ème FED

	Chiffres cumulés	Total annuel 1994	Total annuel 1995	Total annuel 1996
Décisions				
6ème FED	7.416	48	45	-56
7ème FED	9.618	2.401	1.450	1.004
TOTAL		2.449	1.495	948
Contrats				
6ème FED	6.907	169	92	116
7ème FED	7.218	1.751	1.491	1.239
TOTAL		1.920	1.583	1.355
Paiements				
6ème FED	6.526	440	262	195
7ème FED	5.483	1.322	1.276	1.100
TOTAL		1.762	1.538	1.295

L'année 1996 est considérée comme une année charnière dans la vie du FED: le 6ème FED a pratiquement épuisé sa dotation initiale, le 7ème continue sa courbe de vie descendante et le 8ème FED n'entrera en vigueur qu'après la ratification de Lomé IV bis. Cette situation est significative lorsque l'on considère le niveau global des décisions (948 MECU tous FED confondus) qui affichent même un montant négatif au titre du 6ème FED (-56 MECU) du fait de dégagements suite à des clôtures. Les contrats et les paiements ont pour leur part atteint respectivement 1.355 MECU et 1.295 MECU.

¹ Décisions prises par la Commission en faveur de projets/programmes ayant au préalable reçu l'avis du Comité du FED (sauf projets d'un montant inférieur à 2 MECU). La gestion simultanée de plusieurs FED ainsi que le décalage entre la décision prise et l'engagement correspondant, peuvent expliquer que le niveau des paiements au stade final, ainsi que celui des engagements, puisse être différent.

² Les contrats traduisent la mise en oeuvre des décisions de financements au travers de contrats de travaux, services et fournitures, de devis programmes et régies administratives.

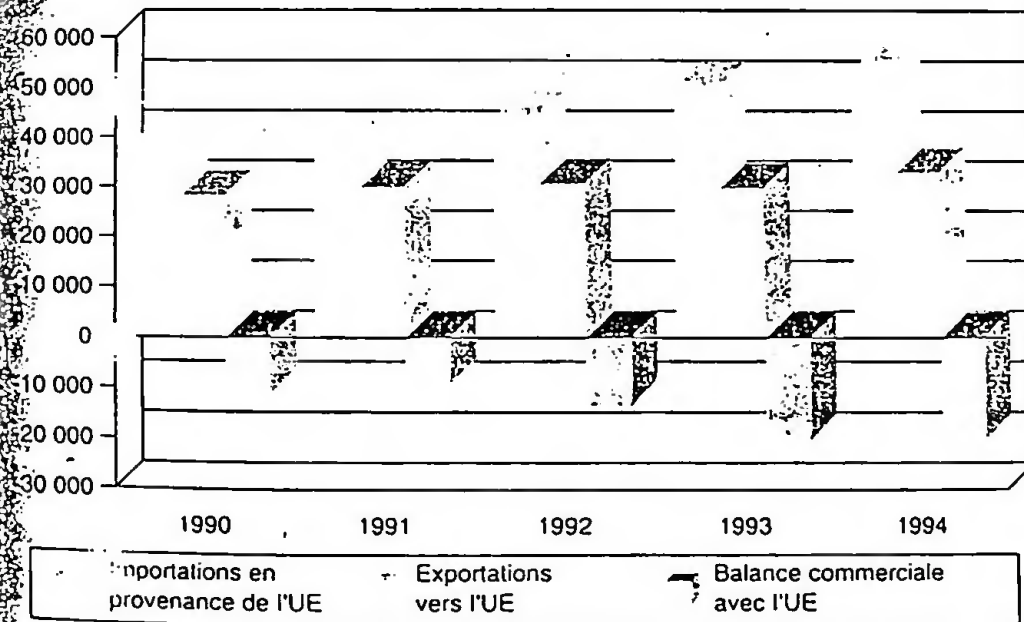
Fait à la coopération financière dans le cadre
des conventions de Lomé: 2ème et 3ème
à la fin 1996
D. J. 11.01.1997

Annexo 5

Commerce des pays méditerranéens (12) avec l'UE en 1994 (millions de USD)

	Importations en provenance de l'UE	Exportations vers l'UE	Balance commerciale avec l'UE
Algérie	5 797	6 027	230
Chypre	1 518	340	- 1 178
Cisjordanie et bande de Gaza	931	107	-824
Egypte	5 853	2 962	- 2 891
Israël	12 093	4 660	- 7 433
Jordanie	1 137	58	- 1 079
Liban	2 732	111	- 2 621
Malte	1 907	1 151	- 755
Maroc	5 479	3 881	- 1 598
Syrie	1 989	1 696	- 293
Tunisie	4 566	3 699	- 867
Turquie	10 281	8 337	- 1 944

Volume annuel du commerce des pays méditerranéens (12) avec l'UE (millions de USD) 1990-1994



Source: ACP, ALA, MED. Statistical Yearbook of the EC, 1999, Eurostat

4.1.2. Tanto o consumo público como o consumo privada terão registado uma queda acentuada em relação ao PIB ultrapassando mesmo todas as previsões do PND 1997/2000 o que evidencia um controlo efectivo e eficaz do nível da procura global. Com efeito, a revisão a meio percurso das projecções macro-económica permite estimar que o consumo global terá representado cerca de 91.6% em 1997 e 91.7% em 1998, contra os valores programados de 113.1 e 107.2% do PIB, respectivamente.

Registou-se, por outro lado, um aumento do peso no PIB das exportações de bens e serviços dando corpo à estratégia de promoção das exportações como base do crescimento, em resposta à exiguidade do mercado interno. Por seu turno, as importações de bens e serviços viram diminuídos o seu peso no PIB traduzindo, também, o sucesso do rigor e solidez da política orçamental executada.

Quadro No. 5.1

Auxilio - 6

Cabo Verde

Composição do PIB (em % do PIB)

	Prog. 1997	Est. 1997	Prog. 1998	Est. 1998
Crescimento do PIB	5.0	11,0	5.6	7,9
Crescimento real percapita do PIB	2.4	5,2	3.0	5,0
Saldo de recursos	-48.3	-30.7	-43.2	-32.0
Consumo	113.1	91.6	107.2	91.7
...Consumo privado	84.2	66.3	83.1	68.5
...Consumo publico	29.0	25.3	24.1	23.3
Formação bruta de capital fixo	35.1	39.1	36.0	40.2
Capital fixo privado	21.5	26.3	23.1	28.3
Capital fixo publico	13.6	12.9	12.9	12,0
Poupança interna	-13.1	8.4	-7.2	8.3
Publica	-9.6	-5.8	-0.2	-0,7
Privada	-3.5	14.3	-7.0	7.6
Poupança Nacional (sem donativos)	9.2	24.9	13.9	23.5
Publica	-9.6		-0.2	
Privada	18.9		14.1	
Inflação	6.0	6,0	3.5	4,3

4.1.3. A poupança interna terá representado 8.4% do PIB em 1997 e 8.3% em 1998, contra os valores programados de -13.1 e -7.2% do PIB, respectivamente. A poupança pública (excluindo donativos) aumentou de -

Fonte: Relatório sobre Execuções e Meio Financeiro do PND (Plano Nacional de Desenvolvimento) 1997.

LES OPÉRATIONS DU FED EN 1993

EDF OPERATIONS IN 1993



UN NIVEAU ÉLEVÉ ET STABLE DES FINANCEMENTS

Abstraction faite du Stabex, l'année 1993 a enregistré un niveau élevé d'activité du FED qui confirme la tendance à la hausse observée depuis 1988 (voir tableau). Ceci se traduit par le maintien à un niveau toujours soutenu des nouvelles décisions (1966 millions d'écus)* et un tassement des paiements par rapport à l'exercice antérieur (1337 millions d'écus). L'impact des décisions prises depuis 1992, l'arrivée à maturité du FED 7, ainsi que l'effet de rattrapage auquel on peut s'attendre pour le Stabex devraient conduire à une forte reprise des paiements en 1994.

Les paiements Stabex ont été reportés au cours de l'année 1993, ce qui explique la baisse du décaissement total (cf page 26).

L'exercice a par contre été marqué par une forte croissance de l'appui à l'ajustement structurel et un progrès sensible du Sysmin. Ce sont cependant les projets et les programmes de développement de type classique qui continuent d'alimenter l'essentiel des opérations du FED.

HIGH AND STABLE LEVELS OF FINANCING

Stabex apart, 1993 saw a high level of EDF activity, which confirmed the upward trend observed since 1988 (see Table). Although this meant a constant level of new decisions (ECU 1966 million)*, there was a downturn in payments on the previous year (ECU 1337 million). The impact of decisions that have been taken since 1992, the maturing of EDF 7 and the effect that making for up lost ground is expected to have on Stabex, should lead to a strong revival of payments in 1994.

1993 was a year in which Stabex payments were postponed (see page 26), which explains the fall in total payments.

In contrast, it was marked by strong growth in structural adjustment support and the appreciable progress of Sysmin activity. It is, however, classic development programmes and projects which continue to sustain the main part of EDF operations.

Evolution des opérations du FED (1986-1993), en millions d'écus
Evolution of EDF operations (1986-1993), in ECU million

	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
Décisions : Decisions								
FED 5 : 5 EDF	491.3	296.5	132.8	36.1	14.8	-64.0	-21.2	-361.7
FED 6 : 6 EDF	313.1	1952.8	2378.7	1305.3	855.8	440.6	118.6	15.5
FED 7 : 7 EDF	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	857.8	1954.9	1950.7
	804.3	2249.3	2511.5	1341.4	870.6	1234.4	2052.2	1604.5
Engagements : Commitments								
FED 5 : 5 EDF	588.3	334.9	225.4	126.8	118.3	115.2	28.0	-135.0
FED 6 : 6 EDF	175.6	493.8	1356.2	1383.4	1297.3	869.4	654.5	299.7
FED 7 : 7 EDF	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	397.9	1048.2	1289.2
	763.8	828.7	1581.6	1510.2	1415.6	1382.5	1730.6	1453.9
Paiements : Payments								
FED 5 : 5 EDF	611.9	409.4	345.1	235.7	187.5	130.7	133.0	74.0
FED 6 : 6 EDF	116.7	352.5	805.3	1018.5	1030.3	847.3	896.1	561.8
FED 7 : 7 EDF	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	195.5	887.6	701.1
	728.6	761.9	1150.5	1254.3	1217.8	1173.5	1916.7	1337.0

* Les montants négatifs apparaissant dans le tableau, pour le 5^{ème} FED, correspondent à la traduction, en termes comptables, des reliquats identifiés à l'occasion de la clôture de ce fonds, effectuée à la fin de 1992. Ils n'ont pas été de ce fait pris en compte dans le calcul concernant les nouvelles décisions qui ne concernent que les 6^{ème} et 7^{ème} FED.

* The negatives values which appears in table represents the transfer to the seventh EDF of the balance left over when the fifth EDF was closed at the end of 1992. Figures relating to new decisions only concern the sixth and seventh EDFs.

ISEG
ECONÓMICAS



9600282824